

# DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2008

ANO X - EDIÇÃO 3788

R\$ 1,60

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER  
Secretário do Tribunal Pleno

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**MANDADO DE SEGURANÇA N.º 010 07 008740-7**  
**IMPETRANTE: ALMIR QUEIROZ**  
**ADVOGADO: DR. RIMATLA QUEIROZ**  
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. CARLOS GUIMARÃES TRINIDADE NETO**  
**LITISCONSORTES: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA E ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO**  
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

### DESPACHO

Chamo o feito à ordem.

Um dos pedidos constantes do presente *writ* consiste na declaração da nulidade do Decreto 8.309-E que alterou o Regimento Interno da JUCERR modificando o número de vagas de 11 para 14.

Ocorre que há possibilidade de que os interesses dos 03 “novos” vagas sejam atingidos, devendo, pois ser oportunizado direito de defesa.

Perlustrando os autos verifica-se que para uma das novas vagas criadas pelo Decreto 8.309-E foi nomeado o Senhor ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO, que já integra a lide na qualidade de listíconsorte, não se sabendo se as outras vagas foram preenchidas, de modo que em caso positivo os ocupantes poderão vir a sofrer efeitos deste *writ*.

Isto posto, oficie-se a JUCERR buscando esclarecimentos sobre a questão.

Com a resposta voltem-me conclusos.

Publique-se.

Após, conclusos para julgamento.

Boa Vista(RR), 19 de fevereiro de 2008.

Des. CARLOS HENRIQUES  
Relator

**AÇÃO PENAL N.º 010 06 006443-2**  
**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA**  
**RÉU: EDSON PROLA**  
**ADVOGADOS: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES E OUTRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA**  
**JUIZA DESIGNADA: DRA. LANA LEITÃO MARTINS**

### ATA DE DELIBERAÇÃO

O MP requereu: “MM. Juiz, que seja redesignada nova audiência para oitiva das testemunhas Arlete, Liane e Cel. Paulo César da Silva

Costa”. Cumpra-se. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo. (Audiência designada para o dia 27/02/2008, às 09:00 horas).

Dra. Lana Leitão Martins – Juíza Substituta

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Bel. ITAMAR LAMOUNIER  
Secretário do Tribunal Pleno

## SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário da Câmara Única

### PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **26 de fevereiro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

**AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0010.06.006901-9 – BOA VISTA/RR**  
**AUTOR: OSVALDO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: DR. LUIZ EDUARDO CASTILHO E OUTRO**  
**1º RÉU: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS**  
**2º RÉU: CILENE LAGO SALOMÃO**  
**ADVOGADO: DR. EMERSON LUIS DELGADO GOMES**  
**3º RÉU: NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
**ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**  
**REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 010.07.009182-1 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**  
**AGRAVADO: GLAUCO FREIRE SILVA**  
**ADVOGADO: DR. JOSUÉ DOS SANTOS FILHO**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0010.06.006901-9 – BOA VISTA/RR**  
**AUTOR: OSVALDO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: DR. LUIZ EDUARDO CASTILHO E OUTRO**  
**1º RÉU: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS**  
**2º RÉU: NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
**ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES**  
**3º RÉU: CILENE LAGO SALOMÃO**  
**ADVOGADO: DR. EMERSON LUIS DELGADO GOMES**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

### DESPACHO SANEADOR

1. Não é possível a conciliação, em razão da indisponibilidade do objeto das ações rescisórias.
2. São pontos controvertidos: a existência de vício no acórdão combatido e a prescrição da pretensão para a ação popular.

3. Existem algumas questões processuais pendentes que, conforme determina o “caput” do art. 275 do RITJRR, serão decididas em sessão de julgamento.  
 4. Segue relatório.  
 5. Publique-se.

BV, 15/02/08.

**Des. Almiro Padilha**  
Relator

**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário da Câmara Única

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008832-2 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006808-6 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS**  
**AGRAVADOS: SANDRA MENDES DE SOUSA SILVA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

### **DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

### **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009284-3 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006865-6 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ**  
**AGRAVADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

### **DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

### **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008964-3 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO REEXAME NECESSÁRIO N° 0010.06.006809-4 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**  
**AGRAVADOS: MARIA DE FÁTIMA LOPES LENDENGUE E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

### **DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

### **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009310-6 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007603-8 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADOS: ROSANA DA COSTA CASTRO E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

### **DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

### **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009080-7 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007792-9 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADO: VALDENOR ALVES GOMES**  
**ADVOGADOS: DR. JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA E OUTROS**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

### **DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro

nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009412-0 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007541-0 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADOS: ILSON OLIVEIRA DAMASCENA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008979-1 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006829-2 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ**  
**AGRAVADOS: MARIA LENIR SILVA DE SOUSA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008915-5 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007869-5 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ**  
**AGRAVADA: REGINA DE BRITO CAVALCANTE DA SILVA**

**ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009197-9 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006763-3 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADOS: ESEQUIEL SOUSA DE CRISTO E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008952-8 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007553-5 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADOS: CLAUDETTE DE ARAÚJO SILVA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008842-1 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007550-1 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO**  
**AGRAVADOS: ANDRÉ DE SOUZA PEREIRAE OUTROS**  
**ADVOGADO: DR. JOHNSON ARAÚJO PEREIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009302-3 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006864-9 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO**  
**AGRAVADOS: JANNE KASTHELLEINE DE SOUZA FARIAS E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009198-7 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006761-7 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADOS: MARIA LÚCIA DA SILVA BARROS E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e

328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009260-3 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.006872-7 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**  
**AGRAVADOS: ILMA LIMA DA SILVA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008826-4 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007389-4 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO**  
**AGRAVADOS: KOOKERY HELEN DE SOUZA E SILVA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009270-2 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007050-2 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADOS: MARIA ELIDIA FREITAS DA SILVA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009272-8 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007586-5 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADOS: LEULA COSTA DOS SANTOS E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009106-0 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007624-4 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ**  
**AGRAVADOS: ANA LÉA FARIAS VALE E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008816-5 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007594-9 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS**  
**AGRAVADO: JOSMAR DA SILVA**  
**ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009094-8 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007726-7 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANADE ALMEIDA**  
**AGRAVADA: ROSIANE MARIA OLIVEIRA GOMES**  
**ADVOGADOS: DR. JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA E OUTROS**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009082-3 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006833-4 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADOS: CÉSAR AUGUSTO SILVA CUNHA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro

nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009309-8 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007585-7 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADOS: MARILENE PIRES SILVA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009263-7 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007519-6 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**  
**AGRAVADOS: HAROLDO PEREIRA DE FREITAS E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008828-0 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006760-9 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO**  
**AGRAVADO: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS**

**ADVOGADO: DR. JOHNSON ARAÚJO PEREIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008824-9 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007029-6 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS**  
**AGRAVADOS: CARLOS HENRIQUE CORREA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009275-1 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007729-1 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANADE ALMEIDA**  
**AGRAVADOS: ESTER COSTA FERREIRA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009343-7 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007690-5 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**  
**AGRAVADOS: MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009201-9 – MUCAJAÍ/RR**  
**AGRAVANTE: ECILDON DE SOUZA PINTO FILHO**  
**ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**  
**AGRAVADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ E OUTRO**  
**ADVOGADO: DR. FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAÚJO**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o parecer às fls. 885/886, devendo o agravante informar se tem interesse no prosseguimento do feito.

Publique-se.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009432-8 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007855-4 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**  
**AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA TAVARES**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009434-4 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007839-8 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA**  
**AGRAVADO: MARLETE TEIXEIRA BARROS**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009304-9 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007833-1 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**  
**AGRAVADO: NOÊMIA CAVALCANTE GONÇALVES**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009278-5 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007754-0 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**  
**AGRAVADO: IMENEZES GUIVARES**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação

anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009406-2 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007822-4 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO**  
**AGRAVADO: ELIAN SILVA BEZERRA**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009298-3 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007560-0 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO**  
**AGRAVADO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA FARIAS**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009430-2 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008287-9 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**  
**AGRAVADO: MAGLENE DA SILVA FARIAS**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009397-3 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007750-7 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ**  
**AGRAVADO: FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009431-0 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007874-5 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**  
**AGRAVADO: MARIA INÊS LIMA SANTIAGO**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009306-4 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007596-4 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DEALMEIDA**  
**AGRAVADO: SEBASTIÃO DA CRUZ GOMES**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009398-1 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007856-2 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ**  
**AGRAVADO: LICIA AMARO MARCOLINO**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009420-3 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007829-9 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA**  
**AGRAVADO: FLORES NUBY RAMOS SODRÉ**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009414-6 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007835-6 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ**  
**AGRAVADO: LUCIENE HENRIQUE DA COSTA**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009276-9 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007598-0 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**  
**AGRAVADO: JIVANEIDE BARBOSA DA SILVA**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009262-9 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007472-8 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA**  
**AGRAVADO: MARISTER MATOS SILVA**  
**ADVOGADO: DR. CARLOS CAVALCANTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação

anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009444-3 DO RECURSO ESPECIAL DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007489-2 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADO: ROZENDO GALDINO DA SILVA FILHO**  
**ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTRO**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009400-5 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008293-7 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADO: JOICIVANI ROSAS**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009300-7 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007592-3 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO**

**AGRAVADO: MARIA LUIZA MARCOLINO MATOS**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009402-1 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008167-3 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADO: MARIA LÚCIA LINHARES**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009429-4 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007735-8 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**  
**AGRAVADO: MARIA APARECIDA VÍTOR DASILVA**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009299-1 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007601-2 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO**  
**AGRAVADO: MAURIÂNCIA DUARTE VILLA**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009307-2 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007808-3 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**  
**AGRAVADO: RERY LIDSNY DA COSTA MAIA**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009435-1 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008344-8 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA**  
**AGRAVADO: NILDA SALES DA SILVA**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e

328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009417-9 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008291-1 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**  
**AGRAVADO: ANTONIA CIRLENE MOURA DA SILVA**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009419-5 DO RECURSO ESPECIAL DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.005522-4 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**  
**AGRAVADO: DEUZUITA NATHALLY MENEZES SILVA**  
**ADVOGADO: DR. CARLOS CAVALCANTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009399-9 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007858-8 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ**  
**AGRAVADO: MARIA DAS GRAÇAS REZENDE COSTA**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009401-3 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007811-7 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADO: AMARILDO MOREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009271-0 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007806-7 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DRA. MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO**  
**AGRAVADO: FRANCISCA DIAS PINHEIRO**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009261-1 DO RECURSO ESPECIAL DAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007472-8 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA**  
**AGRAVADO: MARISTER MATOS DASILVA**  
**ADVOGADO: DR. CARLOS CAVALCANTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.009301-5 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007837-2 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO**  
**AGRAVADO: VALDECIR MARQUES AMORIM**  
**ADVOGADO: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Em se tratando de matéria repetitiva argüida nos recursos extraordinários e em seus respectivos agravos constantes da relação anexa (89 processos múltiplos), e tendo selecionado os Agravos de Instrumento ns. 010.07.008822-3, 010.08.009258-7 e 010.07.009184-7 como representativos da controvérsia, com fulcro nos artigos 543-A e 543-B do Código de Processo Civil e 322-A e 328 do Regimento Interno do STF, determino sejam os feitos do rol abaixo sobrestados até a análise pelo Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PORTARIAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2008**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**N.º 141** – Conceder ao Dr. **JEFFERSON FERNANDES DA SILVA**, Juiz de Direito titular da 3.<sup>a</sup> Vara Cível, 10 (dez) dias de férias, referentes ao saldo remanescente de 2006, no período de 20 a 29.02.2008.

**N.º 142** – Designar o Dr. **ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES**, Juiz Substituto respondendo pela 6.<sup>a</sup> Vara Cível, para, cumulativamente, responder pela 3.<sup>a</sup> Vara Cível, no período de 20 a 29.02.2008, em virtude de férias do titular.

**N.º 143** – Autorizar o afastamento, sem ônus, do servidor **VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES**, Assessor Especial, para ministrar treinamento para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no período de 19 a 22.02.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

### **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

Procedimento Administrativo N° 3240/2007

**Requerente:** Raimundo de Albuquerque Gomes

**Assunto:** Averbação de Tempo de Serviço

### **DECISÃO**

1. Torno sem efeito a decisão de fl. 16, tão somente no que se refere ao tempo de serviço prestado pelo requerente à Prefeitura Municipal de Ipojuca-PE, devendo ser considerado o período de 1º de agosto de 1995 a 1º de fevereiro de 1998.

2. Publique-se.

3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

Procedimento Administrativo N° 081/2007

**Origem:** Corregedoria-Geral de Justiça

**Assunto:** Apurar responsabilidade de servidor

### **DECISÃO**

1. Haja vista o relatório de fls. 40/41 da Comissão Permanente de Sindicância que sugere a devolução, à Secretaria de Estado de Gestão e Administração de Roraima, da servidora O.M. de L., cedida pela União a esta Corte de Justiça, diante de folhas cometidas no exercício de suas funções que acarretou prejuízos para a atividade jurisdicional; remetam-se os autos aos ilustrados Diretores Geral e do Departamento de Recursos Humanos para manifestação, com a urgência que o caso requer.

2. Em pós, conclusos.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

Procedimento Administrativo N° 1.878/2007

**Origem:** Vara da Justiça Itinerante

**Assunto:** Hora Extra - Reconsideração

### **DECISÃO**

Trata-se de pedido de reconsideração em face da decisão de fl. 56/57, em que deferi parcialmente o pedido de pagamento de horas extras aos servidores Almério Monteiro de Souza e outro, excluindo do cálculo o serviço prestado no mês de maio de 2007, em virtude de não ter vindo acompanhado com a portaria de designação exarada pela MM Juíza da Vara da Infância e Juventude, não havendo, portanto, autorização prévia para sua execução.

Alegam, em síntese, que:

1. diante das peculiaridades da Vara da Justiça Itinerante, foi elaborada minuta de plantão para o mês de maio, expondo as necessidades da Unidade Itinerante, submetendo-a, na mesma oportunidade, a esta Presidência e solicitando, por oportuno, o pagamento das horas extras referentes aos dias e horários constantes da Portaria VJI – 003/07, tendo adotado igual procedimento nos meses subsequentes;

2. o serviço foi prestado, em caráter excepcional, a fim de evitar a interrupção da prestação jurisdicional de domingo a domingo; e

3. está comprovado através se suas folhas de freqüência, devidamente atestadas, que laboraram extraordinariamente nas atividades do programa “Justiça de Trânsito”.

Ao final, pleitearam a reconsideração do ato a fim de que sejam pagas as horas extras laboradas pelos signatários no mês de maio de 2007.

É o quanto basta relatar, passo a decidir:

Em que pese as argumentações dos requerentes, não vislumbro a possibilidade de modificação da vergastada decisão, eis que não carream aos autos a portaria de designação, expedida pela MM Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista, para prestação do informado serviço extraordinário no mês de

maio de 2007, com os dias e horários de sua realização, não sendo, portanto, capaz de demover meu entendimento anterior. Posto isto, mantengo a vergastada decisão por seus próprios fundamentos. Publique-se. Notifiquem-se. Boa Vista, 19 de fevereiro de 2008.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente TJ/RR

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**  
**JULIANA MINOTTO**  
Chefe de Gabinete

### **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIA/CGJ N.º 008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Des. LUPERCINO NOGUEIRA, Corregedor Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, que repousa à fl. 05 dos autos do PA n.º 0391/2008, em relação aos fatos noticiados na Ficha de Participação N.º 002/08;  
RESOLVE:

**Art. 1.º.** Instaurar sindicância, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor B. A. C., Técnico Judiciário, lotado na 4.º Vara Criminal de Boa Vista, ante o suposto cometimento de infração disciplinar, consistindo, em linhas gerais, em dispensar tratamento ríspido e indecoroso, no ambiente de trabalho, contra servidor.

**Art. 2.º.** Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Clóvis Alves Ponte (presidente), Glenn Linhares Vasconcelos (membro) e Kleber Eduardo Raskopf (membro), de acordo com a Portaria 848/2007, que proceda, no prazo de trinta dias, a esta sindicância.

**Art. 3.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, autue-se e cumpra-se.  
Boa Vista (RR), 19 de fevereiro de 2008.

**DES. LUPERCINO NOGUEIRA**  
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

#### **PORTARIA/CGJ N.º 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Des. LUPERCINO NOGUEIRA, Corregedor Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, que repousa à fl. 12 dos autos do PA n.º 0276/2008, em relação aos fatos noticiados no Ofício/Cart. 0028/08, do 1.º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Boa Vista;  
RESOLVE:

**Art. 1.º.** Instaurar sindicância, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor M. B. dos S., Oficial de Justiça, lotado na Central de Mandados do FASP, ante o suposto cometimento de infração disciplinar, consistindo, em linhas gerais, em demora injustificada na devolução de mandado judicial.

**Art. 2.º.** Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Clóvis Alves Ponte (presidente), Glenn Linhares Vasconcelos (membro) e Kleber Eduardo Raskopf (membro), de acordo com a Portaria 848/2007, que proceda à sindicância no prazo de trinta dias.

**Art. 3.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, autue-se e cumpra-se.  
Boa Vista (RR), 19 de fevereiro de 2008.

**DES. LUPERCINO NOGUEIRA**  
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE EDITAL**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 003/2008

**PROCESSO:** A 0041/2007 - FUNDEJURR

**OBJETO:** Aquisição de veículos.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 16/02/2008 às 07h00 no sítio [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/03/2008 às 09h15min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 05/03/2008 às 11:15h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) e [www.tj.rr.gov.br](http://www.tj.rr.gov.br).

Boa Vista (RR), 19 de fevereiro de 2008.

VALDIRA C. S. SILVA  
Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 792, de 21 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

N.º 199 – Convalidar o recesso forense, referente a 2007, do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, no período de 14 a 18.01.2008.

N.º 200 – Convalidar a folga compensatória do servidor **DÁFNE TUAN ARAÚJO CORRÉA**, Assistente Judiciário, nos dias 14 e 18.01.2008, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 23 e 24.06.2007.

N.º 201 – Conceder ao servidor **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, folga compensatória nos períodos de 18 a 22.02.2008 e 25, 26.02.2008, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 08, 09, 12, 13, 29, 30 e 31.12.2007.

N.º 202 – Alterar o recesso forense do servidor **IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**, Analista Processual, para ser usufruído no período de 24.03 a 04.04.2008.

N.º 203 – Conceder ao servidor **WAGNERIANO VIEIRA LIMA DA SILVA**, Motorista, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2007, no período de 19.02 a 07.03.2008.

N.º 204 – Alterar a 3.ª etapa da licença-prêmio por assiduidade da servidora **ANA ÂNGELA MARQUES DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para ser usufruída no período de 10.03 a 08.04.2008.

N.º 205 – Alterar as férias, relativas a 2ª etapa do exercício de 2008, da servidora **ANA ÂNGELA MARQUES DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para serem usufruídas no período de 16 a 30.06.2008.

N.º 206 – Alterar as férias do servidor **MÁRIO MELO MOURA**, Assistente Judiciário, relativas ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período de 18.02 a 18.03.2008.

N.º 207 – Alterar as férias do servidor **SANDRO LOPES MACHADO**, Técnico Judiciário, relativas ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período de 15.10 a 14.11.2008.

N.º 208 – Alterar as férias, relativas a 1.ª etapa do exercício de 2008, do servidor **WALTER MENEZES**, Escrivão, para serem usufruídas no período de 14.04 a 01.05.2008.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA  
Diretor

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 19/02/2008

### TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Almiro Padilha

### AGRADO DE INSTRUMENTO

00001 - 01008009556-4

Agravante: Boa Vista Energia S/A, Agravado: Trafo Equipamentos Elétricos S/A => Distribuição por Sorteio, Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Luiz Travassos Duarte Neto.

### APELAÇÃO CÍVEL

00002 - 01008009558-0

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Guilherme Lucio Rebeschini Maurmann => Distribuição por Sorteio, Adv - José Edival Vale Braga, Josimar Santos Batista.

00003 - 01008009562-2

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Albelanes Ramos do Nascimento => Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Dircinha Carreira Duarte.

Juiz(íza): Carlos Henriques

### APELAÇÃO CÍVEL

00004 - 01008009559-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Sebastião da Cruz Gomes => Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Dircinha Carreira Duarte.

Juiz(íza): José Pedro

### APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 01008009557-2

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Jivaneide Barbosa da Silva => Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Dircinha Carreira Duarte.

00006 - 01008009560-6

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Raimunisa Costa Sousa => Distribuição por Sorteio, Adv - Marcus Gil Barbosa Dias, Dircinha Carreira Duarte.

### REEXAME NECESSÁRIO

00007 - 01008009561-4

Autor: Boa Vista Auto Escola, Réu: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima-detran => Distribuição por Sorteio, Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo, Janaína Debastiani.

## COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 19/02/2008

000336AM-A =>00466, 00467, 00534, 00535

000336AM =>00468

001737AM =>00543

002523AM =>00542

003351AM =>00464, 00483

003709AM =>00496

003917AM =>00255, 00437

003998AM =>00453

004236AM =>00464

004621AM =>00444

004766AM =>00531, 00532, 00533

005463AM =>00090

013827BA =>00288

|  |  |
|--|--|
| 008652CE =>00519<br>014910GO =>00523<br>006984MT =>00453<br>007971PA =>00058, 00059<br>010252PA =>00058<br>010755PA =>00528<br>012819PA =>00058<br>005207PB =>00473<br>009542PB =>00471<br>011729PB =>00441<br>012099PB =>00198<br>086235RJ =>00544<br>131436RJ =>00544<br>000910RO =>00086, 00433, 00539, 00550<br>000000RR =>00447<br>000003RR =>00523<br>000005RR-B =>00509<br>000010RR-A =>00485<br>000021RR =>00503<br>000025RR-A =>00484<br>000048RR-B =>00483, 00520<br>000052RR =>00096, 00109, 00110, 00111, 00112, 00113, 00114,<br>00116, 00118, 00119, 00120, 00121, 00122, 00123, 00124, 00125,<br>00130, 00131, 00132, 00133, 00134, 00136, 00137, 00138, 00139,<br>00140, 00141, 00142, 00143, 00144, 00145, 00178, 00181, 00182,<br>00183, 00184, 00185, 00186, 00187, 00188, 00190, 00191, 00192,<br>00193, 00195, 00196, 00257, 00275, 00280, 00285, 00286, 00287,<br>00293, 00294, 00295, 00296, 00298, 00308, 00309, 00310, 00311,<br>00312, 00313, 00314, 00316, 00317, 00318, 00320, 00321, 00322,<br>00323, 00324, 00325, 00326, 00327, 00329, 00330, 00332, 00334,<br>00335, 00336, 00337, 00338, 00339, 00340, 00341, 00342, 00343,<br>00345, 00346, 00348, 00349, 00351, 00352, 00353, 00354, 00355,<br>00358, 00359, 00360, 00361, 00362, 00363, 00374, 00375, 00376,<br>00377, 00378, 00379, 00380, 00381, 00382, 00383, 00384, 00386,<br>00387, 00389, 00390, 00391, 00393, 00394, 00397, 00398, 00399,<br>00401, 00402, 00405, 00406, 00409, 00416, 00417, 00418, 00419,<br>00420, 00421, 00422, 00423<br>000055RR =>00089, 00252<br>000056RR-A =>00498<br>000058RR =>00449, 00450, 00451, 00494, 00495, 00497<br>000060RR =>00449, 00450, 00451, 00494, 00495, 00497<br>000065RR-A =>00486<br>000066RR-A =>00109<br>000072RR-B =>00513<br>000073RR-B =>00052<br>000074RR-B =>00056, 00088, 00089, 00197, 00200, 00201,<br>00205, 00209, 00214, 00247, 00248, 00488, 00492, 00498, 00525,<br>00537<br>000077RR-A =>00472, 00607, 00613<br>000077RR-E =>00440, 00441, 00504, 00549<br>000078RR-A =>00455, 00484, 00507, 00544<br>000081RR =>00252, 00254<br>000082RR =>00285, 00286, 00287, 00293, 00294, 00296, 00298,<br>00308, 00309, 00310, 00311, 00313, 00314, 00317, 00318, 00321,<br>00323, 00325, 00326, 00327, 00329, 00330, 00332, 00334, 00336,<br>00338, 00339, 00340, 00341, 00342, 00343, 00345<br>000083RR-E =>00204, 00429, 00430, 00436<br>000084RR-A =>00088, 00109, 00125, 00126, 00135, 00146,<br>00147, 00148, 00149, 00150, 00151, 00152, 00153, 00154, 00155,<br>00156, 00157, 00158, 00159, 00160, 00161, 00162, 00163, 00164,<br>00165, 00166, 00167, 00168, 00169, 00170, 00171, 00172, 00173,<br>00174, 00175, 00176, 00177, 00179, 00180, 00189, 00194, 00275,<br>00280, 00285, 00286, 00287, 00293, 00294, 00295, 00296, 00298,<br>00358, 00360, 00361, 00363, 00382, 00383, 00384, 00385, 00388,<br>00392, 00393, 00394, 00396, 00397, 00398, 00399, 00400, 00401,<br>00402, 00403, 00405, 00407, 00408, 00409, 00410, 00411, 00412,<br>00413, 00414, 00415<br>000087RR-B =>00514, 00519<br>000087RR-E =>00080, 00087, 00259, 00440, 00441, 00456,<br>00457, 00458, 00472, 00504, 00517, 00548, 00549, 00556<br>000091RR-B =>00087<br>000092RR-B =>00046, 00064<br>000094RR-B =>00213, 00453<br>000094RR-E =>00082, 00092, 00211, 00559<br>000099RR-B =>00482<br>000099RR-E =>00510<br>000100RR-B =>000500, 00550<br>000101RR-B =>00463, 00465, 00485, 00493<br>000104RR-E =>00441, 00458<br>000105RR-B =>00062, 00447, 00478, 00482, 00489, 00490,<br>00491, 00521, 00554<br>000107RR-A =>00478, 00521, 00523<br>000110RR-E =>00051, 00515, 00543 | 000111RR-B =>00089, 00488<br>000112RR-B =>00251, 00438<br>000112RR-E =>00085<br>000113RR-E =>00509<br>000114RR-A =>00080, 00087, 00435, 00440, 00441, 00458,<br>00470, 00486, 00504, 00517, 00520, 00548, 00549, 00556<br>000114RR-E =>00208<br>000117RR-B =>00079, 00442, 00526<br>000118RR-A =>00503, 00553<br>000119RR-A =>00099, 00514<br>000120RR-B =>00044, 00203<br>000121RR =>00448<br>000123RR-B =>00521<br>000124RR-B =>000503<br>000125RR-E =>000548<br>000125RR =>00011, 00439, 00477, 00480, 00487, 00496, 00508<br>000128RR-B =>00212, 00519<br>000130RR-B =>00225, 00226, 00227, 00228, 00229<br>000131RR =>00051<br>000133RR =>00051<br>000136RR-E =>000548<br>000137RR-E =>00256, 00257<br>000140RR =>00604<br>000141RR =>00480<br>000142RR-B =>00099, 00455<br>000144RR-A =>00486, 00503<br>000146RR-A =>00289, 00290<br>000146RR-B =>00057<br>000147RR-B =>00555<br>000149RR-A =>00216, 00506<br>000149RR =>00202, 00458, 00507, 00545, 00578<br>000153RR =>00060, 00440, 00441, 00587<br>000154RR-B =>00097, 00098, 00368, 00369<br>000190RR =>00440, 00441, 00587<br>000192RR-A =>00440, 00441<br>000193RR-A =>00254<br>000199RR-B =>00544<br>000201RR-A =>00477, 00487<br>000203RR-A =>00043<br>000203RR =>00446, 00454, 00459, 00477, 00515, 00543<br>000205RR-B =>00065, 00068, 00088, 00205, 00249, 00251,<br>00428, 00430, 00436, 00440<br>000206RR =>00478, 00521<br>000208RR-B =>00577<br>000209RR-B =>00091<br>000209RR =>00461<br>000210RR =>00078, 00107, 00215, 00219, 00220, 00222, 00223,<br>00231, 00232, 00233, 00234, 00235, 00236, 00255, 00437<br>000212RR =>00502, 00571, 00579, 00581<br>000213RR-B =>00087, 00541<br>000214RR-B =>00066, 00090, 00093, 00214, 00216, 00252<br>000215RR-B =>00100, 00101, 00102, 00103, 00104, 00105,<br>00107, 00108, 00115, 00117, 00129, 00259, 00271, 00299, 00300,<br>00302, 00306, 00307, 00315, 00319, 00328, 00331, 00333, 00344,<br>00350<br>000216RR-B =>00204, 00429<br>000220RR-B =>00108, 00277, 00281, 00282, 00291, 00292,<br>00297, 00301, 00303, 00304, 00305<br>000221RR-B =>00203<br>000223RR-A =>00079, 00094, 00442, 00526<br>000224RR-B =>00261 |
|--|--|

000226RR-B =>00080, 00099, 00106, 00127, 00128, 00222,  
 00259, 00270, 00347, 00356, 00357, 00364, 00365, 00366, 00367,  
 00370, 00371, 00372  
 000226RR =>00082, 00092, 00260, 00261, 00462, 00536, 00559  
 000229RR-A =>00051  
 000229RR-B =>00115  
 000231RR =>00478, 00526  
 000233RR-B =>00520  
 000237RR-B =>00453  
 000239RR-A =>00443, 00529  
 000240RR-B =>00081, 00091  
 000242RR =>00068  
 000245RR-B =>00054  
 000247RR-B =>00217, 00466, 00509, 00510, 00519  
 000247RR =>00551  
 000248RR-B =>00206  
 000248RR =>00053  
 000250RR-B =>00482  
 000252RR-B =>00208  
 000254RR-A =>00489, 00595  
 000257RR =>00018, 00019, 00020  
 000259RR-B =>00083, 00283, 00284, 00356  
 000260RR-A =>00492, 00498, 00525  
 000260RR-B =>00204, 00429, 00430  
 000260RR =>00506  
 000262RR =>00460, 00515  
 000263RR =>00439, 00462, 00511, 00512, 00527, 00536  
 000264RR-A =>00253  
 000264RR-B =>00373, 00395, 00424, 00426  
 000264RR =>00080, 00087, 00435, 00440, 00441, 00456, 00457,  
 00458, 00470, 00472, 00481, 00486, 00504, 00505, 00517, 00518,  
 00520, 00548, 00549, 00556  
 000265RR-B =>00511  
 000266RR-A =>00210  
 000266RR-B =>00099  
 000269RR-A =>00528, 00530  
 000269RR-B =>00303, 00364  
 000269RR =>00087, 00486, 00504, 00547  
 000270RR-B =>00458, 00470, 00472, 00504, 00505, 00517,  
 00518, 00520  
 000273RR-B =>00078  
 000276RR-A =>00084, 00288  
 000276RR-B =>00515  
 000278RR-A =>00472  
 000282RR =>00519  
 000284RR =>00516  
 000288RR-A =>00115, 00208  
 000288RR =>00208  
 000290RR =>00253  
 000292RR-A =>00208, 00482  
 000292RR =>00432, 00480  
 000299RR =>00522  
 000300RR-A =>00544  
 000305RR =>00283  
 000311RR =>00048  
 000315RR =>00210, 00211, 00476, 00546  
 000316RR =>00082, 00254, 00439  
 000317RR =>00013  
 000320RR =>00007  
 000333RR =>00610  
 000336RR =>00010, 00479  
 000339RR =>00480  
 000344RR =>00458  
 000345RR =>00099, 00514  
 000352RR =>00502  
 000356RR =>00448, 00459  
 000358RR =>00516  
 000368RR =>00204, 00429, 00430, 00436, 00544  
 000375RR =>00506  
 000379RR =>00066, 00067, 00069, 00070, 00071, 00072, 00073,  
 00074, 00075, 00076, 00077, 00079, 00082, 00084, 00087, 00090,  
 00092, 00093, 00099, 00197, 00198, 00200, 00201, 00202, 00204,  
 00206, 00207, 00208, 00212, 00214, 00215, 00218, 00219, 00220,  
 00221, 00224, 00225, 00226, 00227, 00228, 00233, 00234, 00235,  
 00236, 00237, 00238, 00239, 00240, 00241, 00242, 00243, 00244,  
 00245, 00246, 00247, 00248, 00252, 00254, 00256, 00258, 00259,  
 00268, 00269, 00272, 00427, 00429, 00434, 00435, 00541  
 000381RR =>00085  
 000382RR =>00066  
 000384RR =>00538  
 000385RR =>00524, 00552, 00585, 00608  
 000387RR =>00538  
 000394RR =>00082, 00092, 00224, 00439

000406RR =>00506  
 000408RR =>00088  
 000409RR =>00275, 00294, 00298, 00309, 00314, 00318, 00323,  
 00325, 00329, 00351, 00353, 00355, 00358, 00363, 00516  
 000410RR =>00557  
 000413RR =>00499  
 000417RR =>00065  
 000420RR =>00565  
 000421RR =>00455  
 000424RR =>00199  
 000425RR =>00474, 00475  
 000426RR =>00061  
 000428RR =>00548  
 000429RR =>00053, 00063  
 000431RR =>00554  
 000444RR =>00207  
 000445RR =>00540  
 000447RR =>00509  
 000451RR =>00501, 00579  
 000452RR =>00306  
 000457RR =>00036, 00037, 00056  
 000467RR =>00049, 00050  
 000468RR =>00457, 00470  
 000475RR =>00494, 00495, 00497  
 000482RR =>00436, 00544  
 000483RR =>00515  
 000487RR =>00227, 00228, 00229, 00231, 00232, 00233, 00234,  
 00242, 00243, 00244  
 044250RS =>00250  
 050037RS =>00544  
 076999SP =>00482  
 096226SP =>00528  
 128587SP =>00469  
 130524SP =>00541  
 196403SP =>00272, 00273, 00274, 00276, 00277, 00278, 00281,  
 00282, 00283, 00284, 00288, 00289, 00290, 00291, 00292, 00297,  
 00301  
 197527SP =>00483  
 261147SP =>00439, 00487

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

### 1AVARACÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

### CAUTELAR INOMINADA

00044 - 001008180906-2

Requerente: Rudson Rodrigues Costa

Requerido: Brunna Giovanna Fontoura Costa e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

### DIVÓRCIO LITIGIOSO

00045 - 001008183410-2

Requerente: C.J.P.

Requerido: A.M.S.P. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

### 3AVARACÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

### AVERBAÇÃO

00012 - 001008183490-4

Autor: Rosely de Souza Ferreira e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### EMBARGOS DEVEDOR

00013 - 001008183491-2

Embargante: Wesley Carlos Thomé

Embargado: José Ricardo Bortolon => Distribuição por Dependência em 19/02/2008. Valor da Causa: R 32.699,77. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

### PRECATÓRIA CÍVEL

00014 - 001008183405-2

Requerente: Marcos Antônio Atanaskovitch  
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008183409-4

Requerente: Saliza Cavalcante da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008183412-8

Requerente: Maria de Fátima Souza do Nascimento  
 Requerido: Edna Souza do Nascimento e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001008183422-7

Requerente: Odilene Afonso Lopes  
 Requerido: Luiz Dutra da Silva => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008183470-6

Requerente: Xenna Pereira  
 Requerido: Agnaldo Damasceno Ximenes => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00019 - 001008183476-3

Requerente: Kennedy Wylymlys da Silva Barbosa  
 Requerido: Gervásio Barbosa do Monte Neto => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Valor da Causa: R 2.280,00. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00020 - 001008183487-0

Requerente: Deyson Miranda dos Santos  
 Requerido: Francisco Expedito dos Santos => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Valor da Causa: R 4.800,00. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00021 - 001008183492-0

Requerente: Guilherme Henrique Conrado Sales  
 Requerido: Iralton Conrado Pinheiro => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**5AVARACÍVEL**

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00008 - 001008183465-6

Autor: Banco Panamericano S.a  
 Réu: Afonso dos Santos => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008.  
 Valor da Causa: R 8.673,12. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**6AVARACÍVEL**

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00009 - 001008183467-2

Autor: Banco Panamericano S/A  
 Réu: Francisco Ednaldo dos Santos Sousa => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Valor da Causa: R 8.016,12. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**REVISIONAL DE CONTRATO**

00010 - 001008183082-9

Requerente: Sandra Margarete Pinheiro da Silva  
 Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Valor da Causa: R 16.961,43. Adv - Marize de Freitas Araújo Morais.

Juiz(íza): ângelo Augusto Graça Mendes

**ORDINÁRIA**

00011 - 001008183426-8

Requerente: Angela Maria Gorvino  
 Requerido: Elisangela de Souza Santos => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

**7AVARACÍVEL**

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

**EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA**

00046 - 001008182982-1

Autor: M.R.N.  
 Réu: K.E.S.N. => Distribuição por Dependência em 19/02/2008.  
 Valor da Causa: R 2.280,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

00047 - 001008183486-2

Requerente: A.J.B.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**1AVARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

**REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.**

00036 - 001008183471-4

Requerente: Marcelo da Silva Cruz => Distribuição por Dependência em 19/02/2008. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

00037 - 001008183481-3

Requerente: Anorato Acácio dos Santos => Distribuição por Dependência em 19/02/2008. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

**2AVARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00035 - 001008183110-8

Autuado: Leandro Araujo da Silva => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**3AVARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

**PRECATÓRIA CRIME**

00038 - 001008183029-0

Réu: Eberjan Nunes Moreira => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001008183032-4

Réu: Marcela Buckley Berwig => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001008183089-4

Réu: Francisco Eduardo Souza de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001008183402-9

Réu: José Ribamar da Conceição => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**EXECUÇÃO PENAL**

00042 - 001004076572-8

Sentenciado: Marcio da Silva Barbosa => Inclusão Automática No Siscom em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001005108497-7

Sentenciado: Raimundo da Silva Martins => Inclusão Automática No Siscom em 19/02/2008. Adv - Josefa de Lacerda Mangueira.

**4AVARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00022 - 001008183063-9

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008183080-3

Indiciado: A.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00024 - 001008183056-3

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008183057-1

Indiciado: N.P.F. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PRISÃO EM FLAGRANTE

00026 - 001008183477-1

Autuado: Hailton Conceição Santos e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008183480-5

Autuado: Gleicianne Taumaturgo Marques => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00029 - 001008183496-1

Réu: Glecihanne Taumaturgo Marques => Distribuição por Dependência em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 5 VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

#### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00030 - 001008183466-4

Indiciado: F.M.S. => Distribuição por Dependência em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PESSOA

00031 - 001008183036-5

Indiciado: N.J.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00032 - 001008183060-5

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001008183061-3

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PRISÃO EM FLAGRANTE

00034 - 001008183090-2

Autuado: Jose Aparecido Menezes Rego => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

#### ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 001008181189-4

Requerente: D.P.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### EXECUÇÃO DE MEDIDA

00002 - 001008181193-6

S.educando: E.M.M. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00003 - 001008181190-2

Educando: E.L.J. e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008181191-0

Educando: M.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008181192-8

Educando: J.S.N. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008181194-4

Educando: J.J.S. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

##### 2AVARA CÍVEL

###### Expediente de 19/02/2008

###### JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

###### PROMOTOR(A):

Luiz Antonio Araújo de Souza

###### ESCRIVÃO(Á):

Alexandre Martins Ferreira

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00065 - 001006127447-7

Autor: Galvani Pereira de Lima

Réu: Município de Boa Vista => I. Intime-se o Autor, pessoalmente, para dar cumprimento ao despacho de fls. 42  
II. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - André Henrique Oliveira Leite, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00066 - 001006133542-7

Autor: Jose Gilvan Oliveira de Moura e outros

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos  
II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se  
III. Int. Boa Vista-RR. 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Helder Gonçalves de Almeida, Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

00067 - 001007152929-0

Autor: Nazario Silverio da Silva

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos  
II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se  
III. Int. Boa Vista-RR. 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

#### ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00068 - 001008182522-5

Autor: Município de Boa Vista

Réu: Sindicatos dos Engenheiros do Estado de Roraima => FINAL DE DECISÃO:..Diante do exposto, reconsidere a decisão liminar e defiro o pedido liminar para determinar que o requerido cesse, imediatamente, quaisquer obras e atividades concernentes ao imóvel localizado na Quadra 594, Lote 0194, Bairro Caçari. Cite-se. Publique-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 18/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Sabrina Amaro Tricot.

#### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00069 - 001006150435-2

Requerente: Geralda Pereira da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos  
 II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se  
 III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00070 - 001006150440-2

Requerente: Roseno de Souza Lima

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos  
 II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se  
 III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00071 - 001007154582-5

Requerente: Iracema Barros de Oliveira Nascimento

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos  
 II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se  
 III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00072 - 001007154585-8

Requerente: Iracema da Rosa Barbosa

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos  
 II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00073 - 001007154610-4

Requerente: Ivanilde Barbosa da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos  
 II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se  
 III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00074 - 001007154703-7

Requerente: Nanci Silva Souza

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos  
 II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se  
 III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00075 - 001007154882-9

Requerente: Ricardo de Tassio Laurindo Pereira

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos  
 II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se  
 III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00076 - 001007156983-3

Requerente: Rita Bandeira da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos  
 II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00077 - 001007161145-2

Requerente: Leuda do Nascimento Martins

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos  
 II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00078 - 001007165188-8

Requerente: Erdenia de Pinho Pinheiro

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Junte-se aos autos cópia da decisão do agravo

II. Após, desapense-se e arquive-se o agravo de instrumento  
 III. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Enéias dos Santos Coelho.

**DECLARATÓRIA**

00079 - 001007166582-1

Autor: Almir Pereira de Oliveira

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita  
 II. Certifique-se a tempestividade da contestação e da réplica  
 III. Int. Boa Vista-RR, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Mivanildo da Silva Matos, Mamede Abrão Netto.

**EMBARGOS DEVEDOR**

00080 - 001001019702-7

Embargante: Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A

Embargado: O Estado de Roraima => Audiência de INSTRUÇÃO CÍVEL designada para o dia 03/04/2008 às 09:00 horas. Adv - Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vanessa Alves Freitas.

00081 - 001005116417-5

Embargante: Fundação de Educação Superior de Roraima

Embargado: Bengala Branca Importação e Comércio Ltda => DESPACHO: I. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença  
 II. Compulsando os autos, verifico que o pedido formulado à fl. 28 não se coaduna com o que preceitua o art. 730 do CPC  
 III. Dessa forma, indefiro o pedido de execução nos próprios autos  
 IV. Junte-se cópia da certidão de trânsito em julgado nos autos principais

V. Após, com as baixas necessárias, e recolhidas as respectivas custas, acaso existentes, arquivem-se estes autos

VI. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00082 - 001006127751-2

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Sheila Maria da Costa Ferreira => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos  
 II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se  
 III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Jonh Pablo Souto Silva.

00083 - 001007154833-2

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Sá Engenharia Ltda => DESPACHO: I. Junte-se aos autos cópias da certidão de trânsito em julgado do agravo de instrumento  
 II. Após, desapense-se o Agravo de Instrumento, Arquivando-no arquivando-no  
 III. Int. Boa Vista-RR, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi\_Juíza de Direito. Adv - Carlos Antônio Sobreira Lopes.

00084 - 001007158686-0

Embargante: Antônio Brito Sobrinho

Embargado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Atenda-se o despacho de fl. 51

II. Após, retornem os autos à instância superior

III. Int. Boa Vista-RR, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos, André Luiz Vilória.

**EXCEÇÃO PRÉ-EXECUTIVIDADE**

00085 - 001007157723-2

Requerente: Consepro Construções e Projetos Ltda

Requerido: O Estado de Roraima => I. Indefiro pedido de fls. 40, posto de incumbe a parte provar o que alega

II. Venham os autos conclusos para prolação de decisão/sentença

III. Int. Boa Vista, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi \_ Juíza de Direito. Adv - Paulo Cesar Pereira Camilo, Marcio Lenadro Deodato de Aquino.

00086 - 001008183022-5

Requerente: Assis Gurgacz

Requerido: O Estado de Roraima => FINAL DE DECISÃO:..Diante do exposto, defiro parcialmente a liminar pleiteada, determinando a suspensão do cumprimento da Carta Precatória até o julgamento

final da presente Exceção de Pré-Executividade. Oficie-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

#### EXECUÇÃO

00087 - 001002055557-8

Exeqüente: Construviás Ltda

Executado: O Estado de Roraima => I. Informe o Exeqüente o valor remanescente atualizado

II. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, João Felix de Santana Neto.

00088 - 001003071395-1

Exeqüente: Adrian de Souza Oliveira e outros

Executado: Município de Boa Vista => DESPACHO: I. Defiro o pedido de fl. 82

II. Cumpra-se o despacho de fl. 81

III. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Severino do Ramo Benício, Geisla Gonçalves Ferreira, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00089 - 001003071397-7

Exeqüente: José Carlos Barbosa Cavalcante

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifeste-se o Executado

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Luciana Olbertz Alves.

00090 - 001004079026-2

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A Executado: Alberi Borghardt e outros => I. Certifique-se a tempestividade do presente recurso

II. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Mivanildo da Silva Matos, Antônio Pereira da Costa, Ana Marcela Grana de Almeida.

00091 - 001005113946-6

Exeqüente: Bengala Branca Importação e Comércio Ltda

Executado: O Estado de Roraima e outros => DESPACHO: I. Cumpra-se o despacho de fls. 46, proferido nos autos dos Embargos do devedor. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Sandra Cristina Satie Saito, Silvana Borghi Gandur Pigari, Paulo Afonso de S. Andrade.

00092 - 001005120608-3

Exeqüente: Sheila Maria da Costa Ferreira

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Junte-se aos autos cópia da decisão dos embargos interpostos

II. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Mivanildo da Silva Matos, Jonh Pablo Souto Silva, Luciana Rosa da Silva.

00093 - 001006129045-7

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Francisco Alberto Santiago => I. Dê-se vista dos autos ao Executado

II. Int. Boa Vista, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

00094 - 001007164470-1

Exeqüente: Drogaria Center Ltda

Executado: Município do Cantá => I. Tendo em vista que a presente execução processava-se nos autos principais e foi, posteriormente autuada em apartado, a teor de que preceitua o art. 730 do CPC, intime-se o Exeqüente para, em dez dias, colacionar aos autos o título executivo judicial, bem como os demais documentos pertinentes e respectivas custas

II. Int. Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

00095 - 001008182619-9

Exeqüente: Denise Abreu Cavalcanti Calil

Executado: Detran Departamento Estadual de Trânsito de Roraima => I. Intime-se a Exeqüente para colacionar aos autos a certidão de trânsito em julgado e o cumprimento de recolhimento de custas

II. Int. Boa Vista, 07/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00096 - 001008183189-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Bartolomeu Bezerra Soares => DESPACHO: I. Tendo em vista o pedido de fl. 41, expeça-se alvará liberando a penhora, devolvendo-se o bem ao Executado (fl.16)

II. Após, manifeste-se o Exeqüente

Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00097 - 001008183192-6

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: O Diário de Roraima => DESPACHO: I. Manifeste-se o Exeqüente acerca da penhora cintante dos autos autos, no prazo de cinco dias

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Alda Celi Almeida Bósón Schetine.

00098 - 001008183193-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: M F M Vitorino => DESPACHO: I. Manifeste-se acerca da penhora constate dos autos, no prazo de cinco dias

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Alda Celi Almeida Bósón Schetine.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00099 - 001002024479-3

Exeqüente: Carlos Sergio da Silva Cruz

Executado: O Estado de Roraima => I. Manifeste-se o Exeqüente acerca das fls. 314/317

II. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Italo Diderot Pessoa Rebouças, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Vanessa Alves Freitas, Claudio Rocha Santos, Mivanildo da Silva Matos.

#### EXECUÇÃO FISCAL

00100 - 001001003001-2

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Reginaldo Fernandes de Sousa e outros => I. Cumpra-se o despacho de fls. 98

II. Int. Boa Vista, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00101 - 001001003014-5

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Jr Diógenes e outros => I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara

II. Expeça-se Termo de Compromisso

III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar nos autos

IV. Int. Boa Vista, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00102 - 001001003545-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Escogel Construtora e Imobiliária Ltda e outros => I.

Indefiro pedido tendo em vista fls. 77

II. Manifeste-se o Exeqüente

III. Int. Boa Vista, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00103 - 001001003667-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Jonas A Silva e outros => I. Tendo sido regularmente citado o/a(s) executado(s), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens e direitos, até o limite do valor da execução

II. Comunique-se ao DETRAN-RR, ao Cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda ao bloqueio através do Bacen-Jud

III. Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais, deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias acerca do cumprimento da medida

IV. Após as comunicações, aguardem-se as respostas

V. Vista à DPE

VI. Int. Boa Vista, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00104 - 001001003814-8

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Ja Taleb e outros => I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar nos autos  
 IV. Int. Boa Vista, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00105 - 001001009774-8

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Ara Lucena e outros => FINAL DE DECISÃO:...”Dessa forma, declaro inválida a citação por edital de fls. 55. Boa Vista-RR, 07/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito”. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00106 - 001001019329-9

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: J Barros Damasceno Me => FINAL DE DECISÃO:...”Dessa forma, declaro inválida a citação por edital de fls. 29. Boa Vista-RR, 01/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito”. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00107 - 001001019744-9

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Fec Oliveira => I. Compulsando os autos, verifico que a dívida executada encontra-se desatualizada  
 II. Dessa forma, com fulcro no Príncípio da Economia Processual, informe o Exeqüente o valor atualizado da dívida  
 III. Após, proceda-se ao bloqueio conforme anteriormente deferido  
 IV. Int. Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Mauro Silva de Castro.

00108 - 001002020635-4

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Moreira e Bessa e outros => I. Informe o Exeqüente o valor atualizado do débito  
 II. Int. Boa Vista, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00109 - 001002038317-9

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Cab Lima => Final de sentença  
 (...) Isto posto e tudo o que mais consta dos autos, julgo extinta a execução fiscal pela satisfação da dívida sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, em face do art. 26 da Lei nº 6.830/80. Em havendo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Em subsistindo penhora, libere-se. Transitada em julgado a presente sentença, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Maryvaldo Bassal de Freire, Lúcia Pinto Pereira.

00110 - 001005100860-4

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Lmp de Arruda => I. Informe o Exeqüente o valor atualizado do débito  
 II. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00111 - 001005101338-0

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Arlete Faria Rodrigues => I. Tendo em vista que o Executado fora citado por Edital e não possui curador nos autos, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vista à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00112 - 001005104649-7

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Alberto Araújo de Souza => Final de sentença  
 (...) Isto posto e tudo o que mais consta dos autos, julgo extinta a execução fiscal pela satisfação da dívida sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, em face do art. 26 da Lei nº 6.830/80. Em havendo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Em subsistindo penhora, libere-se. Transitada em julgado a presente sentença, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00113 - 001005114747-7

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Delman Dias Veras => I. Informe o Exeqüente o valor atualizado do débito  
 II. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00114 - 001005117142-8

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Ivanilda Evangelista de Santana => I. Compulsando os autos verifico que até a presente data o Executado não foi citado pessoalmente, tendo isso, indefiro o pedido de fls. 14  
 II. Manifeste-se o Exeqüente  
 III. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00115 - 001005119043-6

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Muller e Cia Ltda e outros => DESPACHO: I.  
 Manifeste-se o Exeqüente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Warner Velasque Ribeiro, João Fernandes de Carvalho.

00116 - 001005120724-8

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Maria do Socorro de Jesus Lima => I. Indefiro o pedido de fls. 29, posto que o Executado já fora citado por edital conforme fl. 13  
 II. Tendo isso, informe o Exeqüente o paradeiro atualizado do Executado  
 III. Int. Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00117 - 001005120812-1

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: S Fernandes Gomes e outros => I. Aguarde-se o prazo de 30 dias a contar da data de intimação de fls. 52v  
 II. Int. Boa Vista, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00118 - 001005121963-1

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Maria Atualba de Araujo Lima => I. Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado  
 II. Efetivado o bloqueio, intime-se o executado para, em querendo, oferecer embargos  
 III. Sendo insuficiente o saldo ou negativa a resposta, diga o Exeqüente  
 IV. O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio de instrumentalidade das formas  
 V. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00119 - 001005122167-8

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: José Maria Rodrigues de Pontes => DESPACHO: I.  
 Indefiro o pedido de fls. 40/41, posto que os documentos de fls. 29/31 podem ser analisados em momento oportuno, em especial pela Defensoria Pública que atua no feito  
 II. Vistas à DPE para, em querendo, oferecer embargos ao bloqueio de fls. 26/27  
 III. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2007. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00120 - 001005122779-0

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Mariusa Frota Pereira => I. Indefiro o pedido de fls. 24, posto que o Executado já fora citado por edital conforme fl. 13  
 II. Tendo isso, informe o Exeqüente o paradeiro atualizado do Executado  
 III. Int. Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00121 - 001006128551-5

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Lusia Ferreira Araujo => I. Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado  
 II. Efetivado o bloqueio, intime-se o executado para, em querendo, oferecer embargos

III. Sendo insuficiente o saldo ou negativa a resposta, diga o Exeqüente  
 IV. O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio de instrumentalidade das formas  
 V. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00122 - 001006128913-7  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: José de Ribamar Alves dos Santos => I. Defiro pedido de fls. 21  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00123 - 001006129084-6  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Jose de Ribamar Santos => I. Informe o Exeqüente o valor atualizado do débito  
 II. Int. Boa Vista, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00124 - 001006129776-7  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Ictus Serviços e Comercio Ltda e outros => I.Tendo em vista que o Executado fora citado por Edital e não possui curador nos autos, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vista à DPE para, em querendo, manifestar-se acerca do pedido de fls. 26  
 IV. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00125 - 001006130599-0  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Laurilene Viana de Souza => I.Tendo em vista que o Executado fora citado por Edital e não possui curador nos autos, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vista à DPE para, em querendo, manifestar-se acerca do pedido de fls. 26  
 IV. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00126 - 001006130772-3  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Raimundo Nonato Filho => I. Defiro pedido de fls. 27  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00127 - 001006138695-8  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Francisco J Gonçalves e outros => I. Defiro pedido de fls. 39  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00128 - 001006142082-3  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: João Coelho dos Santos e outros => I. Defiro pedido de fls. 33  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00129 - 001006142498-1  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: D Pinheiro e outros => I. Defiro pedido de fls. 25  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00130 - 001007157232-4

Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: A e Sobrinho => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00131 - 001007157239-9  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Alecrim Moveis Ltda Me => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00132 - 001007157342-1  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Associação de Judô Walteir => I. Defiro pedido de fls. 15  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00133 - 001007157436-1  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Arameide F. da Costa-me => I. Defiro pedido de fls. 12  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00134 - 001007157455-1  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: A R L Pires - Me => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00135 - 001007157510-3  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Antonio Fernandes Bidoia Pim => I. Defiro pedido de fls. 33  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00136 - 001007157539-2  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Auxiliadora de Holanda Lima => I. Defiro pedido de fls. 13  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00137 - 001007157584-8  
 Exeqüente: Municipio de Boa Vista  
 Executado: Big Bar e Restaurante Ltda => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00138 - 001007157592-1  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Ana M Barros - Me => I. Compulsando os autos, verifico que a consulta realizada nas fls. 12, foi em nome da Pessoa Física, sendo que a dívida recaiu sobre a Pessoa Jurídica, tendo isso, indefiro o pedido de fls. 13  
 II. Informe o Exeqüente o paradeiro atualizado da pessoa Jurídica  
 III. Int. Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00139 - 001007157627-5  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Artel Comercio e Representação Ltda => I. Defiro pedido de fls. 13  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00140 - 001007157768-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Drogaria Moderna Ltda => I. Defiro pedido de fls. 15  
II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00141 - 001007157798-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: C Leitão e Silva => I. Defiro pedido de fls. 14  
II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00142 - 001007157816-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Bau Barateiro-moveis Eletrodomesticos Ltda-me => I. Indefiro o pedido de citação por edital, posto que nas fls. 12 não foi consultado o endereço do Executado

II. Ao cartório para efetuar nova consulta à Corregedoria

III. Int. Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00143 - 001007157893-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Comercial Brito Lins Ltda => I. Defiro pedido de fls. 13  
II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00144 - 001007157987-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Construferro Construtora e Serralheria Ltda => I. Defiro pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00145 - 001007158080-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: F. S. Vasconcelos => I. Defiro pedido de fls. 14  
II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00146 - 001007158186-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Corrossel- Com e Rep. Ltda => I. Defiro pedido de fls. 14

II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00147 - 001007158255-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Francisco Melo Filho => I. Defiro pedido de fls. 15  
II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00148 - 001007158274-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Cl Albuquerque => I. Defiro pedido de fls. 15  
II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00149 - 001007158368-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Genivar dos Santos Leal => I. Defiro pedido de fls. 13  
II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00150 - 001007158569-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Isaneides Pinho Franco => I. Defiro pedido de fls. 15  
II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00151 - 001007158574-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Hilfar Ferragens e Comércio Ltda => I. Defiro pedido de fls. 16

II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00152 - 001007158599-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Central Comercio e Representações Ltda => I. Defiro pedido de fls. 14

II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00153 - 001007158606-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Cimentão Material de Construção Ltda => I. Defiro pedido de fls. 17

II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00154 - 001007159332-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Informall Service-serv de Inf Int e Empreendimento => I. Defiro pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00155 - 001007159437-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Luiz Gonzaga de Araújo Neto => I. Defiro pedido de fls. 15

II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00156 - 001007159445-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Lucia Araujo Guedes de Amorim => I. Defiro pedido de fls. 13

II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00157 - 001007159455-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: L Lima de Oliveira Me => I. Defiro pedido de fls. 16

II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00158 - 001007159504-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: J Vital da Silva => I. Defiro pedido de fls. 15

II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF

III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00159 - 001007159507-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: J. Marlon de C. Gomes-me => I. Defiro pedido de fls. 15  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00160 - 001007159510-1  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Jailton Ferreira de Mendonça => I. Defiro pedido de fls. 16  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00161 - 001007159513-5  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Jv Silva => I. Manifeste-se o Exeqüente acerca da certidão de fls. 40  
 II. Int. Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00162 - 001007159514-3  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Jr de Souza Ferreira => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00163 - 001007159527-5  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: J. V. Silva => I. Manifeste-se o Exeqüente acerca da certidão de fls. 08  
 II. Int. Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00164 - 001007159536-6  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: L. M. Araujo Nunes - Me => I. Defiro pedido de fls. 15  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00165 - 001007159606-7  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: J. A. Tosin => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00166 - 001007159614-1  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: J O Filho => I. Compulsando os autos, verifico que a consulta realizada nas fls. 13, foi em nome da Pessoa Física, sendo que a dívida recais sobre a Pessoa Jurídica, tendo isso, indefiro o pedido de fls. 14  
 II. Informe o Exeqüente o paradeiro atualizado da pessoa Jurídica  
 III. Int. Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00167 - 001007159642-2  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: e Braga Barbosa - Me => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00168 - 001007159798-2  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Ele Pereira Gomes => I. Defiro pedido de fls. 12  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00169 - 001007159982-2  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Escobar & Cia => I. Defiro pedido de fls. 14

II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00170 - 001007159992-1  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Jorge Rezende Maia => I. Defiro pedido de fls. 15  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00171 - 001007160022-4  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: e M Sotto - Me => I. Defiro pedido de fls. 13  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00172 - 001007160030-7  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: E. S. Sobrinho de Oliveira => I. Defiro pedido de fls. 13  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00173 - 001007160088-5  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: José Geraldo de Andrade => I. Defiro pedido de fls. 13  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00174 - 001007160237-8  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Maria de Fatima Araujo => I. Defiro pedido de fls. 15  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00175 - 001007160367-3  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Marcos Carlos da Silva-me => I. Compulsando os autos, verifico que a consulta realizada nas fls. 13, foi em nome da Pessoa Física, sendo que a dívida recais sobre a Pessoa Jurídica, tendo isso, indefiro o pedido de fls. 14  
 II. Informe o Exeqüente o paradeiro atualizado da pessoa Jurídica  
 III. Int. Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00176 - 001007160474-7  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Marlene Alves da Silva => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00177 - 001007160483-8  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Márcia Brito Sampaio => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00178 - 001007160574-4  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Maria do Socorro Damião Lima-me => I. Defiro pedido de fls. 13  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00179 - 001007160578-5  
 Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maria Chaves de Brito - Me => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00180 - 001007160586-8  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Maviar Agropecuária e Comercial Ltda => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00181 - 001007160676-7  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Maria do Socorro Silva - Me => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00182 - 001007160723-7  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: M. das Neves do Nascimento => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00183 - 001007160746-8  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: M.d. F. Oliveira-me => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00184 - 001007160815-1  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: M A N Ferreira - Me => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00185 - 001007161114-8  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: M. Lindete de Lima - Me => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00186 - 001007161247-6  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: M. R. C. Freitas - Me => I. Defiro pedido de fls. 33 II.  
 Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00187 - 001007161257-5  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: M M da Silva Bezerra - Me => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00188 - 001007161295-5  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: M da C S Dias - Me => I. Manifeste-se o Exeqüente acerca da certidão de fls. 08v  
 II, Int. Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00189 - 001007161305-2  
 Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Evaldo Olivio Sousa - Me => I. Defiro pedido de fls. 15 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00190 - 001007161399-5  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Melo & Costa Ltda-me => I. Defiro pedido de fls. 14  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00191 - 001007161752-5  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Regina Celia Pereira da Silva => I. Defiro pedido de fls. 13  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00192 - 001007161923-2  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Regina Maria Rodrigues Marques => I. Defiro pedido de fls. 15  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00193 - 001007161924-0  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Regis Pires Ramos => I. Defiro pedido de fls. 15  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00194 - 001007161980-2  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Paulo Campos => I. Defiro pedido de fls. 13  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00195 - 001007162970-2  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Sebastião Pereira Costa => I. Defiro pedido de fls. 13  
 II. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8A da LEF  
 III. Int. . Boa Vista, 13/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00196 - 001007163833-1  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Valcivani Pereira Barbosa => I. Informe o Exeqüente o valor atualizado do débito  
 II. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

#### IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00197 - 001006134804-0  
 Impugnante: O Estado de Roraima  
 Impugnado: Antônio Gilvan de Castro Matheus => I. Junte-se cópia das decisões dos agravos interpostos aos autos respectivos  
 II. Após, desapensem-se e arquivem-se os agravos  
 III. Int. Boa Vista, 07/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00198 - 001007158392-5  
 Impugnante: O Estado de Roraima  
 Impugnado: Eliabe de Souza Campos => I. Venham os autos conclusos para prolação de decisão/sentença  
 II. Int. Boa Vista, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Thiago Queiroz Carneiro, Mivanildo da Silva Matos.

00199 - 001007161034-8  
 Impugnante: O Estado de Roraima

Impugnado: Edmíro Diego Rodrigues Briglia => I. Intime-se o Impugnado para, querendo, manifestar-se nos autos II. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00200 - 001007178494-5

Impugnante: O Estado de Roraima

Impugnado: Wellington de Queiroz Ferreira => I. Intime-se o Impugnado para, querendo, manifestar-se no feito II. Int. Boa Vista, 30/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos, José Carlos Barbosa Cavalcante.

## INDENIZAÇÃO

00201 - 001006127151-5

Autor: Ed Wilson Campos Pinheiro

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Atenda-se a petição de fl. 503

II. Após, manifeste-se Requerido

III. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00202 - 001006128586-1

Autor: Salomão da Silva Bezerra

Réu: O Estado de Roraima => FINAL DE DECISÃO:...Estando presente os pressupostos processuais e as condições da ação, entendida esta como direito subjetivo, dou o processo por saneado. Fixo como pontos controvertidos a publicação do resultado da avaliação de saúde do Requerente, a possibilidade do Requerente te tido ciência do resultado da avaliação e poder contradizê-la e as pardas e danos advindas da não conclusão do curso de formação. Defiro a produção de prova testemunhal justificada, bem como a produção de prova documental, fixando o prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão. Designo o dia 22 de abril de 2008, às 9h, para realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Publique-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Marcos Antônio C de Souza.

00203 - 001006148422-5

Autor: Lacy Macedo de Figueiredo

Réu: O Município de Bonfim => DESPACHO: I. Tendo em vista o que preceitua o Estatuto do Idoso, encaminhem-se os autos ao Ministério Público

II. Int. Boa Vista-RR, 07/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Carlos Alberto Meira.

00204 - 001007155151-8

Autor: Laudomiro da Conceição

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Tendo em vista a natureza da causa, prossiga-se o feito pelorito sumário

II. Considerando as circunstâncias da causa, as quais evidenciam a improbabilidade de obtenção de conciliação, ainda mais que estapode ser obtida em fase preliminar à audiência de instrução e julgamento, deixo de designar audiência de conciliação

III. Defiro a produção de provatestemunhal e documental, fixando o prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação deste despacho, para a juntada do respectivo rol

IV. Designo o dia 23 de abril de 2008, às 9h, a data para a realização da audiência de instrução e julgamento

V. Intimem-se. Boa Vista-RR, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Jucileide Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, José Gervásio da Cunha, Gianne Gomes Ferreira, Mivanildo da Silva Matos.

00205 - 001007166276-0

Autor: Berlinda Carlos

Réu: Município de Boa Vista e outros => DESPACHO: I. Intime-se o(a) Requerente para, em querendo, manifestar-se acerca da contestação

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00206 - 001007166425-3

Autor: Jucileide Garcia de Oliveira

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade da contestação e da réplica

II. Int. Boa Vista-RR, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo, Mivanildo da Silva Matos.

00207 - 001007167269-4

Autor: Vando Silva de Araujo

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade da contestação e da réplica

II. Int. Boa Vista-RR, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Adriana Paola Mendivil Vega, Mivanildo da Silva Matos.

00208 - 001007169290-8

Autor: João Alberto Souza Freitas e outros

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade da contestação e da réplica

II. Certifique a Escrivanaria se há feito criminal apreciando os fatos narrados na exordial

III. Int. Boa Vista-RR, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Warner Velasque Ribeiro, Rsa Leomar Benedeti Gonçalves, Silene Maria Pereira Franco, Mivanildo da Silva Matos.

00209 - 001007173390-0

Autor: Willian Victor Malheiros dos Santos

Réu: O Estado de Roraima => I. Intime-se o(a) Requerente para, querendo manifestar-se acerca da contestação

II. apôs, ao MP

III. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

## MANDADO DE SEGURANÇA

00210 - 001005105513-4

Impetrante: Jeane Magalhaes Xaud e outros

Autor. Coatora: Prefeita Municipal de Boa Vista => DESPACHO: I.

Cumpre-se o despacho de fl. 541

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Jeane Magalhães Xaud, Jean Pierre Michetti.

00211 - 001007157720-8

Impetrante: M P Comércio e Serviços Ltda

Autor. Coatora: Chefe da Divisão de Fiscalização da Sec da Fazenda-rr => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos

II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se

III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Jean Pierre Michetti, Jonh Pablo Souto Silva.

00212 - 001007163166-6

Impetrante: Cosmo Tavares Dourado

Autor. Coatora: Diretora do Dep de Receita da Secretaria da Fazenda de Rr => I. Tendo em vista a conversão do Agravo de Instrumento em Agravo Retido, intime-se o Agravado para oferecer contra-razões no prazo legal

II. Int. Boa Vista, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - José Demonti Soares Leite, Mivanildo da Silva Matos.

00213 - 001007178416-8

Impetrante: Ciagro - Companhia Agroindustrial de Roraima S/A

Autor. Coatora: Chefe da Div de Mercadorias em Trans da Sec de Faz de Rr => DESPACHO: I. Tendo em vista o efeito suspensivo atribuído ao Agravo de Instrumento, suspenda-se o presente feito até o seu julgamento final II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais.

## ORDINÁRIA

00214 - 001005113926-8

Requerente: O Estado de Roraima

Requerido: Ana Cássia Ferreira Cruz e outros => DESPACHO: I. Oficie-se a 8A Vara Cível, conforme decisão de fl 247

II. Int. Boa Vista-RR, 15/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito Adv - Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00215 - 001006131526-2

Requerente: Cláudio Francisco dos Santos e outros

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Reputo eficaz a intimação dos autores, nos termos do parágrafo único do art. 238 do CPC

II. Int. Boa Vista-RR, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00216 - 001006133090-7

Requerente: Ivancir Andrade Mota e outros

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos

II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se

III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Antônio Pereira da Costa.

00217 - 001006138115-7

Requerente: Xiara Gurgel Fernandes Dantas

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Intime-se a Autora para se manifestar acerca da petição de fl. 152

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00218 - 001006142750-5

Requerente: Mariano Sousa Carneiro

Requerido: O Estado de Roraima => I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi ^ Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00219 - 001006144889-9

Requerente: Maria Francisca Santos

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique a escrivania acerca da petição de fls. 44/45

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00220 - 001006144895-6

Requerente: Mônica de Paula Onofre

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos

II. Quedando-se inertes, pagas as custas, arquive-se

III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00221 - 001006144926-9

Requerente: Marcos Roberto da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => I. Certifique a escrivania acerca da petição de fls. 49/50

II. Int. Boa Vista, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi ^ Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00222 - 001006144934-3

Requerente: Werlen Rodrigues Gama

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique a escrivania acerca da petição de fls. 43/44

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Vanessa Alves Freitas.

00223 - 001006144935-0

Requerente: Robson Silva

Requerido: O Estado de Roraima => I. Certifique a escrivania acerca da petição de fls. 56/57

II. Int. Boa Vista, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi ^ Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro.

00224 - 001006151306-4

Requerente: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Oficie-se o Ministério Público para, querendo, intervir no feito, bem como apresentar a documentação requerida à fl. 221

II. Boa Vista-RR, 07/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Gutemberg Dantas Licarião, Mivanildo da Silva Matos, Luciana Rosa da Silva.

00225 - 001007159358-5

Requerente: Denise Dias de Freitas

Requerido: O Estado de Roraima => I. Certifique a escrivania acerca da petição de fls. 78/79

II. Int. Boa Vista, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi ^ Juíza de Direito. Adv - Anderson Cavalcante de Moraes, Mivanildo da Silva Matos.

00226 - 001007159623-2

Requerente: Fabricio da Rosa Orihuela

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique a escrivania acerca da petição de fls. 67/68

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Anderson Cavalcante de Moraes, Mivanildo da Silva Matos.

00227 - 001007159742-0

Requerente: Jose Alves de Barros Junior

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Anderson Cavalcante de Moraes, Mivanildo da Silva Matos, José Edival Vale Braga.

00228 - 001007159832-9

Requerente: Maria das Dores de Lima Pereira

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Anderson Cavalcante de Moraes, Mivanildo da Silva Matos, José Edival Vale Braga.

00229 - 001007159833-7

Requerente: Eurides das Graças Santos

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Anderson Cavalcante de Moraes, José Edival Vale Braga.

00230 - 001007159947-5

Requerente: Evanuzia da Silva Gonçalves

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00231 - 001007160163-6

Requerente: Joelcimar Rodrigues da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, José Edival Vale Braga.

00232 - 001007160180-0

Requerente: Karla Luizâne Monteiro da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, José Edival Vale Braga.

00233 - 001007160184-2

Requerente: Cristiane Ribeiro de Lima

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos, José Edival Vale Braga.

00234 - 001007160506-6

Requerente: Diane Meire Vasconcelos de Carvalho

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos, José Edival Vale Braga.

00235 - 001007160515-7

Requerente: Eielton Araujo da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique a escrivania acerca da petição de fls. 58/59

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00236 - 001007160517-3

Requerente: Ricardo Gomes de Lima

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Informe o Autor a que autos pertence a petição de 32/39

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos.

00237 - 001007161137-9

Requerente: Ana Helena Araújo Barros

Requerido: O Estado de Roraima => I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00238 - 001007161147-8

Requerente: Cleane Silva da Costa

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00239 - 001007161470-4

Requerente: Sérgio da Silva Pereira

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00240 - 001007161504-0

Requerente: Alice de Oliveira Marques

Requerido: O Estado de Roraima => I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00241 - 001007161516-4

Requerente: Jose Francisco Soares dos Santos

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00242 - 001007161517-2

Requerente: Wellison Marques Rodrigues

Requerido: O Estado de Roraima => I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos, José Edival Vale Braga.

00243 - 001007162830-8

Requerente: José Milton da Silva Moura

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. certifique-se a tempetividade dos Embargos. II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos, José Edival Vale Braga.

00244 - 001007162836-5

Requerente: Ronaldo Nunes Neto

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos, José Edival Vale Braga.

00245 - 001007162840-7

Requerente: Edineuza de Lima Rocha

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos emabrgos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00246 - 001007162846-4

Requerente: Gracieta Coelho de Medeiros

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Certifique-se a tempetividade dos embargos

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Azilmar Paraguassu Chaves, Mivanildo da Silva Matos.

00247 - 001007163159-1

Requerente: Wilson Araújo Loureiro Filho

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Dianete da desnecessidade de produção de prova em audiência,anuncio o julgamento antecipado da lide

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00248 - 001007163163-3

Requerente: Jane Elizete Brietzke

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Diante da desnecessidade de produção de prova em audiência,anuncio o julgamento antecipado da lide

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00249 - 001007168918-5

Requerente: Município de Boa Vista

Requerido: Francisco Barros Magalhães => DESPACHO: I. Informe o Requerente o paradeiro do requerido, em 15 dias, sob pena de extinção

II. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marco Antônio Salvatio Fernandes Neves.

00250 - 001007179640-2

Requerente: Artemísia Pereira de Freitas

Requerido: O Estado de Roraima => I. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita

II. Citem-se

III. Int. Boa Vista, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi , Juíza de Direito. Adv - Isabel Cristina Marx Kotelinski.

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00251 - 001007161343-3

Autor: Município de Boa Vista

Réu: Norteletro Comércio e Serviços Ltda => DESPACHO: I. A preliminar suscitada será dirimida na análise do mérito, posto que com este se confunde

II. Defiro a produção de prova documental, especialmente a requerida à fl. 282

III. Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis, requisitando cópia dos registros dos imóveis da Quadra 165, bairro Caimbé

IV. Int. Boa Vista-RR, 14/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marco Antônio Salvatio Fernandes Neves, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

## 3AVARA CÍVEL

### Expediente de 19/02/2008

#### JUIZ(A) TITULAR:

**Jefferson Fernandes da Silva**

#### PROMOTOR(A):

**Janaína Carneiro Costa Menezes**

**Zedequias de Oliveira Junior**

#### ESCRIVÃO(A):

**Josefa Cavalcante de Abreu**

## INDENIZAÇÃO

00439 - 001006143962-5

Autor: Raine Castro de Moura

Réu: Randas José Vilela Batista => ATO

ORDINATÓRIO:Intimação das partes para o pagamento, conforme sentença de fls. 125/128. Boa Vista/RR, 19/02/2008. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Gutemberg Dantas Licarião, Pedro de A. D. Cavalcante, Renan Thiago Caldato Bento Garcia.

## INTERDITO PROIBITÓRIO

00440 - 001005102660-6

Autor: Eloia Peixoto de Barros

Réu: Gildo Paiva Filho e outros => ATO

ORDINATÓRIO:Intimação dos réus para o pagamento das custas, conforme sentença de fls. 336/340. Boa Vista/RR, 19/02/2008. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Francisco das Chagas Batista, Marco Antônio Salvatio Fernandes Neves, Nilter da Silva Pinho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00441 - 001005103884-1

Autor: Neuza Magalhães Paiva

Réu: Eloia Peixoto de Barros e outros => ATO

ORDINATÓRIO:Intimação da parte autora para o pagamento das custas, conforme sentença de fls. 431/435. Boa Vista/RR, 19/02/2008. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, Moacir José Bezerra Mota, Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes

Mendonça Filho, Nilter da Silva Pinho, Bruno da Silva Mota, Henrique Eduardo F. de Figueiredo.

#### 4AVARACÍVEL

**Expediente de 19/02/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Cristovão José Suter Correia da Silva**  
**JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:**

**Délcio Dias Feu**

**PROMOTOR(A) :**

**Zedequias de Oliveira Junior**

**ESCRIVÃO(Â) :**

**Andrea Ribeiro do Amaral Noronha**

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00442 - 001006129172-9

Autor: Raimundo Newton da Mata Silva

Réu: Construção Civil Rufo Rufino Ltda => ATO ORDINATÓRIO:

Ao autor. Certidão cível de fl.38(v). Port.02/99. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

#### BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00443 - 001006149910-8

Autor: Banco Dibens S/A

Réu: Luis Elesba Carvalho Filho => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível de fl.38(v). Port.02/99. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00444 - 001007171372-0

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Mario Jorge de Souza Gadelha => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível de fl.24(v). Port.02/99. Adv - Gisele Sampaio Fernandes.

#### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00445 - 001006148425-8

Consignante: Juliana Kelly Ferreira e outros

Consignado: Redson Robledo dos Santos Reis e outros =>

DESPACHO: Expeça-se alvará na forma do acordo. Boa Vista/RR, 18/02/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito. Adv - Gutemberg Dantas Licarião.

#### DECLARATÓRIA

00446 - 001007154699-7

Autor: Cimex Comércio Importação e Exportação Ltda  
Réu: Consolit Engenharia e Sistemas Construtivos Ltda => FINAL DE SENTENÇA: (...) Faço ao exposto, julgo o pedido improcedente. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arque-se. Apensar ao processo de nº 151202-5. P.R.I. Boa Vista, 18.02.2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

#### EXECUÇÃO

00447 - 001003062654-2

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Francine Fernandes da Costa => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível de fl.120(v). Port.02/99. Adv - Johnson Araújo Pereira, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00448 - 001003073752-1

Exequente: Paulo Schuwaizer

Executado: Franklin Lucena de Cabral => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Carta precatória devolvida. Port.02/99. Adv - Juscelino Kubitschek Pereira, Alberto Jorge da Silva.

00449 - 001006134595-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Werdson Cavalcante Pantoja => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Carta precatória devolvida. Port.02/99. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00450 - 001006135437-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima

Executado: Ozivaldo Teixeira Peixoto => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Carta precatória devolvida. Port.02/99. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00451 - 001007155209-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Marilene Pereira dos Santos => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Carta precatória devolvida. Port.02/99. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00452 - 001007160597-5

Exequente: Olavo Cavalcante Lobato

Executado: Sistecon-sistemas Estr Terraplanagem e Constr. Civil Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível de fl.26(v). Port.02/99. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho.

#### EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00453 - 001005100444-7

Exequente: Eduardo Silva Medeiros e outros

Executado: Distribuidora Bringel Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port.02/99. Adv - Waldir Lincoln Pereira Tavares, Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros, Eduardo Silva Medeiros.

00454 - 001007165387-6

Exequente: Francisco Alves Noronha e outros

Executado: Consolit Engenharia e Sistemas Construtivos Ltda => DESPACHO: Tendo a parte executada não ter efetuado o pagamento da dívida, aplico a multa de 10% sobre o valor da dívida (art.475-J do CPC). Defiro o pedido de penhora on-line. Boa Vista/RR, 14/02/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00455 - 001004093506-5

Exequente: Lirauto Lira Automóveis Ltda

Executado: Valdecirio Mesquita Pimentel e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Márcio Wagner Mauricio, Helder Figueiredo Pereira, Ataliba de Albuquerque Moreira, Italo Diderot Pessoa Rebouças.

00456 - 001006135168-9

Exequente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Ilce Silva de Melo => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível de fl.65(v). Port.02/99. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

#### ORDINÁRIA

00457 - 001006135185-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Cláudio de Oliveira Machado => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Carta precatória devolvida. Port.02/99. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

#### 5AVARACÍVEL

**Expediente de 19/02/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Mozarildo Monteiro Cavalcanti**

**PROMOTOR(A) :**

**Jeanne Christhine Fonseca Sampaio**

**Zedequias de Oliveira Junior**

**ESCRIVÃO(Â) :**

**Tyanne Messias de Aquino**

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00458 - 001006130531-3

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Maria Margarida Bezerra => Decisão: Assiste razão à parte ré. Trata-se de relação de consumo e está presente o requisito da hipossuficiência do consumidor, por isso determino que a parte autora efetue o pagamento das custas periciais. Cumpram-se os demais termos da decisão de fl. 267. Boa Vista, 15/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo

Alves, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Bruno da Silva Mota, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00459 - 001007154524-7

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Réu: Alexander Rodrigues Wanderley => Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R 75,00 (setenta e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco Alves Noronha, Alberto Jorge da Silva.

00460 - 001007163949-5

Autor: Manoel Nonato de Souza  
Réu: Banco Sudameris S/A => Decisão: 1. A intervenção de terceiros na espécie denunciaçāo da lide somente é possível quando ocorrer uma das hipóteses previstas na lei. Neste caso, não está presente nenhuma das hipóteses previstas no art. 70 do CPC. Por isso, indefiro o pedido de denunciaçāo da lide. 2. As preliminares de prescrição e ilegitimidade passiva serão analisadas na sentença. 3. Rejeito a alegação de impossibilidade jurídica do pedido por estar o pedido previsto no ordenamento jurídico em vigor, sendo portanto possível. 4. A relação estabelecida entre as partes é de consumo e estão presentes os requisitos da verossimilhança das alegações do autor e da hipossuficiência do consumidor para a produção de provas técnicas. Por esta razão, determino a inversão do ônus da prova com fundamento no art. 6º - VIII do Código de Defesa do Consumidor. 5. Tendo em vista a inversão do ônus da prova, reabro o prazo de 05 dias para que o réu indique se pretende produzir novas provas. Boa Vista, 13/02/2008. Dr. Mozarildo - Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Helaine Maise de Moraes França.

00461 - 001007166196-0

Autor: Ivalda Sousa Pereira

Réu: Vp Bens Ltda => Despacho: A execução da sentença faz parte do processo de conhecimento, logo não há necessidade de nova intimação da parte ré, uma vez que incidem todos os efeitos do art. 322 do CPC. Assim, não há necessidade de intimação. Tendo em vista a inércia da parte ré quanto ao pagamento voluntário, aplico a multa de 10% do valor da dívida. Manifeste-se a parte autora sobre o interesse no feito. Boa Vista, 14/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz.

#### BUSCA E APREENSÃO

00462 - 001007165603-6

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Maria do Socorro Alves de Miranda => Despacho: Defiro o pedido de fls. 41/42. Boa Vista, 11/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

#### BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00463 - 001005125757-3

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Pedro Pinto Alves => Despacho: Intime-se por edital com prazo de 20 dias para pagamento das custas finais. Boa Vista, 11/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00464 - 001007157167-2

Autor: Banco Volkswagen S.a

Réu: Joaquim Jose Tabosa => Despacho: Manifeste-se a parte autora em 48h, sob pena de extinção. Int. por carta com aviso de recebimento. Boa Vista, 13/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Fabiola Vasconcelos Mitoso.

00465 - 001007158055-8

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Chester Enrique Batista Cosignani => Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 40. Boa Vista, 31/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00466 - 001007161418-3

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Fabio Antonio da Conceição Moura => Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 75,00 (setenta e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/

GAB/5A V. Cível) Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Alexander Sena de Oliveira.

00467 - 001007164517-9

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A  
Réu: Carlos Izac Gouvea Ribeiro => Despacho: Intime-se a parte autora para que efetue o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito. Boa Vista, 11/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00468 - 001007168797-3

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Francisco Valdo de Assis => Despacho: 1. Manifeste-se a parte autora em 48h, sob pena de extinção. 2. Int. por carta com aviso de recebimento. Boa Vista, 10/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Daniel Fábio Jacob Nogueira.

00469 - 001007179717-8

Autor: Banco Panamericano S/A

Réu: Rosilda de Jesus dos Santos => DECISÃO - Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos exposto, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito às fls. 03, devendo este ser entregue à pessoa designada pelo autor. Intime-se. Cumpre-se. Cite-se. Boa Vista, 28/12/07. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito substituto. Adv - Manuel Magno Alves.

#### CAUTELAR INOMINADA

00470 - 001006135685-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Tv Boa Vista S/A => Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 25,00(vinte e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Mauricio, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00471 - 001007157652-3

Requerente: Sidneá Paula Soares de Souza e outros

Requerido: Banco do Brsil S.a => Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 70,00 (setenta reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco Pereira S Gadelha.

#### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00472 - 001005119116-0

Requerente: Ironi Strucker

Requerido: Sebastião Alves Ferreira => Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R 190,00 (cento e noventa reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Roberto Guedes Amorim, Hélio Furtado Ladeira, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00473 - 001007174373-5

Requerente: Emanoel Gledeston Dantas Licarião

Requerido: Unimed de João Pessoa Cooperativa de Trabalho Medico => Despacho: Manifeste-se o autor sobre a contestação. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Caius Marcellus Lacerda.

#### DECLARATÓRIA

00474 - 001007171332-4

Autor: Maria Luiza Cezario Crispim

Réu: Psil Veiculos Ltda e outros => Despacho: Cite-se. Boa Vista, 14/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Juliano Souza Pelegrini.

00475 - 001007174535-9

Autor: Luiz Crispim Albuquerque Neto-me

Réu: Maria Luiza Cezario Crispim => Decisão: (...) Por isso, rejeito a impugnação à assistência judiciária gratuita. Boa Vista, 14/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Juliano Souza Pelegrini.

#### DESPEJO

00476 - 001007174552-4

Requerente: João Franciman Rodrigues Cruz  
 Requerido: Extremo Norte Agroindustrial Ltda => Despacho:  
 Expeça-se mandado de citação. Boa Vista, 11/02/2008. Dr.  
 Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Jean Pierre  
 Michetti.

## DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00477 - 001003072473-5

Requerente: Helvécio de Melo Valle  
 Requerido: Antonio Mariano de Souza => Intimação da parte  
 AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 312, no  
 prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível)  
 \*\*AVERBADO\*\* Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Pedro de  
 A. D. Cavalcante, Francisco Alves Noronha, Luiz Eduardo Silva de  
 Castilho.

00478 - 001004087656-6

Requerente: Associação Recreativa dos Ex-funcionário do Banco de  
 Roraima  
 Requerido: Associação dos Policiais e Bombeiros Militares de  
 Roraima => REPUBLICAÇÃO - Despacho: Defiro o pedido de fl.  
 207. Boa Vista, 11/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti -  
 Juiz de Direito. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Johnson  
 Araújo Pereira, Angela Di Manso, Antonieta Magalhães Aguiar.

00479 - 001007161878-8

Requerente: Said Samou Salomao  
 Requerido: Sercob Serviço de Cobranças e Assessoria Jurídica =>  
 Despacho: Oficie-se ao Juízo Deprecação solicitando informações  
 sobre o cumprimento da carta precatória. Boa Vista, 13/02/2008. Dr.  
 Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marize de  
 Freitas Araújo Morais.

## EMBARGOS DE TERCEIROS

00480 - 001004081981-4

Embargante: Auto Posto Abel Galinha Ltda  
 Embargado: Jardelina Macedo da Luz e Silva => Despacho:  
 Cumpra-se o inteiro teor da sentença. Boa Vista, 14/02/2008. Dr.  
 Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.  
 \*\*AVERBADO\*\* Adv - Juliane de Menezes Onety Pinheiro, Pedro  
 de A. D. Cavalcante, Andréia Margarida André, Jardelina Macedo da  
 L. e Silva.

## EMBARGOS DEVEDOR

00481 - 001002049869-6

Embargante: J Santiago & Cia Ltda  
 Embargado: Hc Pneus S/A => Despacho: Intime-se a parte  
 embargante por edital com prazo de 20 dias, nos termos do  
 despacho de fl. 23. Boa Vista, 01/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro  
 Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade,  
 Alexandre Cesar Dantas Socorro.

## EXECUÇÃO

00482 - 001001006041-5

Exequente: Banco do Brasil S/A  
 Executado: Machado e Moreira Ltda e outros => DESIGNAÇÃO =  
 1A PRAÇA 25/03/2008 às 10:20h. 2A PRAÇA 09/04/2008 às  
 10:20h. (Port. nº. 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Daniele  
 Weizenmann Gonçalves , Johnson Araújo Pereira, Marcos Antônio  
 Zanetini de Castro Rodrigues, Marcelo Amaral da Silva, Marcos  
 Antonio Zanetini de Castro Rodrigues.

00483 - 001001006106-6

Exequente: Banco Itaú S/A  
 Executado: Maria Neide de Almeida Santos e outros => Despacho:  
 Suspendo o processo como requerido na fl. 194. Boa Vista, 01/02/  
 2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv -  
 Jaildo Peixoto da Silva, Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus  
 Cavalcante.

00484 - 001001006129-8

Exequente: Banco Excel Econômico S/A  
 Executado: Geidiene Matias de Oliveira Valença e outros =>  
 Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre o(s)  
 documento(s) fls. 79/81, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/  
 99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alvaro Rizzi de Oliveira, Helder  
 Figueiredo Pereira.

00485 - 001001006469-8

Exequente: Banco da Amazônia S/A  
 Executado: Percy Valentim Kumer => Intimação da parte  
 EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls.  
 128v/129, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V.  
 Cível) \*\*AVERBADO\*\* Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes,  
 Sivirino Pauli.

00486 - 001001006564-6

Exequente: Banco Itaú S/A  
 Executado: Antonio Agamenon de Almeida => Despacho:  
 Manifeste-se a parte exequente sobre o interesse no feito. Boa Vista,  
 11/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.  
 \*\*AVERBADO\*\* Adv - Nelson Mendes Barbosa, Francisco das  
 Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César  
 Maia de Moraes, Antônio Agamenon de Almeida.

00487 - 001002056231-9

Exequente: Tower Franca Hotel  
 Executado: Rv Industria e Comercio de Artefatos de Couro Ltda e  
 outros => Despacho: Indefiro o pedido de fl. 184, uma vez que o  
 processo encontra-se extinto (fl. 177). Cumpra-se o inteiro teor da  
 sentença. Boa Vista, 15/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro  
 Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Luiz  
 Eduardo Silva de Castilho, Renan Thiago Caldato Bento Garcia.

00488 - 001003059705-7

Exequente: Luciana Olbertz Alves e outros  
 Executado: Indústria de Laminados e Compensados de Roraima Ltda  
 => Despacho: Intime-se pessoalmente a parte autora para  
 manifestar interesse nos autos no prazo de 48 (quarenta e oito)  
 horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 19/02/2008. Dr. Angelo  
 Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito. Adv - Luciana Olbertz  
 Alves, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00489 - 001003074918-7

Exequente: Banco do Brasil S/A  
 Executado: Jose Ribamar Santos Freire => Intimação da parte  
 EXEQUENTE para pagamento das custas finais no valor de R  
 75,00 (setenta e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. N°  
 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Elias Bezerra da Silva, Johnson  
 Araújo Pereira.

00490 - 001003075558-0

Exequente: Banco do Brasil S/A  
 Executado: Paulo Pinheiro Raposo => Despacho: Cite-se por edital  
 com prazo de 20 dias. Boa Vista, 13/02/2008. Dr. Mozarildo  
 Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo  
 Pereira.

00491 - 001003075565-5

Exequente: Banco do Brasil S/A  
 Executado: Fabio Henrique da Silva => Despacho: Manifeste-se a  
 parte exequente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 07/02/2008.  
 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv -  
 Johnson Araújo Pereira.

00492 - 001005114044-9

Exequente: Z Lopes Gomes  
 Executado: Maria Doranildes Albuquerque Pereira Castelo Branco  
 => Despacho: Manifique-se a parte exequente sobre o interesse no  
 feito. Boa Vista, 15/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti -  
 Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto  
 Lanot Holsbach.

00493 - 001005117467-9

Exequente: Espolio de Raimundo de Souza e outros  
 Executado: Joana Vissoto da Silva => Intimação da parte  
 EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls.  
 77v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível)  
 Adv - Sivirino Pauli.

00494 - 001006127612-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima  
 Executado: Diomedes de Oliveira => Despacho: Manifique-se a  
 parte exequente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 13/02/2008.  
 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan  
 Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares  
 Lucena Junior.

00495 - 001006128612-5

Exequente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Executado: Aluizio Barbosa Sena => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Após, analisarei o pedido de fl. 74. Boa Vista, 31/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Azilmar Paraguassu Chaves, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00496 - 001006130388-8

Exeqüente: Santa Clara Indústria e Comercio de Alimentos Ltda Executado: Ji Pereira de Sousa => Despacho: Indefiro o pedido de fixação de novo valor para os bens penhorados e adjudicados, uma vez que a discordância é intempestiva. Faculto à parte executada regularizar a sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de desentranhamento da petição de fls. 77/78. Boa Vista, 11/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Heloisa Helena Moreira Santiago, Pedro de A. D. Cavalcante.

00497 - 001006135422-0

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Executado: Iranilson da Silva Guimarães => Despacho: Indefiro o pedido de remoção do bem penhorado, uma vez que não há motivo que justifique tal medida. Além disso, o processo de execução deve seguir de modo menos gravoso para o executado. Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando informações sobre a oposição de embargos. Boa Vista, 01/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00498 - 001006146621-4

Exeqüente: Industria de Transformadores Amazonas Ltda Executado: Castelão Comércio de Materiais de Construção Ltda => DESIGNAÇÃO = 1A LEILÃO 23/03/2008 às 10:30h. 2A LEILÃO 09/04/2008 às 10:30h. (Port. nº. 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Humberto Lanot Holsbach, Erivaldo Sérgio da Silva, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00499 - 001006148408-4

Exeqüente: Paulo Cesare Ricciardi Executado: Tabela Veículos Ltda => Intimação da parte EXEQUENTE para pagamento das custas finais no valor de R 540,00 (quinientos e quarenta reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. N° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00500 - 001007164435-4

Exeqüente: José Alípio Pereira Novais Executado: Libia Junia Albuquerque Ribeiro => Despacho: 1. Cite-se. 2. Fixo provisoriamente os honorários advocatícios em 10% do valor da causa. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00501 - 001007169253-6

Exeqüente: Pré-escolar Reizinho Executado: Romulo Monteiro Cabral => Despacho: DA (Diga o autor). Boa Vista, 19/02/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito. Adv - Roberto Guedes de Amorim Filho.

## EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00502 - 001003068386-5

Exequente: Stélio Dener de Souza Cruz Executado: Luiz Riogi Miura => Despacho: Expeça-se alvará de levantamento com prazo de 20 dias. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Stélio Dener de Souza Cruz, Stélio Baré de Souza Cruz.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00503 - 001002053033-2

Exeqüente: Holanda e Cia Ltda Executado: Espol de Raimundo de Castro Barros Rep Jose Joaquim T Barros => DESIGNAÇÃO = 1A PRAÇA 25/03/2008 às 10:00h. 2A PRAÇA 09/04/2008 às 10:00h. (Port. nº. 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Geraldo João da Silva, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

00504 - 001005102418-9

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A Executado: Francisca Pereira Rodrigues => Despacho: Intime-se a parte executada para que indique bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias. Boa Vista, 12/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista,

Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Márcio Wagner Maurício, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00505 - 001006135193-7

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A Executado: Mario Sergio Oliveira da Silva => Despacho: DA (Diga o autor). Boa Vista, 19/02/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

## INDENIZAÇÃO

00506 - 001004081855-0

Autor: Paramazonia Taxi Aereo Ltda Réu: Anauá Táxi Aereo Ltda e outros => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 527v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, José Aparecido Correia, Quefren Márcio de Castro Plácido, Maria Eliane Marques de Oliveira, José Otávio Brito.

00507 - 001006142685-3

Autor: Antonio Jose Silva Salomão e outros Réu: Telemar Norte Leste => Despacho: Deixo de receber o apelo interposto por quanto intempestivo. Certifique, destarte, o Cartório o transito em julgado. Boa Vista, 19/02/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Helder Figueiredo Pereira.

00508 - 001007157023-7

Autor: Ottomar de Sousa Pinto Réu: Edersen Lima e outros => Despacho: Tendo em vista o falecimento do autor, suspenso o curso do processo, na forma do art. 265, I do CPC, até que se efetive a devida habilitação. Boa Vista, 31/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00509 - 001007157293-6

Autor: Leonor da Silva Maduro Réu: Banco Bmg S/A => Decisão: 1. A relação estabelecida entre as partes é de consumo e está presente o requisito da verossimilhança das alegações do autor e da hipossuficiência do consumidor para a produção de provas técnicas. Por esta razão, determino a inversão do ônus da prova com fundamento no art. 6º - VIII do Código de Defesa do Consumidor. 2. Indefiro o pedido de produção de prova oral por ser desnecessária à solução da lide. 3. Determino que a parte ré regularize sua representação processual juntando aos autos o seu contrato social, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia. 4. Tendo em vista a inversão do ônus da prova, reabro o prazo de 05 dias para que o réu indique se pretende produzir novas provas e para que indique, de forma objetiva, a espécie de prova pericial e a sua finalidade. Boa Vista, 14/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alci da Rocha, Daniela da Silva Noal, Alexander Sena de Oliveira, Andréa Letícia da S. Nunes.

00510 - 001007164012-1

Autor: Joachim Wolfram Meier Dornberg e outros Réu: Banco Bradesco S/A => Despacho: Mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Após, proceda-se nova conclusão para julgamento. Boa Vista, 15/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alexander Sena de Oliveira, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00511 - 001007165097-1

Autor: Adelson Janser Souto Maior Réu: Brasil Telecom => Despacho: 1. São pontos controvertidos o ato ilícito, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o ato ilícito e dano. 2. Não há questões processuais pendentes. 3. O pedido de inversão do ônus da prova já foi analisado nos autos, conforme fl. 18. 4. Defiro os requerimentos de produção de prova testemunhal e depoimento pessoal das partes. 5. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/03/08, às 10:30. Intimem-se as partes para que depositem em cartório o rol de testemunhas com dez dias de antecedência. Int. as testemunhas arroladas tempestivamente, caso as partes não se comprometam a trazê-las sem intimação. O cartório deve observar que a parte ré arrolou testemunhas na petição de fl. 83. 6. Int. na forma do art. 343 - § 1º do CPC. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Waldir do Nascimento Silva, Rárisson Tataira da Silva.

00512 - 001007168064-8

Autor: Liziane Barroso Nogueira

Réu: Banco Zogbi S/A => Despacho: 1. O pedido de inversão do ônus da prova já foi analisado nos autos, conforme fl. 25. 2. Determino que a parte ré regularize sua representação processual juntando aos autos o seu contrato social, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia. 3. Na fase postulatória, as partes requereram genericamente a produção de provas. Após o ato ordinatório que facultou a especificação de provas, a parte autora pediu julgamento antecipado e a ré permaneceu silente. Diante da inércia das partes quanto à produção de novas provas, afigura-se cabível o julgamento antecipado da lide. 4. Após o transcurso do prazo, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rárison Tataira da Silva.

00513 - 001007174120-0

Autor: Eduardo Paiva

Réu: Ibi Promotora de Vendas Ltda => Despacho: Manifeste-se a parte autora sobre o interesse no feito. Boa Vista, 11/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Josimar Santos Batista.

00514 - 001007179592-5

Autor: Cleonice Ferreira Rodrigues

Réu: Banco Finasa S/A => Intimação das partes, no prazo de 05(cinco) dias, para especificação de provas e manifestação sobre a possibilidade de conciliação em audiência preliminar, (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00515 - 001008181713-1

Autor: Moises Duarte Xavier

Réu: Daniel Pedro Rios Peixoto => Intimação das partes, no prazo de 05(cinco) dias, para especificação de provas e manifestação sobre a possibilidade de conciliação em audiência preliminar, (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Helaine Maise de Moraes França, Ana Paula Se Souza Cruz Silva, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Suellen Peres Leitão, Josinaldo Barboza Bezerra.

**MONITÓRIA**

00516 - 001007173473-4

Autor: Gomes e Gontijo Ltda

Réu: F Paulo Lucena Cabral => Despacho: 1. Cite-se 2. Fixo provisoriamente os honorários advocatícios em 10% do valor da causa. Boa Vista, 15/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Liliana Regina Alves, Tarciano Ferreira de Souza, Faic Ibraim Abdel Aziz.

**ORDINÁRIA**

00517 - 001005115590-0

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Rosilda Maria de Lima => Despacho: Trata-se de relação de consumo e está presente o requisito da hipossuficiência do consumidor, tendo-se em conta a citação por edital e a dificuldade de produção de prova técnica de que a parte não consumiu energia como descrito na petição inicial. Por esta razão, inverto o ônus da prova na forma do art. 6º, VIII do CDC e, por consequência, reabro o prazo da autora para a especificação de provas, de acordo com o art. 324 do CPC. Boa Vista, 15/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00518 - 001006142132-6

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Jaber Peixoto da Silva => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 95/96, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00519 - 001006147343-4

Requerente: Bacelar Distribuidora Ltda

Requerido: Banco Itaú S/A e outros => Decisão: Assiste razão à parte embargante. A sentença proferida não estabeleceu de forma

expressa a solidariedade das rés. Assim, acolho os embargos para estabelecer a solidariedade das rés quanto ao pagamento dos valores fixados na sentença. Boa Vista, 15/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura, Alexander Sena de Oliveira, Francisco Claudio A. Ribeiro, Maria Emilia Brito Silva Leite, José Demontiê Soares Leite.

00520 - 001006151539-0

Requerente: Edmilson de Souza Lourenço

Requerido: Lc Albuquerque Neto e outros => Despacho: Manifeste-se a parte autora sobre as contestações apresentadas pela parte ré. Boa Vista, 11/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva, José Milton Freitas.

**POSSESSÓRIA**

00521 - 001004094446-3

Autor: Associação dos Policiais e Bombeiros Militares de Roraima

Réu: Associação Recreativa dos Ex-funcionário do Banco de Roraima => REPUBLICAÇÃO - Despacho: Defiro o pedido de fl. 171. Boa Vista, 11/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Daniel José Santos dos Anjos, Antonieta Magalhães Aguiar.

**REINTEG. POSSE DE VEÍCULO**

00522 - 001007179617-0

Requerente: Domingos Izaque Lins

Requerido: Franklin Delano Roosevelt Guttenberg e outros => DESIGNAÇÃO = Audiência JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA designada para o dia 12/03/2008 às 09:30 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

**REVISIONAL DE CONTRATO**

00523 - 001003072314-1

Requerente: Jonhara Rodrigues da Silva

Requerido: Sudameris Arrendamento Mercantil S/A => Intimação da parte Ré para pagamento das custas finais no valor de R. 25,00(vinte e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Illo Augusto dos Santos, André Henrique Oliveira Leite, Antonieta Magalhães Aguiar.

**6AVARACÍVEL****Expediente de 19/02/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Alcir Gursen de Miranda****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Ângelo Augusto Graça Mendes****PROMOTOR(A) :****Zedequias de Oliveira Junior****AÇÃO DE COBRANÇA**

00524 - 001006127203-4

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda e outros

Réu: Empresa Ev da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00525 - 001006142889-1

Autor: L M Sguario e Silva

Réu: João Nunes de Araújo => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

**AÇÃO RESCISÓRIA**

00526 - 001005114180-1

Autor: Raimundo Soares Medrada

Réu: J T Urtiga => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito

Substituto. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

#### BUSCA E APREENSÃO

00527 - 001007174500-3

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Sione Magalhaes Briglia => Final de Sentença: Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil, homologando o acordo de fls.38/39. Custas processuais e honorários advocatícios conforme acordado. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

#### BUSCA/APRENSÃO DEC.911

00528 - 001006143596-1

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Selma Luiza Lima de Figueiredo => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes, Maria da Graças R. de Melo, Cristiano José dos Santos Paiva.

00529 - 001006144960-8

Autor: Banco Itaú S/A

Réu: Patsy da Gama Jones => DESPACHO: Suspendo o feito na forma da alínea "a", do inciso IV, do artigo 265, do CPC. Aguarde-se pelo julgamento dos autos em apenso. Boa Vista, 19 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00530 - 001006150388-3

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Gilmar Alves Silva => Despacho: Indefiro peças de fls.64/66 nos tempos do despacho de fl.19. Boa Vista Vista, 18 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00531 - 001006150877-5

Autor: Banco Panamericano S/A

Réu: Jaime Santos da Costa => Final de Sentença: Sendo assim, pelo aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido, extinguindo, consequentemente, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para confirmar a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem móvel descrito na inicial, nas mãos do autor e proprietário fiduciário, bem como para condenar o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de R 380,00(trezentos e oitenta reais), na forma do parágrafo 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças-Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.(a)Angelo Agusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00532 - 001007159868-3

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Herlem Oliveira Bento => Despacho: Defiro (fl.63).Diligências necessárias.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00533 - 001007163895-0

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Jobson Francisco da Silva Santos => Final de Sentença: Sendo assim, pelo aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido, extinguindo, consequentemente, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para confirmar a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem móvel descrito na inicial, nas mãos do autor e proprietário fiduciário, bem como para condenar o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de R 380,00(trezentos e oitenta reais), na forma do parágrafo 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças-Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.(a)Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00534 - 001007166103-6

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Marcos Alves Teixeira => Final de Sentença: Sendo assim, pelo aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido, extinguindo, consequentemente, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para confirmar a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem móvel descrito na inicial, nas mãos do autor e proprietário fiduciário, bem como para condenar o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de R 380,00(trezentos e oitenta reais), na forma do parágrafo 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças-Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.(a)Angelo Augusto Graça Mendes.Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00535 - 001007173188-8

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Adriano Oliveira => Final de Sentença: Sendo assim, pelo aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido, extinguindo, consequentemente, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para confirmar a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem móvel descrito na inicial, nas mãos do autor e proprietário fiduciário, bem como para condenar o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de R 380,00(trezentos e oitenta reais), na forma do parágrafo 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças-Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.(a)Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

#### DEPÓSITO

00536 - 001007164932-0

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: João Gerúncio de Souza da Silva => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

#### EXECUÇÃO

00537 - 001002048494-4

Exequente: Luciana Olbertz Alves

Executado: Ahirton Rogério Rocha Lima => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00538 - 001006142476-7

Exequente: Marsell Confecções e Representações Ltda

Executado: Vania Maria da Silva Rodrigues => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

00539 - 001007166130-9

Exequente: Jose Lopes Primo

Executado: Luiz Guilherme da Silva de Oliveira e outros => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cartório nº 02/01, remeto a publicação via DPJ, a intimação da parte autora, a fim de manifestar-se nos autos no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 19 de fevereiro de 2008.(a) Jucinelma Simões Carvalho. Escrivã Judicial Substituta. Adv - Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

00540 - 001007177682-6

Exequente: Lojas Perin Ltda

Executado: Antonia Algarina de Souza => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Bianca de Assis Maffei Costa.

## EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00541 - 001001007156-0

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr Executado: Filgueiras e Cia Ltda e outros => Despacho: Intime-se por edital.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonio Perrira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

## INDENIZAÇÃO

00542 - 001001007155-2

Autor: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico Réu: Cosfarma Produtos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda => Despacho: Oficie-se à Junta Comercial do Estado do Amazonas solicitando cópia do contrato social da empresa executada, bem como suas alterações.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Cláudia Moraes Nadaf de Lima.

00543 - 001005115186-7

Autor: Audari Matos Lopes

Réu: Sinter Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima => Despacho: A parte ré, não obstante citada, não se manifestara acerca do mandamento de fl.239, razão pela qual aplico-lhe multa de 10%(dez por cento)sobre o valor do débito original. A Contadoria para atualização, devendo ser observado valor da multa ora aplicada. Após, façam-se conclusos.Boa Vista, 18 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos, José de Oliveira Barroncas, Francisco Alves Noronha, Ana Paula Se Souza Cruz Silva.

00544 - 001007154210-3

Autor: Marcia de Souza Dias

Réu: Telemar Norte Leste S/A => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, confirmando os efeitos da tutela anteriormente deferida, julgo parcialmente procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao pagamento de R1.000,00 (um mil reais) à autora pela reparação do dano moral constatado. Deixo, entretanto, de acolher a pretensão autoral quanto à condenação da ré à indenização por supostos danos materiais, posto não configurados. Custa processuais pro rata. Condeno, por fim, cada parte ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Isento, entretanto, a autora de qualquer pagamento, na forma do artigo 12 da Lei n. 1.060/50. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça. Boa Vista, 19 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Helder Figueiredo Pereira, Winston Regis Valois Junior, José Gervásio da Cunha, Eládio Miranda Lima, Alexandre Miranda Lima, Viviane Noal dos Santos, Rodrigo Guarienti Rorato.

00545 - 001007159882-4

Autor: Francisco Lauriano Batista

Réu: Valéria da Silva => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00546 - 001007179829-1

Autor: Antônio Mecias Pereira de Jesus

Réu: Radio Equatorial Ltda => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jean Pierre Michetti.

## MONITÓRIA

00547 - 001002045541-5

Autor: Lirauto Lira Automóveis Ltda

Réu: Leonario Paiva de Araújo e outros => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Márcio Wagner Maurício.

00548 - 001005116680-8

Autor: Sérgio Rodrigues Acordi

Réu: Maria do Carmo Bacelar de Araújo => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro.

## ORDINÁRIA

00549 - 001004098088-9

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: José Eno Carneiro Albuquerque => Final de Sentença: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso II, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, o réu ao pagamento ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00550 - 001006140150-0

Requerente: Arnulf Bantel

Requerido: Omar Noreemberg da Silva e outros => DESPACHO: Mantendo decisão de fl. 155 por seus próprios fundamentos. Expeça-se novo edital. Diligências necessárias. Boa Vista, 19 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

## REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00551 - 001008182000-2

Requerente: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Requerido: Aglahilson Mota Castro => Final de Sentença: Sendo assim, pelos fatos e dos fundamentos expostos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do inciso VIII, do artigo 267, do Código de Processo Civil, condenando, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Ale Junior.

## REVISIONAL DE CONTRATO

00552 - 001005112598-6

Requerente: Patsy da Gama Jones

Requerido: Banco Fiat S/A => DESPACHO: Intime-se o D. Perito nomeado para que esclareça o ponto levantado na peça de fl. 197. Boa Vista, 19 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

#### USUCAPIÃO

00553 - 001005115562-9

Autor: Maria do Nascimento da Silva e outros

Réu: Raulino Cargin => DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho de fl. 247. A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, sem, contudo, os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Nomeio, assim, o Dr. Anderson Cavalcanti para atuar no feito como Curador Especial para apresentar contestação pela revel. Intime-o, pessoalmente, a tanto. Diligências necessárias. Boa Vista, 19 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Geraldo João da Silva.

00554 - 001006131204-6

Autor: Rosinalva Maria Alencar de Oliveira

Réu: Gaspar Pereira da Silva => Despacho: Informe a parte autora o endereço dos confinantes para que se proceda a citação. Boa Vista, 18 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

00555 - 001007167176-1

Autor: José Marques

Réu: Cristovão Moraes Cunha Filho e outros => Despacho: Intime-se na pessoa de seu patrano. Boa Vista, 19 de fevereiro 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

#### 7AVARACÍVEL

##### Expediente de 19/02/2008

###### JUIZ(A) TITULAR:

**Paulo Cézar Dias Menezes**

###### PROMOTOR(A) :

**Ademar Loiola Mota**

###### ESCRIVÃO(A) :

**Maria das Graças Barroso de Souza**

#### ALVARÁ JUDICIAL

00048 - 001007172626-8

Requerente: M.M.B. => SENTENÇA: Posto isso, defiro a expedição do alvará judicial em nome da requerente, independente de transito em julgado, para que possam efetuar o levantamento das importâncias supra citadas depositadas junto ao Banco do Brasil S/A e à Caixa Econômica Federal, em nome de J.B.S., com as respectivas correções monetárias, caso não haja nenhuma restrição de ordem ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Boa vista-RR, 13/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00049 - 001007174206-7

Requerente: M.P.S.O. => SENTENÇA: Posto isso, defiro a expedição do alvará judicial em nome da requerente, imediatamente, independente de transito em julgado, para que possam efetuar o levantamento Dos valores existentes junto ao Banco do Brasil, referentes ao passivo dos 3,17% devidos pela União, depositados em favor de L.L.O., com eventuais correções, caso não haja nenhuma restrição de ordem ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Boa vista-RR, 12/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Ronald Rossi Ferreira.

00050 - 001007178398-8

Requerente: L.C.M. => SENTENÇA: Posto isso, defiro a expedição do alvará judicial em nome da requerente, imediatamente,

independente de transito em julgado, para que possam efetuar o levantamento da importância depositada junto ao Banco do Brasil, referentes ao passivo 28,86%, depositados em favor de F.M.M., com eventuais correções, caso não haja nenhuma restrição de ordem ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Boa vista-RR, 12/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Ronald Rossi Ferreira.

#### ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00051 - 001003066698-5

Inventariante: Geiza Coelho Cabral => SENTENÇA: Posto isso, considerando o que nos autos consta, ressalvado os direitos de terceiros, homologo o plano de partilha amigável, de fls. 114/144 e 154/155 dos bens deixados por W.B.R. expeça-se o competente formal de partilha. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem Custas. Após as cautelas e formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa vista-RR, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Ronald Mauro Costa Paiva, Telma Maria de Souza Costa, Sheila Alves Ferreira, Bernardino Dias de S. C. Neto, Ana Paula Se Souza Cruz Silva.

00052 - 001004091093-6

Inventariante: Maria das Graças Costa => SENTENÇA: Posto isso, ressalvados os direitos de terceiros, homologo a adjudicação do bem deixado por A.J.C. em favor de M.G.C. Transitada em julgado, expeça-se a respectiva carta de adjudicação em favor da inventariante. Custas pela inventariante. Após as cautelas e formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa vista-RR, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

00053 - 001005106588-5

Inventariante: José Ribamar Pereira

Inventariado: de Cujus Maria Jose da Silva Pereira => SENTENÇA: Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fincas no artigo 267, inciso V, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa vista-RR, 21/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

#### CAUTELAR INOMINADA

00054 - 001007168537-3

Requerente: E.C.S.S.

Requerido: E.C.G.S. => SENTENÇA: Posto isso, considerando que o presente feito perdeu seu objeto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com lastro no artigo 267, inciso IX, do CPC. Custas pelo requerente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. P.R.I. Boa vista-RR, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Edson Prado Barros.

#### CURATELA/INTERDIÇÃO

00055 - 001006148365-6

Requerente: J.C.P.B.

Interditado: S.C.F.G. => SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, decreto a interdição da Sra. S.C.F.G., declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, §1º, do mesmo diploma Legal, nomeando-lhe, definitivamente curadora a Sra. J.C.P.B. Intime-se a requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do art. 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do CPC e no art.09, inciso III, do CC, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal regional Eleitoral, enviando-se cópia deste decisum. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem Custas. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa vista-RR, 12/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

#### DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00056 - 001005100518-8

Autor: S.P.N.

Réu: F.R.L. => SENTENÇA: Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, em consonância com a manifestação ministerial, extinguindo o processo, com resolução de mérito, com fincas no art. 269, I, do CPC. Justiça gratuita. Sem custas. Após o trânsito em julgado e com as cautelas e formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa vista-RR, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Domingos Sávio Moura Rebello, José Carlos Barbosa Cavalcante, Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

#### DIVÓRCIO LITIGIOSO

00057 - 001006142188-8

Requerente: R.M.R.

Requerido: M.H.S.R. => SENTENÇA: Posto isso, considerando que o presente feito perdeu seu objeto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com lastro no artigo 267, inciso IX, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. P.R.I. Boa vista-RR, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

#### EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

00058 - 001007168032-5

Excipiente: M.E.A.S.S. e outros

Excepto: M.E.M. e outros => SENTENÇA: Isto posto, em consonância com a manifestação ministerial, julgo improcedente a presente execução, devendo o feito principal tramitar perante este juízo. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Boa vista-RR, 25/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Luis Galeno Araujo Brasil, Edilberto Santana Lima, Renato da Siva Neves.

00059 - 001007168859-1

Excipiente: M.E.A.S.S. e outros

Excepto: M.E.M. e outros => DESPACHO: 1) Ao Cartório Distribuidor, para cancelamento da atuação, por tratar-se do original da petição de fls. 02/06 dos autos nº 010 07 168032-5, em apenso. Boa vista-RR, 25/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Luis Galeno Araujo Brasil.

#### GUARDA DE MENOR

00060 - 001002049290-5

Requerente: E.S.

Requerido: F.F.S. => SENTENÇA: Posto isso, considerando o que nos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido, concedendo à autora E.S. a guarda e responsabilidade de seus filhos D.S.F., E.S.F., D.S.F., R.S.F. e F.S.F., de forma definitiva e por prazo indeterminado, julgando extinto o processo com fulcro no artigo 269, II, do CPC. Lavre-se o termo próprio de compromisso, intimando-se o autor para assinatura em dez dias. Sem custas e honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as cautelas de estilo. P.R.I. Boa vista-RR, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Nilter da Silva Pinho.

#### HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00061 - 001007161134-6

Requerente: R.O.D.M. e outros

Requerido: R.M.M. => DESPACHO: Aguarde-se, por trinta dias, manifestação dos requerentes, para darem andamento do feito. Nada requerido nesse prazo, intime-se, para em 48h, impulsionarem o procedimento, pena de extinção terminativa. Boa vista-RR, 28/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Fernanda Nascimento Bernardo de Oliveira.

#### NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00062 - 001003071084-1

Autor: J.F.L.

Réu: E.M.F.L. => SENTENÇA: Posto isso, considerando que o presente feito perdeu seu objeto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com lastro no artigo 267, inciso IX, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. P.R.I. Boa vista-RR, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Johnson Araújo Pereira.

#### REMOÇÃO/DISP CURADOR

00063 - 001007177369-0

Autor: J.M.B. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 02/04/08, às 08 : 45 horas, para realização da audiência de ratificação. e) Intimem-se. Boa Vista-RR, 13/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

#### SEPARAÇÃO DE CORPOS

00064 - 001006136562-2

Requerente: P.M.S.

Requerido: C.A.T. => SENTENÇA: Posto isso, considerando que o presente feito perdeu seu objeto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com lastro no artigo 267, inciso IX, do CPC. Custas pelo requerente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. P.R.I. Boa vista-RR, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

#### 8AVARACÍVEL

Expediente de 19/02/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Cesar Henrique Alves  
**ESCRIVÃO(A):**  
Eliana Palermo Guerra  
Francivaldo Galvão Soares

#### AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00252 - 001002054916-7

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima

Requerido: O Estado de Roraima => Aguarda remessa de mp para mp. I- Ao Ministério Público  
II- Int. Boa Vista/RR, 15/02/08. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito \*\*AVERBADO\*\* Adv - Luciano Alves de Queiroz, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00253 - 001005107036-4

Autor: Antônio de Matos Neto

Réu: Fundação de Educação Superior de Roraima Fesur => Aguarda Decurso de Prazo. A citação de fls. 113 foi expedida de forma errônea pela escrivania, eis que se trata de uma execução, todavia, ante as informações trazidas pelo exequente, digo, executado em sua "contestação", querendo, diga o exequente em 5 (cinco) dias. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito \*\*AVERBADO\*\* Adv - Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Israel Ramos de Oliveira, Bernardino Dias de S. C. Neto.

#### AÇÃO POPULAR

00254 - 001001019678-9

Autor: O Ministério Público do Estado de Roraima

Réu: O Estado de Roraima e outros => Aguarda remessa de mp para mp. Ao Ministério Público, ante a resposta de fls. 547. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Luciano Alves de Queiroz, Elenauro Batista dos Santos, Conceição Rodrigues Batista, Mivanildo da Silva Matos.

#### ANULATÓRIA

00255 - 001007173503-8

Autor: Antonio Jorge Vale Braga

Réu: O Estado de Roraima => Aguarda remessa de juiz titular para juiz titular. I- Tendo em vista o retorno do Juiz Titular, bem como a ausência de declaração de impedimento deste nos autos, remetam-se os autos à 8A Vara Cível  
II- Int. Boa Vista/RR, 15/02/08. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito Adv - Mauro Silva de Castro, Margaux Guerreiro de Castro.

#### EMBARGOS DEVEDOR

00256 - 001006128111-8

Embargante: O Estado de Roraima  
 Embargado: Salomé Salvatierra Velasques => Intimação decretado(a).  
 Intimação do embargado para pagamento de custas processuais em cinco dias. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Daniele de Assis Santiago.

00257 - 001006128112-6

Embargante: O Estado de Roraima  
 Embargado: Janari Granjeiro Rodrigues => Intimação decretado(a).  
 Intimação do embargado para pagamento de custas processuais em cinco dias. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Daniele de Assis Santiago.

00258 - 001006137323-8

Embargante: O Estado de Roraima  
 Embargado: Paulo Sergio Souza Costa => Intimação decretado(a).  
 Intimação do embargado para pagamento de custas processuais em cinco dias. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

#### EXECUÇÃO

00259 - 001005103025-1

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Ng Saraiva da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: .. Arquive-se provisoriamente, aguardando manifestação das partes. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Vanessa Alves Freitas, Mivanildo da Silva Matos.

00260 - 001005117197-2

Exeqüente: Genival da Silva Mota  
 Executado: O Estado de Roraima => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exeqüente. Ao exeqüente para requerer o que de direito. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00261 - 001005117206-1

Exeqüente: Luiz Fernando Batista da Silva  
 Executado: O Estado de Roraima => Aguarda expedição de rpv. Não havendo manifestação quanto aos cálculos do contador, homologo-o. Requisite-se através de RPV. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes , Mário José Rodrigues de Moura.

00262 - 001007177596-8

Exeqüente: Maria Auxiliadora de Souza Horta  
 Executado: O Estado de Roraima => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exeqüente. I. Intime-se o Exeqüente para emendar a inicial, no prazo legal, juntando-se o título executivo bem como comprovante de recolhimento de custas. II- Int. Boa Vista/RR, 15/02/08. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00263 - 001008182152-1

Exeqüente: Ana Cláudia Vasconcelos Areb  
 Executado: O Estado de Roraima => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Apense-se aos autos principais  
 2- Após, conclusos. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00264 - 001008182225-5

Exeqüente: José Edvar Menezes Fernandes  
 Executado: O Estado de Roraima => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Apense-se aos autos principais  
 2- Após, conclusos. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00265 - 001008182226-3

Exeqüente: Elisvar Carvalho Silva  
 Executado: O Estado de Roraima => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Apense-se aos autos principais  
 2- Após, conclusos. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00266 - 001008182227-1

Exeqüente: Rosivaldo Nascimento de Souza  
 Executado: O Estado de Roraima => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Apense-se aos autos principais  
 2- Após, conclusos. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00267 - 001008182230-5

Exeqüente: Celi Alves de Souza  
 Executado: O Estado de Roraima => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Apense-se aos autos principais

2- Após, conclusos. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte.

#### EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00268 - 001005117268-1

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Fenix Construção Ltda e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente. Pela derradeira vez, diga o exeqüente, em cinco dias, sob pena de extinção. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00269 - 001005120430-2

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Nelson Mendes de Souza => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente. Intime-se o exeqüente à informar se já se imitiu na posse do bem adjudicado, em cinco dias. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00270 - 001006135016-0

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Lundgren Irmãos Tecidos S/A e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente. Venha em termos o pedido de fls. 39/40. Ao exeqüente. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas.

#### EXECUÇÃO FISCAL

00271 - 001001003326-3

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Raimundo Benicio de Albuquerque e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Apense-se aos autos de nº. 01001.009507-2. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00272 - 001001009092-5

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Rt de Medeiros e outros => Aguarda Preparo do Cartório: ... Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Mivanildo da Silva Matos.

00273 - 001001009142-8

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Martins & Araújo Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: ... Defiro o pedido de fls. 199. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00274 - 001001009255-8

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Farias e Ventura Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: desbloqueio. Observe o correto desbloqueio requerido procedendo-se, novamente ao bloqueio da importância em conta sobre qual não se pediu desbloqueio. BV, 15/02/08. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00275 - 001001009406-7

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Vimi Com e Rep Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 79. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00276 - 001001009408-3

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Construtora Chapecó Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: ... Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00277 - 001001009763-1

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Lundgren Irmãos Ind e Com S/A e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 240. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Alexandre Machado de Oliveira.

00278 - 001001009788-8

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: M P Soares e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro o pedido de fls. 122. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00279 - 001001009909-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: José Antônio Altoe e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Defiro o pedido da parte exeqüente 02- Ao cartório para as devidas providências. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito \*\*AVERBADO\*\* Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00280 - 001001009983-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: An Fraxe Júnior => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 106. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00281 - 001001015079-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Mult Maq Máquinas e Equipamentos Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Alexandre Machado de Oliveira.

00282 - 001001015654-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Gmeb Hupsel e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 122. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Alexandre Machado de Oliveira.

00283 - 001001015708-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Cerealista Jô Ltda => Aguarda expedição de ofício tj. Remetam-se os autos ao Eg. TJ/RR, com nossas homenagens. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Natanael de Lima Ferreira, Carlos Antônio Sobreira Lopes.

00284 - 001001015714-6

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: J Santos Lopes e outros => Aguarda expedição de ofício tj. Remetam-se os autos ao Egrégio TJ/RR, com nossas homenagens. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Carlos Antônio Sobreira Lopes.

00285 - 001001015900-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: M F M Vitorino => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 93. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00286 - 001001015903-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Manoel Carlos Bezerra de Amorim => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 45. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00287 - 001001015905-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Gráfica e Papelaria Roraima Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Defiro o pedido da parte exeqüente 02- Ao cartório para as devidas providências. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00288 - 001001015940-7

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Mult Maq Máquinas e Equipamentos Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, André Luís Villória Brandão, André Luiz Vilória.

00289 - 001001018901-6

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Aldamira Venâncio Machado => Suspensão deferido(a). 1- Suspenda o processo pelo prazo requerido. 02- Após o término do prazo, ao exeqüente para manifestação. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção , Alexandre Machado de Oliveira.

00290 - 001001018903-2

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Incol Imperatriz Comercio e Construções Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Geralda Cardoso de Assunção , Paulo Marcelo A. Albuquerque, Alexandre Machado de Oliveira.

00291 - 001001018907-3

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Damião Lopes Sá e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Alexandre Machado de Oliveira.

00292 - 001002020679-2

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Mrl de Souza e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Alexandre Machado de Oliveira.

00293 - 001002037011-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Francisco Vieira Sampaio => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 85. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00294 - 001002037548-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Dj de Lima => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 53. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00295 - 001002038751-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Gilzeneide Remídio Gomes => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 99. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00296 - 001002038757-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: R Fontana => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 48. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00297 - 001002043139-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: José Zambonin e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Alexandre Machado de Oliveira.

00298 - 001002051644-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Jv Silva e outros => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 67. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00299 - 001004076239-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Alcides Custódio e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Apense-se aos autos de nº. 01001.009744-1. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00300 - 001004076245-1

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Mh Comercio e Representações e outros => Suspensão deferido(a). 1- Suspenda o processo pelo prazo requerido. 02- Após o término do prazo, ao exequente para manifestação. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00301 - 001004087829-9

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: F e da Costa Barros e outros => Aguarda remessa de exequente para exequente. Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Alexandre Machado de Oliveira.

00302 - 001004091170-2

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Fe da Costa Barros e outros => Aguarda remessa de exequente para exequente. Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00303 - 001004091794-9

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: A R R de Lima e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Venusto da Silva Carneiro.

00304 - 001004091819-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: M da C Rodrigues e outros => Aguarda remessa de exequente para exequente. Manifeste-se o Estado de Roraima. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00305 - 001004093129-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Turiano de S M Filho e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00306 - 001004093189-0

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Edmilson Sousa Silva e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Apense-se aos autos de nº. 01007.166870-0. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Fábio Lopes Alfaia.

00307 - 001005100110-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: D Rodrigues da Silva e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Apense-se aos autos de nº. 01004.091800-4. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00308 - 001005100370-4

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Rander Luiz Calisto da Costa => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 60. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00309 - 001005100372-0

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Rotel Roraima Telefonia e Representações Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 61. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00310 - 001005100560-0

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Nonato da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 52. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00311 - 001005100784-6

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Roraitur Viagens e Turismo Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 69. Boa Vista,

11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00312 - 001005100847-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Servisin Serviço de Vigilância e Segurança Ltda => Aguarda expedição de .. Cite-se, por edital, de acordo com o art. 8º, IV da LEF. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00313 - 001005100875-2

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Luiza Claudio Santos Estrella => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 61. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00314 - 001005101089-9

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Jobson/elizabeth/melgibson Silva Barros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 67. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00315 - 001005101572-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: K C de Moura e outros => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de penhora no endereço fornecido às fls. 97. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00316 - 001005101593-0

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Francisco das Chagas Bezerra => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 48. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00317 - 001005101624-3

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Franciscos Lemos Nobre Filho => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de intimação. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00318 - 001005101702-7

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Abel Marques Rosa => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 64. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00319 - 001005101803-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Auto Peças Marques Ltda e outros => Aguarda expedição de ofício. Oficie-se o Cartório da 2A Vara Cível, solicitando informações acerca do andamento do processo citado às fls. 94, por ter o Exequente informado tratar-se de conexão. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00320 - 001005102331-4

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Francisco das Chagas Costa => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 30. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00321 - 001005102384-3

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Ivanilde do Carmo Filgueiredo Silva => Aguarda remessa de exequente para exequente. Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00322 - 001005102783-6

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Rogerio Antonio Herculano Barroso => Aguarda remessa de exequente para exequente. Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00323 - 001005102790-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Orlando Marinho Cerqueira Júnior => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 61. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00324 - 001005103105-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Hercílio Gomes Cidade => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 34. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00325 - 001005103117-6

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Ezileuda Silveira Rocha => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 77. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00326 - 001005103127-5

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Dalcimar Maduro Vasconcelos => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de intimação no endereço fornecido às fls. 51. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00327 - 001005103138-2

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Marcia Olivia Neves Esteves Martins => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 64. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00328 - 001005104756-0

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Rb Silveira e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro o pedido de fls. 90. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00329 - 001005104901-2

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Edimar Figueiredo de Vasconcelos => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 51. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00330 - 001005105491-3

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Waldemar Peres => Aguarda remessa de exequente para exequente. Na tentativa de efetuar o bloqueio no JUDBACEN, constatou-se que o CPF/CNPJ da parte executada, informado pelo exequente, não pertence à parte executada ou está inválido. Desta forma, manifeste-se o exequente. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00331 - 001005106284-1

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Comercial Rsm Alimentos Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro o pedido de fls. 71. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00332 - 001005108389-6

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Ediana da Silva Rocha => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 57. Boa Vista, 11 de fevereiro de

2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00333 - 001005114070-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: M da C Rodrigues e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00334 - 001005115608-0

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Herculano Mauricio da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 51. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00335 - 001005115622-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Geraldo Moreira da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 53. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00336 - 001005115681-7

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: José Hipólito Ferreira => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 58. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00337 - 001005116042-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Jr Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 55. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00338 - 001005116482-9

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Nelci Bento da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 60. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00339 - 001005116552-9

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Silvia da Silva Venceslau => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 55. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00340 - 001005116761-6

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: A Valter de Assunção => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 47. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00341 - 001005118035-3

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Antonio Elias Pereira Santana => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Defiro o pedido da parte exequente 02- Ao cartório para as devidas providências. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00342 - 001005118654-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Iracilda Cardoso da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 40. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00343 - 001005118736-6

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Antonio Gomes de Freitas => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 59. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00344 - 001005119055-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Rural Boa Vista Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Defiro o pedido da parte exeqüente

02- Ao cartório para as devidas providências. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00345 - 001005120172-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Manoel Valentin Rocha => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 55. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00346 - 001005120264-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Arthur Gomes Barradas => Aguarda Preparo do Cartório: .. Defiro fls. 42. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00347 - 001005122336-9

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Marlene Guevara Pinho => Aguarda remessa de exequente para exequente. Na tentativa de efetuar o bloqueio no JUDBACEN, constatou-se que o CPF/CNPJ da parte executada, informado pelo exeqüente, não pertence à parte executada ou está inválido. Desta forma, manifeste-se o exeqüente. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas.

00348 - 001005122364-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Donizete Fernandes dos Santos => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 24. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00349 - 001005123592-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Jose Torquato da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 53. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00350 - 001006128618-2

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Helvécio Deike e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Apense-se aos autos de nº. 01001.009118-8 e 01001.015600-7. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00351 - 001006128703-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maria Devanildes Pereira Alves => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 40. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00352 - 001006128768-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Francisca das Chagas de Carvalho Silva => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 30. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00353 - 001006129038-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Leomar Sipré Costa => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 56. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00354 - 001006129103-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maria do Socorro da S Souza => Aguarda remessa de exequente para exequente. Na tentativa de efetuar o bloqueio no JUDBACEN, constatou-se que o CPF/CNPJ da parte executada, informado pelo exeqüente, não pertence à parte executada ou está inválido. Desta forma, manifeste-se o exeqüente. Boa Vista, 11 de

fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00355 - 001006129483-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Edilson Barbosa de Lima e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 54. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00356 - 001006130192-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Ab da Conceição e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) apelado. 1- Recebo a presente apelação em ambos os efeitos 2- Ao apelado para querendo apresentar contra-razões. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas, Carlos Antônio Sobreira Lopes.

00357 - 001006130200-5

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Couros Boa Vista Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: ... Defiro a reunião dos processos. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas.

00358 - 001006130284-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Construtora Barros e Leitão Ltda => Aguarda remessa de exequente para exequente. Na tentativa de efetuar o bloqueio no JUDBACEN, constatou-se que o CPF/CNPJ da parte executada, informado pelo exeqüente, não pertence à parte executada ou está inválido. Desta forma, manifeste-se o exeqüente. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00359 - 001006130509-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Josefa Seledade Santos => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 27. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00360 - 001006130513-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Luiz Carlos Felipe de Santana => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 44. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00361 - 001006130774-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Omar Pinto Ribeiro => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 25. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00362 - 001006131145-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Aldemira Pereira da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 33. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00363 - 001006131153-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Altemis Simao de Almeida => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 20. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00364 - 001006132720-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: A R R de Lima e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Defiro a reunião dos processos 2- Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 47. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas, Venusto da Silva Carneiro.

00365 - 001006135364-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Cecol Comercio e Construções Ltda e outros => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 52. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas.

00366 - 001006136557-2

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: M de M Lima e outros => Aguarda remessa de exequente para exequente. Manifeste-se o exeqüente. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas.

00367 - 001006142000-5

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Jacilene Pereira de Souza e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Defiro a reunião dos processos  
2- Suspenda-se o processo pelo prazo requerido  
3- Após o término do prazo, ao exeqüente para manifestação. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas.

00368 - 001006142232-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: J A da Costa Barros Me e outros => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 46. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alda Celi Almeida Bósion Schetine.

00369 - 001006142242-3

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Mrl de Souza Me e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Apense-se aos autos de nº. 01001.009603-9. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alda Celi Almeida Bósion Schetine.

00370 - 001006144182-9

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Ribeiro e Soares Comércio Ltda-me e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Defiro a reunião dos processos  
2- Suspenda-se o processo pelo prazo requerido  
3- Após o término do prazo, ao exeqüente para manifestação. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas.

00371 - 001006147288-1

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: J Henrique Costa e outros => Aguarda remessa de exequente para exequente. Na tentativa de efetuar o bloqueio no JUDBACEN, constatou-se que o CPF/CNPJ da parte executada, informado pelo exeqüente, não pertence à parte executada ou está inválido. Desta forma, manifeste-se o exeqüente. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas.

00372 - 001007154827-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: V S de Oliveira Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Apense-se aos autos de nº. 01007.164603-7. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas.

00373 - 001007156119-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Ferronorte Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cartório. Apense-se aos autos de nº. 01006.149897-7. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Marcelo Tadano.

00374 - 001007157217-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: A. Lima da Silva-me => Aguarda remessa de exequente para exequente. Manifeste-se o exeqüente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00375 - 001007157245-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Adriano da Cruz Vaz => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 17. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00376 - 001007157259-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Amadeu Humze Hamid e outros => Suspensão deferido(a). 1- Não há bloqueio de conta corrente da parte executada  
2- Suspenda o processo pelo prazo requerido  
3- Após o término do prazo, ao exeqüente para manifestação. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00377 - 001007157315-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: A V de Souza Me => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 17. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00378 - 001007157316-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Auto Peças Tropical Ltda => Aguarda remessa de exequente para exequente. Manifeste-se o exeqüente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00379 - 001007157317-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Auto Peças Rhemaza Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 21. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00380 - 001007157437-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: A. Porto de Oliveira - Me => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 16. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00381 - 001007157439-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Arco Cosntruções e Ind Metalurgica Ltda => Aguarda remessa de exequente para exequente. Manifeste-se o exeqüente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00382 - 001007157444-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Aristônio Leão Barros => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 17. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00383 - 001007157449-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Álvaro Vital Cabral da Silva => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 22. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00384 - 001007157465-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Associação dos M B 13 de Setembro => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 27. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00385 - 001007157526-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Antonio Felicio Cavalcante => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 29. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00386 - 001007157797-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Celso Miranda da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 25. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00387 - 001007157802-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Denise Rosa da Silva Fraga => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Defiro o pedido da parte exeqüente

02- Ao cartório para as devidas providências. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00388 - 001007157972-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Free Shopping Ltda - Me => Aguarda remessa de exequente para exequente. Manifeste-se o exeqüente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00389 - 001007157985-7

Exeqüente: Município de Boa Vista e outros

Executado: Construtora Oriente Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 16. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00390 - 001007157995-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Comercial Elian Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 16. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00391 - 001007158040-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: C. E. M. Araujo-me => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 18. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00392 - 001007158180-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Cerealista Rio Brilhante Ltda => Aguarda expedição de .. Cite-se, por editorial, de acordo com o art. 8º, IV da LEF. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00393 - 001007158245-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Francisco Jimenez Andrade => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 17. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00394 - 001007158250-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Francisco Eugênio de Almeida => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 17. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00395 - 001007158299-2

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Valdeir de Souza Branco => Aguarda Preparo do Cartório: .. 1- Defiro o pedido da parte exeqüente

02- Ao cartório para as devidas providências. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Marcelo Tadano.

00396 - 001007158474-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Francilene Gomes de Azevedo => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00397 - 001007158568-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Istael Rodrigues da Silva => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00398 - 001007158593-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Guerra e Lima Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 19. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00399 - 001007158595-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Getro Soares da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 18. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00400 - 001007158597-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: C. Jane Castelo Souza => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 17. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00401 - 001007158602-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Gonçalo Pereira da Costa => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 21. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00402 - 001007159319-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Ivoneide Maria Moura de Souza => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 20. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00403 - 001007159334-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Im Silva de Menezes => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 18. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00404 - 001007159520-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: J. Silva Porfirio - Me => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 25. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00405 - 001007159593-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Jackson de Barros Villa => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 18. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00406 - 001007159599-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: J. C Ribeiro Me => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 16. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00407 - 001007159646-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: João Romario de Oliveira - Me => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 22. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00408 - 001007159974-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Ednei Bezerra da Costa => Suspensão deferido(a). 1- Suspenda o processo pelo prazo requerido. 02- Após o término do prazo, ao exeqüente para manifestação. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00409 - 001007160000-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: E. G. Mendes Padilha - Me => Aguarda Preparo do Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 18. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benicio, Lúcia Pinto Pereira.

00410 - 001007160012-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: e R de Carvalho - Me => Aguarda remessa de exequente para exequente. Manifeste-se o exeqüente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

**00411 - 001007160028-1**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Edson José de Araújo => Aguarda expedição de ..  
Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 26.  
Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de  
Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

**00412 - 001007160113-1**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Enirlei da Costa Pereira => Aguarda expedição de ..  
Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 26.  
Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de  
Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

**00413 - 001007160116-4**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Empresa Técnica Construção e Terraplenag => Aguarda  
expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço  
fornecido às fls. 23. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César  
Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

**00414 - 001007160369-9**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maziero Com e Rep Ltda - Me => Aguarda Preparo do  
Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 16. Boa Vista, 11 de  
fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv -  
Severino do Ramo Benício.

**00415 - 001007160383-0**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maria Iolanda Rodrigues => Aguarda expedição de ..  
Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às fls. 30.  
Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de  
Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

**00416 - 001007160668-4**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maria Lucia Ricarda da Silva - Me => Aguarda expedição  
de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço fornecido às  
fls. 26. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves -  
Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

**00417 - 001007160728-6**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: M de Castro e Junior => Aguarda Preparo do Cartório: ..  
Cumpra-se o despacho de fls. 18. Boa Vista, 11 de fevereiro de  
2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto  
Pereira.

**00418 - 001007160820-1**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: M. de Lurdes Raiol Me => Aguarda Preparo do  
Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 18. Boa Vista, 11 de  
fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv -  
Lúcia Pinto Pereira.

**00419 - 001007161379-7**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: M H de Souza Campos - Me => Aguarda Preparo do  
Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 21. Boa Vista, 11 de  
fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv -  
Lúcia Pinto Pereira.

**00420 - 001007161450-6**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Moura & Silva Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: ..  
Cumpra-se o despacho de fls. 19. Boa Vista, 11 de fevereiro de  
2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto  
Pereira.

**00421 - 001007161764-0**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Pereira Lima => Aguarda Preparo do Cartório:  
.. Cumpra-se o despacho de fls. 18. Boa Vista, 11 de fevereiro de  
2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto  
Pereira.

**00422 - 001007161928-1**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Nonato Barroso de Pinho => Aguarda  
expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação no endereço

fornecido às fls. 17. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César  
Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

**00423 - 001007161930-7**

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Nonato da Costa => Aguarda Preparo do  
Cartório: .. Cumpra-se o despacho de fls. 18. Boa Vista, 11 de  
fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv -  
Lúcia Pinto Pereira.

**00424 - 001007164648-2**

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: M de L Bonfim Epp e outros => Aguarda Preparo do  
Cartório: .. Apense-se aos autos de nº. 01005.101937-9,  
01006.128885-7 e 01006.141207-7. Boa Vista, 11 de fevereiro de  
2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Marcelo  
Tadano.

**00425 - 001007167377-5**

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Ribeiro e Soares Comercio Ltda Me e outros => Aguarda  
Preparo do Cartório: .. 1- Defiro a reunião dos processos  
2- Suspenda-se o processo pelo prazo requerido  
3- Após o término do prazo, ao exeqüente para manifestação. Boa  
Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de  
Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**00426 - 001007167430-2**

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: S Max L de Oliveira Me e outros => Aguarda Preparo do  
Cartório: .. Apense-se aos autos de nº. 01007.167900-4. Boa Vista,  
11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv  
- Marcelo Tadano.

## INDENIZAÇÃO

**00427 - 001006146399-7**

Autor: Cláudio Luiz Rocha da Silva

Réu: O Estado de Roraima => Aguarda Preparo do Cartório: ..  
Designe-se. Intime-se nos endereços fornecidos. Boa Vista, 15 de  
fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv -  
Mivanildo da Silva Matos.

**00428 - 001007165549-1**

Autor: Ozanilda dos Reis Costa

Réu: Município de Boa Vista => Aguarda remessa de dpe para dpe.  
Não há sentença nos autos, desta forma o carimbo supra (de ciência  
da sentença) oposto pelo Ilustre Defensor Público é insubstancial.  
Pela derradeira vez, à Defensoria Pública para se manifestar sobre a  
preliminar levantada. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2008. César  
Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Marco Antônio Salviato  
Fernandes Neves.

**00429 - 001007166538-3**

Autor: Pedro Paulo Batalha Mota

Réu: Porto Tur e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Ao  
autor para, querendo, se manifestar sobre as preliminares da  
contestação do primeiro requerido, em dez dias. Após este prazo, ao  
Douto Órgão Ministerial, tendo em vista o interesse de menor na  
causa. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves -  
Juiz de Direito Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de  
Medeiros, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Júnior,  
Mivanildo da Silva Matos.

**00430 - 001007166574-8**

Autor: Humberto Honorato de Souza

Réu: Município de Boa Vista => Manifeste(m)-se a(s) parte(s)  
comum. Especifiquem as partes se ainda desejam produzir alguma  
prova. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves -  
Juiz de Direito Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois  
Júnior, Gianne Gomes Ferreira, Marco Antônio Salviato Fernandes  
Neves.

**00431 - 001007177890-5**

Autor: Ronaldo da Silva Marinho

Réu: O Estado de Roraima => Aguarda expedição de .. 1- Defiro os  
benefícios da Justiça Gratuita  
2- Cite-se. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves  
- Juiz de Direito Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

## MANDADO DE SEGURANÇA

**00432 - 001007171255-7**

Impetrante: H B Araújo  
 Autor. Coatora: Pres da Com Set de Lic da Sec de Est da Infra-estrutura Rr => Aguarda expedição de .. Intime-se na forma apontada pelo Douto Órgão Ministerial. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Andréia Margarida André.

00433 - 001007179637-8

Impetrante: Coema Paisagismo, Urbanização & Serviços Ltda  
 Autor. Coatora: Maria do Carmo Silva Barros Dir do Dep da Receita Sefaz/r => Aguarda remessa de mp para mp. Ao Douto Órgão Ministerial. B.V, 18/02/08. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

**ORDINÁRIA**

00434 - 001007162847-2

Requerente: Kátia Almeida de Sousa  
 Requerido: O Estado de Roraima => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. defiro às expensas do requerente e com cópias ficando nos autos, em 5(cinco) dias. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

00435 - 001007163082-5

Requerente: Roberio Nunes dos Anjos  
 Requerido: O Estado de Roraima e outros => Aguarda expedição de .. Expeça-se novo mandado de citação, como já deferido, do IPER. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Mivanildo da Silva Matos, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00436 - 001007171118-7

Requerente: Wilson Francisco da Silva  
 Requerido: Município de Boa Vista => Aguarda Preparo do Cartório: .. por se tratar de matéria exclusivamente de direito, anuncio o julgamento antecipado da lide. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Winston Regis Valois Junior.

00437 - 001007171392-8

Requerente: Carlos Jardel Freitas Duarte  
 Requerido: O Estado de Roraima => Aguarda remessa de juiz titular para juiz titular. I- Tendo em vista o retorno do Juiz Titular, bem como a ausência de declaração de impedimento deste nos autos, remetam-se os autos à 8A Vara Cível  
 II- Int. Boa Vista/RR, 15/02/08. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito Adv - Mauro Silva de Castro, Margaux Guerreiro de Castro.

00438 - 001007174578-9

Requerente: Hermes Barbosa de Melo Filho  
 Requerido: O Estado de Roraima => Aguarda expedição de .. 1- Acolho a emenda  
 2- Por não encontrar presente o fundado receio de dano irreparável, indefiro o pedido de antecipação de tutela  
 3- Cite-se. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

**1AVARA CRIMINAL****Expediente de 19/02/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Lana Leitão Martins**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Ademir Teles Menezes**  
**Carlos Paixão de Oliveira**  
**ESCRIVÃO(A) :**  
**Shyrley Ferraz Meira**

**CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00556 - 001002026388-4

Réu: Masamy Eda => À DEFESA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DO MP DE FLS. 163 E SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 162, NO PRAZO DE CINCO DIAS. BOA VISTA, 19/02/2008. LANA LEITÃO MARTINS. JUÍZA DE DIREITO Adv - Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00557 - 001005118898-4

Réu: Jean Alessandro Silva de Andrade => DIGA À DEFESA, PELA DERRADEIRA VEZ, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 563, NO PRAZO DE DEZ DIAS. BOA VISTA, 18/02/2008. LANA LEITÃO MARTINS. JUIZA DE DIREITO Adv - Gil Vianna Simões Batista.

**2AVARA CRIMINAL****Expediente de 19/02/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Jarbas Lacerda de Miranda**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Ilaine Aparecida Pagliarini**  
**José Rocha Neto**  
**ESCRIVÃO(A) :**  
**Djacir Raimundo de Sousa**

**CRIME C/ COSTUMES**

00565 - 001001013080-4

Réu: Itamar Fonseca de Souza => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 29/08/2008 às 09:30 horas. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

00566 - 001002022045-4

Réu: Wanderley Bezerra Gonçalves => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 25/08/2008 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00567 - 001002022331-8

Réu: Gilvane Ferreira Lima => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 29/08/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00568 - 001002023675-7

Réu: Luiz Mendes Teixeira => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 25/08/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00569 - 001002025522-9

Réu: Ronaldy Douglas de Jesus Barros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 29/08/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00570 - 001002029690-0

Réu: Antonio Dierci Dieni dos Santos => Intimação ordenado(a). do I. Advogado da Audiência designada para o dia 03.03.2008, às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00571 - 001003067986-3

Réu: Gilvanez Araujo da Silva => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 01/09/2008 às 11:30 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00572 - 001004079357-1

Réu: Manoel Ferreira da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 25/08/2008 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00573 - 001005100999-0

Réu: Washington Luis Pereira de Andrade => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 01/09/2008 às 10:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00574 - 001005117439-8

Réu: Marcos Rodrigues de Sousa => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 29/08/2008 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00575 - 001007174264-6

Réu: Jercival Vieira => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 29/08/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00576 - 001008183170-2

Indicado: R.D.Q. => Intimação ordenado(a). da I. Advogada acerca da Decisão de fls. 46/47 dos autos. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TÓXICOS**

00577 - 001001011293-5

Réu: Antonio Hitler Ramos dos Santos => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 05/09/2008 às 09:30 horas. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00578 - 001003072720-9

Réu: Marcelo Bezerra de Mattos => Intimação ordenado(a).  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO, DR MARCOS ANTONIO C. DE SOUZA OAB 149, PARA TOMAR CIENCIA DA DEGRAVAÇÃO NO PRAZO LEGAL. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00579 - 001007161461-3

Réu: Jailson dos Santos Leitão e outros => Intimação ordenado(a).  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO, DR ROBERTO GUEDES OAB 451RR, PARA FINS E NO PRAZO DO ARTIGO 500 CPP. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Roberto Guedes de Amorim Filho.

#### CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00580 - 001007158224-0

Indicado: J.D.O. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 05/09/2008 às 08:30 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00581 - 001007165471-8

Réu: Antonio Ademir Ribeiro da Costa => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 03/03/2008 às 15:30 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00582 - 001007171033-8

Indicado: F.C.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 01/09/2008 às 09:00 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00583 - 001007177605-7

Indicado: K.B.T. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 01/09/2008 às 08:30 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00584 - 001001013149-7

Réu: Sebastião Freitas Figueiredo e outros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 05/09/2008 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00585 - 001001014768-3

Réu: Valderi Malaquias de Souza => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 12/09/2008 às 10:30 horas. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00586 - 001002021561-1

Indicado: A.J.M.F. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 01/09/2008 às 11:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00587 - 001002022898-6

Réu: Nádino Carvalho de Oliveira e outros => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 12/09/2008 às 09:30 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00588 - 001002024404-1

Réu: Sirnei Gemaque Leal Martins => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 22/08/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00589 - 001002038065-4

Réu: Luiz Moreira Hermínio => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 22/08/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00590 - 001002053759-2

Réu: Paulo Sérgio Macedo Coelho => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 01/09/2008 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00591 - 001004078516-3

Réu: Mauro Boaventura de Souza e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 05/09/2008 às 10:00 horas. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque.

00592 - 001005125563-5

Réu: Thatiane Marinho Mesquita => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 05/09/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00593 - 001006138586-9

Réu: Daiane Prado Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 25/08/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00594 - 001007155610-3

Indicado: S.L.F. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 05/09/2008 às 09:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00595 - 001007160701-3

Réu: Jose Laercio da Costa => FINALIDADE: Intimar a Defesa para apresentar suas Alegações Finais, no prazo legal. Adv - Elias Bezerra da Silva.

#### 3A VARA CRIMINAL

##### Expediente de 19/02/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Euclides Calil Filho**

**PROMOTOR(A) :**

**Ricardo Fontanella**

**ESCRIVÃO(Â) :**

**Frederico Bastos Linhares**

#### EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00596 - 001005104456-7

Indicado: M.N.S.S. => . “...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a punibilidade do(a) beneficiário(a), tendo em vista o cumprimento do estabelecido na proposta de transação penal..... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/02/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A Vara Criminal.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00597 - 001005109838-1

Indicado: J.V.P. => . “...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a punibilidade do(a) beneficiário(a), tendo em vista o cumprimento do estabelecido na proposta de transação penal..... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/02/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A Vara Criminal.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00598 - 001005110615-0

Indicado: R.L.P.S. => . “...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a punibilidade do(a) beneficiário(a), tendo em vista o cumprimento do estabelecido na proposta de transação penal..... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/02/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A Vara Criminal.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00599 - 001005113560-5

Indicado: F.N.S. => . “...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a punibilidade do(a) beneficiário(a), tendo em vista o cumprimento do estabelecido na proposta de transação penal..... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/02/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A Vara Criminal.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00600 - 001005122677-6

Indicado: H.R.S. => . “...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a punibilidade do(a) beneficiário(a), tendo em vista o cumprimento do estabelecido na proposta de transação penal..... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/02/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A Vara Criminal.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00601 - 001006126334-8

Indicado: U.S.P. => . “...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a punibilidade do(a) beneficiário(a), tendo em vista o cumprimento do estabelecido na proposta de

transação penal..... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/02/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A Vara Criminal.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00602 - 001006131068-5  
Indicado: J.L.D.S. => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a punibilidade do(a) beneficiário(a), tendo em vista o cumprimento do estabelecido na proposta de transação penal..... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/02/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A Vara Criminal.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00603 - 001006135928-6  
Indicado: A.P.S. => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a punibilidade do(a) beneficiário(a), tendo em vista o cumprimento do estabelecido na proposta de transação penal..... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/02/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A Vara Criminal.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### EXECUÇÃO PENAL

00604 - 001004087169-0  
Sentenciado: Clenilton Costa Santos => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 08/04/2008 às 08:00 horas. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00605 - 001005106531-5  
Sentenciado: Joseph David => "...PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido de progressão de regime para DENEGAR a progressão de regime pleiteada, nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/02/07 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A Vara Criminal/RR.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PRECATÓRIA CRIME

00606 - 001006132287-0  
Réu: Jose Luiz Moreira e outros => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.  
\*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00607 - 001007155137-7  
Réu: Isnard Pereira de Brito => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 29/04/2008 às 09:45 horas. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00608 - 001007156204-4  
Réu: Osmarino Avelino de Souza e outros => Intimar Defesa para se manifestar nos autos em epígrafe. Boa Vista/RR, 19/02/08. 3A Vara Criminal. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00609 - 001007171085-8  
Autor: Antonia Maria da Conceição  
Réu: Lidiomar da Costa Bezerra => Conflito de competência suscitado. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00610 - 001007174222-4  
Réu: Raimundo Franco da Silva => "...Defiro cota ministerial de fl. 07v., pelas razões ali mencionadas. § BV/RR 29/01/08 (a)Euclides Calil Filho Juiz de Direito Titular da 3º Vara Criminal.” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

#### 5A VARA CRIMINAL

##### Expediente de 19/02/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Leonardo Pache de Faria Cupello  
**PROMOTOR(A) :**  
Cláudia Parente Cavalcanti  
**ESCRIVÃO(Â) :**  
Ronaldo Barroso Nogueira

#### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00611 - 001005106949-9

Réu: Josiane Cicera Alberta => FINAL DE DECISÃO: "(...) Assim sendo, a suspensão da prescrição será de 16 (dezesseis) anos, a partir desta decisão, nos termos dos artigos 366/CPP c/c 109, inciso IV, do CP. Comparecendo o acusado, ter-se-á por citado pessoalmente, prosseguindo o processo em seus ulteriores atos (art. 366, § 2º, CPP). Outrossim, deixo de decretar a prisão preventiva do réu, vez que não se encontram nos autos os motivos e requisitos legais, descritos no art. 312 do CPP. Ciência ao MP. Cumpra-se. Diligências necessárias. Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00612 - 001006141996-5

Réu: Vagno Souza Gaspar => DECISÃO: "(...) Após a análise dos autos, o Ministério Público ofereceu proposta de Transação penal, a qual foi aceita pelo autor do fato, que se comprometeu a: 1) Prestação de serviços à Comunidade no prazo de 10 dias em órgão a ser determinado pelo DIEP - Divisão Interprofissional de Execução Penal, considerando a aptidão do autor do fato. Foi ressalvado ao autor do fato que o mesmo não poderá ser beneficiado com nova transação penal no prazo de 05 anos. Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00613 - 001007165554-1

Réu: Leonidas Nascimento de Souza e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 26.02.2008 às 09h50min. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00614 - 001008180931-0

Indicado: J.D.T. => FINAL DE DECISÃO: "(...) Ex Positiv: Relaxo a prisão do indicado JEREMIAS DUARTE TEODÓSIO, com fulcro no art. 5º, inciso LXV, da Constituição Federal e consequente arquivamentos dos autos de inquérito policial. Expeça-se o Alvará de Soltura em favor do acusado suso referido. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TORTURA

00615 - 001004091395-5

Indicado: P.C. => FINAL DE DECISÃO: "(...) Isto posto, acolho o requerimento do Ministério Público, determinando o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, com fulcro no art. 18 do CPP. P.R.I.C. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se. Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00616 - 001006134816-4

Indicado: E.S.S. => DECISÃO: "(...) Após a análise dos autos, o Ministério Público ofereceu proposta de Transação penal, a qual foi aceita pelo autor do fato, que se comprometeu a: 1) Frequentar curso de direção defensiva, em auto escola credenciada a ser escolhida pelo mesmo. 2) O autor do fato terá o prazo de 1 mês a partir da data de aceitação da proposta para comparecer em cartório, munido com o comprovante da realização do curso. 3) Pagamento de uma cesta básica no valor de R 380,00 em gêneros alimentícios como arroz, feijão, açúcar, leite, óleo, café, macarrão, biscoitos a ser entregue mediante recibo na Promotoria de Justiça localizada no 1º andar do Fórum, no prazo de 1 mês. 4) Após o cumprimento o recibo deverá ser entregue no cartório pelo autor do fato. Foi ressalvado ao autor do fato que o mesmo não poderá ser beneficiado com nova transação penal no prazo de 05 anos. Boa Vista/RR, 18 de fevereiro de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PRISÃO EM FLAGRANTE

00617 - 001008180922-9

Autuado: Luiz Carlos Aniceto da Silva => FINAL DE DECISÃO: "(...) Ex Positiv: Em face do exposto, e tudo o mais que consta dos autos, defiro o pedido formulado pelo requerente e, por consequência, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA, sem fiança, com fulcro no art. 310, parágrafo único do Código de

Processo Penal, condicionada, ainda, ao seguinte: a) - comparecer perante a autoridade judiciária sempre que for notificado  
 b) - proibição de mudar de residência sem prévia autorização da autoridade processante  
 c) - proibição de se ausentar por mais de 8 (oito) dias de sua residência sem comunicação previa do lugar em que será encontrado  
 d) - não andar armado, e recolher-se em casa antes das 22:00 horas  
 e) - não se embriagar ou se apresentar embriagado publicamente  
 f) - não freqüentar bares, casas de jogos, boates e congêneres.  
 Expeça-se incontinenti ALVARÁ DE SOLTURA, em favor de LUIZ CARLOS ANICETO DA SILVA, se por outro motivo não estiver preso o requerente, com as observações legais, mediante termo de compromisso. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2008.  
 Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### JUSTIÇA MILITAR

##### Expediente de 19/02/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Lana Leitão Martins**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Carlos Paixão de Oliveira**  
**Ricardo Fontanella**  
**ESCRIVÃO(Ã) :**  
**Shyrlay Ferraz Meira**

#### CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00558 - 001003057903-0

Réu: Naldo Pereira Cabral e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 05/03/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00559 - 001003064589-8

Réu: Annabelle Pereira Vieira e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 27/02/2008 às 10:30 horas. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Jonh Pablo Souto Silva.

00560 - 001005104030-0

Réu: Rodrigo Junio da Silva Coelho => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 19/03/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ COSTUMES

00561 - 001007161203-9

Réu: Kilinger Pena da Silva e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 26/03/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00562 - 001007160695-7

Réu: Andre Lopes Ferreira => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 19/03/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00563 - 001005108467-0

Réu: Adelson Duarte => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 05/03/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### QUEIXA CRIME

00564 - 001007173306-6

Querelado: Israel Atagnan Sales Mery => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 26/03/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

##### Expediente de 19/02/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Graciete Sotto Mayor Ribeiro**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Jeanne Christhine Fonseca Sampaio**  
**Luiz Carlos Leitão Lima**  
**Márcio Rosa da Silva**

**ESCRIVÃO(Ã) :**  
**Gianfranco Leskewsz Nunes de Castro**

#### RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00007 - 001007153963-8

Educando: J.L.S.N. e outros => Audiência de REMISSÃO c/c APLICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 07/05/2008 às 09:30 horas. Adv - Francisco Francelino de Souza.

#### COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

##### Expediente de 19/02/2008

004916AM =>00046  
 023175BA =>00039  
 001746PA =>00038  
 000005RR-B =>00048  
 000078RR-A =>00038  
 000083RR-E =>00032  
 000087RR-B =>00051  
 000087RR-E =>00043  
 000098RR-B =>00036  
 000099RR-E =>00037, 00048, 00049  
 000104RR-E =>00040, 00043  
 000110RR-E =>00039  
 000114RR-A =>00038, 00043  
 000117RR-B =>00045  
 000125RR-E =>00040  
 000128RR-B =>00051  
 000131RR =>00042  
 000136RR-E =>00043  
 000149RR-B =>00039  
 000165RR-A =>00054  
 000171RR-B =>00048, 00049  
 000187RR =>00048  
 000201RR-A =>00036  
 000202RR-B =>00037  
 000205RR-B =>00046  
 000208RR-A =>00047  
 000216RR-B =>00032  
 000223RR-A =>00044, 00045  
 000223RR =>00042  
 000226RR =>00046  
 000236RR =>00036, 00053  
 000242RR-B =>00041  
 000245RR-A =>00037  
 000260RR-B =>00032  
 000263RR =>00046, 00052  
 000264RR-A =>00039  
 000264RR =>00040  
 000269RR =>00038  
 000282RR =>00038  
 000289RR-A =>00046, 00050  
 000300RR-A =>00037  
 000368RR =>00032  
 000377RR =>00055  
 000385RR =>00040  
 000394RR =>00037, 00046, 00049  
 000412RR =>00041  
 000436RR =>00043  
 000444RR =>00037, 00049  
 000446RR =>00048  
 000447RR =>00048  
 000468RR =>00040  
 050037RS =>00037;

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

#### 1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

#### CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00001 - 001008181529-1

Indicado: J.C.A. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ PESSOA

00002 - 001008181530-9

Indiciado: A.S.A. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008181566-3

Indiciado: R.L.C. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**2º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

## CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00004 - 001008181552-3

Indiciado: G.C.F. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008181557-2

Indiciado: L.O.C.N. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008181558-0

Indiciado: H.A.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00007 - 001008181532-5

Indiciado: N.S.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ PATRIMÔNIO

00008 - 001008181547-3

Indiciado: J.C.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ PESSOA

00009 - 001008181542-4

Indiciado: W.R.J. e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001008181553-1

Indiciado: M.A.P. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME DE TÓXICOS

00011 - 001008181536-6

Indiciado: M.L.C. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008181541-6

Indiciado: A.S.P. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001008181550-7

Indiciado: R.L.C.C. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008181555-6

Indiciado: M.V.C. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008181568-9

Indiciado: F.P.L. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00016 - 001008181533-3

Indiciado: R.O.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**3º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

## CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00017 - 001008181544-0

Indiciado: W.S.M. e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ PESSOA

00018 - 001008181531-7

Indiciado: A. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001008181540-8

Indiciado: J.Y.S.M. e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00020 - 001008181534-1

Indiciado: C.N.C. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**4º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

## CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00021 - 001008181539-0

Indiciado: I.C.L. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008181543-2

Indiciado: T.M.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008181549-9

Indiciado: J.F.P. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008181551-5

Indiciado: C.R.O. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008181554-9

Indiciado: B.N.T. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001008181564-8

Indiciado: J.S.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008181565-5

Indiciado: A.S.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001008181567-1

Indiciado: T.R.P. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ PESSOA

00029 - 001008181535-8

Indiciado: R.C.B.U. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001008181556-4

Indiciado: G.S.P. e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001008181563-0

Indiciado: H.D.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME DE TÓXICOS

00032 - 001006144863-4

Réu: Antonio Dino Silva de Oliveira =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Júnior.

00033 - 001008181545-7

Indiciado: B.A.T.S. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00034 - 001008181546-5

Indiciado: H.C.C.V. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001008181548-1

Indiciado: R.C.B. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### 1º JUIZADO CÍVEL

##### Expediente de 19/02/2008

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Alexandre Magno Magalhaes Vieira**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Stella Maris Kawano Dávila**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(À) :**  
**Antônio Alexandre Frota Albuquerque**

#### INDENIZAÇÃO

00036 - 001005113078-8

Autor: Ilmara da Silva Trajano

Réu: Gessoraima Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000236RR, Dr(a). Josué dos Santos Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho, Josué dos Santos Filho, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

#### 2º JUIZADO CÍVEL

##### Expediente de 19/02/2008

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Erick Cavalcanti Linhares Lima**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Elba Crhistine Amarante de Moraes**  
**Ilaine Aparecida Pagliarini**  
**Jeanne Christhine Fonseca Sampaio**  
**Luz Carlos Leitão Lima**  
**Stella Maris Kawano Dávila**  
**Ulisses Moroni Junior**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(À) :**  
**Luciana Silva Callegário**

#### DECLARATÓRIA

00037 - 001004088024-6

Autor: Denise Abreu Cavalcanti

Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: I. Manifeste-se o Executado  
II. Int. Em, 15/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Vivian Santos Witt, Luciana Rosa da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Rodrigo Guarienti Rorato, Viviane Noal dos Santos.

#### INDENIZAÇÃO

00038 - 001004086009-9

Autor: Maria Helena da Conceição Silva

Réu: Credicard S/A => DESPACHO: I. Expeça-se ofício atendendo ao solicitado à fl.154  
II. Int. Em, 14/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Especial. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Valter Mariano de Moura, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Reynaldo Andrade Silveira, Helder Figueiredo Pereira.

00039 - 001006136132-4

Autor: Maria das Graças dos Reis Silva

Réu: Ronaldo dos Santos Lima => DESPACHO: I. Junte-se a resposta da penhora on-line  
II. Int. Em, 15/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado. Adv - Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Kécia Nogueira Feitosa, Taina Negrão Luna, Ana Paula Se Souza Cruz Silva.

00040 - 001006143777-7

Autor: Vivaldo da Silva Santa Rosa

Réu: Reginaldo Reis da Silva => DESPACHO: I. Cumpra-se o despacho de fl. 126. II. Int. Em, 15/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Almir Rocha de Castro Júnior, Bruno da Silva Mota, Camila Araújo Guerra, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00041 - 001006145858-3

Autor: Girlenicy Aparecida Torreias Monteiro

Réu: Amatur Amazonia Turismo => DESPACHO: I. Manifeste-se a Requerida  
II. Int. Em, 15/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado. Adv - Ordalino do Nascimento Soares, Irene Dias Negreiro.

00042 - 001007157946-9

Autor: Jotaherly Barroso Santos

Réu: Motel Vénus => DESPACHO: I. A teor da sentença de fl. 51, indefiro o pedido de fl. 52  
II. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença  
III. Int. Em, 15/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado. Adv - Ronaldo Mauro Costa Paiva, Jaeder Natal Ribeiro.

#### INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00043 - 001006145520-9

Requerente: Juliana Soares Amorim

Requerido: Banco Abn Amro Real S/A => DESPACHO: I. Junte-se a resposta da penhora on line. II. Int. Em, 15/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Cícero Alexandrino Feitosa Chaves, Bruno da Silva Mota, Tatiany Cardoso Ribeiro.

#### MONITÓRIA

00044 - 001006143779-3

Autor: R Moura da Mota - Me

Réu: Ronaldo da Silva Feitosa => DESPACHO: I. Defiro a suspensão requerida à fl. 50  
II. Int. Em, 15/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado. Adv - Mamede Abrão Netto.

00045 - 001006148725-1

Autor: Iria Domann Oliveira Quaresma

Réu: Alice Martins => DESPACHO: I. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença observando-se a petição de fl. 48  
II. Int. Em, 15/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Especial. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

#### REPETIÇÃO INDÉBITO

00046 - 001006143125-9

Autor: Claudio Vicente Monego

Réu: Amazônia Celular S/A => DESPACHO: I. Manifeste-se o Executante  
II. Int. Em, 15/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado. Adv - Paula Cristiane Araldi, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Paula Cristiane Araldi.

#### REQUERIMENTO JUDICIAL

00047 - 001006143356-0

Requerente: Luciano de Paula Meneses Silva

Réu: Sky Brasil Serviços Ltda => DESPACHO: I. Cumpra-se o despacho de fl. 88

II. Int. Em, 15/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Especial. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

#### 4º JUIZADO CÍVEL

##### Expediente de 19/02/2008

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
Antônio Augusto Martins Neto  
**PROMOTOR(A) :**  
Elba Crhistine Amarante de Moraes  
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio  
Stella Maris Kawano Dávila  
Ulisses Moroni Junior  
Valdir Aparecido de Oliveira  
Zedequias de Oliveira Junior  
**ESCRIVÃO(A) :**  
Walter Menezes

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00048 - 001006148447-2

Autor: José Alípio Pereira Novaes

Réu: Deisdry Pinho Melo => Sentença: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido do autor, declarando, em consequência, extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. P. R. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivese. Boa Vista, 16/01/08. Antônio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Alci da Rocha, Daniela da Silva Noal, José Milton Freitas.

#### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00049 - 001006144379-1

Requerente: Lourdes Abadia

Requerido: Amazônia Celular S/A => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Atualize-se e expeça-se guia de depósito, conforme requerido. Boa Vista, RR, 19 de Fevereiro de 2008. Antonio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Luciana Rosa da Silva, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

#### MONITÓRIA

00050 - 001007153331-8

Autor: Almeida de Sousa e Rodrigues Ltda

Réu: Ana Paula de Carvalho Martins => Despacho: I. Segue extrato negativo do BACEN. II. A parte exequente para indicar bens passíveis de penhora, em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Boa Vista, 18/12/07. Antônio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito. Adv - Paula Cristiane Araldi.

#### 2º JUIZADO CRIMINAL

##### Expediente de 19/02/2008

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
Erick Cavalcanti Linhares Lima  
**PROMOTOR(A) :**  
Cláudia Parente Cavalcanti  
Elba Crhistine Amarante de Moraes  
Ilaine Aparecida Pagliarini  
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio  
Luiz Carlos Leitão Lima  
Stella Maris Kawano Dávila  
Ulisses Moroni Junior  
Zedequias de Oliveira Junior  
**ESCRIVÃO(A) :**  
Luciana Silva Callegário

#### CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00051 - 001006140465-2

Indicado: C.B.V. => DESPACHO: I. Ao Cartório para atendimento da cota ministerial de fl. 197

II. Após, ao MP. Em, 14/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Especial. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

#### CRIME C/ PESSOA

00052 - 001006145526-6

Indicado: C.M.J. => DESPACHO: I. Intime-se a vítima para apresentar o laudo complementar, em dez dias. II. Após, ao MP. Em, 14/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Especial. Adv - Rárison Tataira da Silva.

00053 - 001007156731-6

Indicado: M.C.M. e outros => DESPACHO: I. Arquivem-se os autos. II. Baixas necessárias. Em, 14/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Especial. Adv - Josué dos Santos Filho.

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00054 - 001006137652-0

Indicado: E.D.M. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 14/03/2008 às 11:00 horas. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

00055 - 001006148838-2

Indicado: M.O.P.S. => DESPACHO: I. Encaminhem-se os autos à Vara de Execução para cumprimento da transação homologada, com as baixas necessárias. Em, 14/02/2008 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Especial. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

## COMARCA DE CARACARAÍ

### JUSTIÇA COMUM

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

##### Expediente de 19/02/2008

000336AM-A =>00004

005075AM =>00008

002462BA =>00005

008303BA =>00005

010213BA =>00005

011665BA =>00005

008773ES =>00004

009512ES =>00004

000077RR-A =>00005, 00006

000079RR-A =>00005

000087RR-E =>00005

000105RR-B =>00004

000114RR-A =>00005

000153RR =>00007

000162RR-A =>00005

000185RR-A =>00006

000190RR =>00007, 00008

000203RR-A =>00005

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

#### VARACÍVEL

Juiz(iza): Jarbas Lacerda de Miranda

#### EXECUÇÃO

00002 - 002008011865-4

Exequente: M.P.M.D.S. e outros

Executado: J.A.M.C. => Distribuição por Dependência em 18/02/2008. Valor da Causa: R 516,80. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(iza): Marcelo Mazur

#### PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 002008011867-0

Requerente: Apollo Comercial Ltda e Outros

Requerido: Conselho Regional de Medicina Veterinaria de Roraima => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### VARACRIMINAL

Juiz(iza): Marcelo Mazur

#### PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 002008011866-2  
 Indiciado: L.C.L. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

### VARACRIMINAL

#### Expediente de 19/02/2008

##### JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

##### PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(Ã) :

Kamyla Karyna Oliveira Castro

### CRIME C/ COSTUMES

00006 - 002002000063-2

Réu: Robério Garcia Figueiredo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000077RRA, Dr(a). Roberto Guedes Amorim para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Agenor Veloso Borges, Roberto Guedes Amorim.

### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00007 - 002002000885-8

Réu: Willame Policarpo Pereira Filho e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000190RR, Dr(a). Moacir José Bezerra Mota para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Nilter da Silva Pinho, Moacir José Bezerra Mota.

### CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00008 - 002006009684-7

Réu: Anilton Ramos dos Santos e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000190RR, Dr(a). Moacir José Bezerra Mota para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alisson Batalha Franco, Moacir José Bezerra Mota.

### VARACÍVEL

#### Expediente de 19/02/2008

##### JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

##### PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(Ã) :

Kamyla Karyna Oliveira Castro

### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00004 - 002006008632-7

Requerente: Jose Rozendo Rodrigues de Souza  
 Requerido: Banco do Brasil S/A e outros => INTIME a parte requerida Banco de Minas Gerais S/A para o pagamento das custas processuais no valor de R 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), no prazo legal. Caracaraí, 22/10/2007. Juiz Marcelo Mazur. Adv - Johnson Araújo Pereira, Elaine Bonfim de Oliveira, Carlos Alessandro Santos Silva, Carlos Felyppe Tavares Pereira.

### INDENIZAÇÃO

00005 - 002002001115-9

Autor: Maria Vilma de Souza da Silva

Réu: Raimundo Pereira da Costa Me e outros => I - Segue em anexo ordem de bloqueio parcialmente positiva. II - Intime-se a executada para apresentar embargos, no prazo legal. 01/02/2008. Juiz

MARCELO MAZUR. Adv - Roberto Guedes Amorim, Josefa de Lacerda Mangueira, Francisco das Chagas Batista, Sandra Leite, Hindenburgo Alves de O. Filho, Messias Gonçalves Garcia, Warney Andrade Souza, Silvana Fernandes S. Sapucaia, Edilma Floriano Moura, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

## COMARCA DE CARACARAÍ JUIZADOS ESPECIAIS

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

#### Expediente de 19/02/2008

Não existem advogados para compor o índice.

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

### JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Marcelo Mazur

### INDENIZAÇÃO

00001 - 002008011831-6

Autor: Maria Lucia Souza Soares

Réu: Companhia de Água e Esgoto de Roraima Caer => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Valor da Causa: R 113,35. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## COMARCA DE MUCAJAI JUSTIÇA COMUM

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

#### Expediente de 19/02/2008

000164RR =>00006

000271RR-B =>00004

000293RR-A =>00004

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

### VARACRIMINAL

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

### CRIME C/ E.C.A

00001 - 003008010561-9

Réu: José do Bomfim Moreira Olanda => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00002 - 003008010563-5

Réu: Harrison Williams Martins Gomes e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

### VARACÍVEL

#### Expediente de 19/02/2008

##### JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

##### PROMOTOR(A) :

André Paulo dos Santos Pereira

##### ESCRIVÃO(Ã) :

Iarly José Holanda de Souza

### INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00003 - 003007008838-7

Requerente: K.S.O.

Requerido: C.E.S.M. => Nos termos do artigo 269, III, do CPC, homologo o trato firmado e dou por resolvido o mérito da causa. Partes devidamente intimadas, assim como a DPE e o MP, os quais abrem mão do prazo recursal. Registre-se. A autora deve levar em mãos, o ofício para abertura de conta, e depois comunicar ao Juízo, com urgência, os dados cadastrais da conta-corrente. Após oficie-se à fonte pagadora (Exército Brasileiro). Em seguida arquivem-se, com baixa. Sentença publicada em audiência. Partes presentes devidamente intimadas, as quais abrem mão do prazo recursal. Mucajaí, 18/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### MANDADO DE SEGURANÇA

00004 - 003008010527-0

Impetrante: Joaquim de Freitas Ruiz  
Autor. Coatora: Prefeitura Municipal de Iracema/rr => I- Reservome no direito de apreciar o pedido Liminar após a apresentação das informações pela Autoridade Coatora, o que deverá ser feito, em 10 (dez) dias.II- Notifique-se nos termos do artigo 7º da Lei 1.533/ 51.III- Expedientes de praxe. Mucajaí(RR), 15 de fevereiro de 2008. Adv - Michael Ruiz Quara, Raphael Ruiz Quara.

#### SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00005 - 003006006625-2

Requerente: S.M.C.B.  
Requerido: J.F.S. => Audiência REDESIGNADA para o dia 26/02/ 2008 às 08:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### VARA CRIMINAL

##### Expediente de 19/02/2008

###### JUIZ(A) TITULAR:

**Breno Jorge Portela S. Coutinho**  
PROMOTOR(A) :  
**André Paulo dos Santos Pereira**  
ESCRIVÃO(Â) :  
**Iarly José Holanda de Souza**

#### LIBERDADE PROVISÓRIA

00006 - 003008010534-6

Requerente: José do Bomfim Moreira Olanda => Diante do exposto, considerando que a liberdade provisória é um direito subjetivo processual do Requerente e havendo motivação para a decretação de sua prisão preventiva, concedo a JOSÉ DO BOMFIM MOREIRA OLÂNDIA o benefício postulado, mediante o pagamento de fiança, que fixo em R 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos dos artigos 325, 326 e 350, do Código de Processo penal. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

#### PRECATÓRIA CRIME

00007 - 003007010212-1

Réu: Euzimar Pereira de Melo Lima => Audiência especial de oitiva de testemunha designada para o dia 19/05/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

##### Expediente de 19/02/2008

###### JUIZ(A) TITULAR:

**Breno Jorge Portela S. Coutinho**  
PROMOTOR(A) :  
**André Paulo dos Santos Pereira**  
ESCRIVÃO(Â) :  
**Iarly José Holanda de Souza**

#### ADOÇÃO C/C GUARDA

00008 - 003007010356-6

Requerente: O.R.S. e outros => Audiência de CONCILIACÃO designada para o dia 01/04/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003007010360-8

Requerente: J.C.F. e outros => Audiência especial de oitiva dos adotantes designada para o dia 01/04/2008 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### EMANCIPAÇÃO

00010 - 003007010264-2

Requerente: S.K.R.M. => Audiência especial de justificação designada para o dia 01/04/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### GUARDA E RESPONSABILIDADE

00011 - 003005004451-7

Requerente: G.C.S. e outros

Requerido: S.N.N. e outros => Audiência ADIADA para o dia 15/ 04/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## COMARCA DE MUCAJAI JUIZADOS ESPECIAIS

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

##### Expediente de 19/02/2008

000060RR =>00003

000155RR-B =>00003

000248RR-B =>00010

000385RR =>00003;

## PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### JUIZADO CÍVEL

##### Expediente de 19/02/2008

###### JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

**Breno Jorge Portela S. Coutinho**  
PROMOTOR(A) :  
**André Paulo dos Santos Pereira**  
ESCRIVÃO(Â) :  
**Iarly José Holanda de Souza**

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 003008010429-9

Autor: Leonice da Conceição

Réu: Rosiane Pereira de Souza => “Homologo o acordo, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei 9,099/95, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando resolvido o mérito nos termos do art. 269, III, do CPC. Registre-se. Arquivem-se.” Mucajaí, 18/02/ 2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 003008010430-7

Autor: Leonice da Conceição

Réu: Ana Lucia Alves Gomes => “Homologo o acordo, na forma do parágrafo único do art. 22, da Lei 9,099/95, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando resolvido o mérito nos termos do art. 269.III, do CPC. Registre-se. Arquivem-se.” Mucajaí, 18/02/ 2008 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### INDENIZAÇÃO

00003 - 003005004753-6

Autor: Bernardino Alves Cirqueira

Réu: Eudes Cirqueira e outros => Audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO adiada para o dia 15/04/2008 às 16:15 horas. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Ednaldo Gomes Vidal, Almir Rocha de Castro Júnior.

#### JUIZADO CRIMINAL

##### Expediente de 19/02/2008

###### JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

**Breno Jorge Portela S. Coutinho**  
PROMOTOR(A) :  
**André Paulo dos Santos Pereira**  
ESCRIVÃO(Â) :  
**Iarly José Holanda de Souza**

#### CONTRAVENÇÃO PENAL

00004 - 003006006570-0

Indiciado: F.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 28/04/2008 às 17:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003006006677-3

Indiciado: W.S.S. => "Homologo por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9.099/95. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento da Transação Penal, encaminhem-se ao Ministério Público." Mucajaí, 18/02/2008 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003007008694-4

Indiciado: A.S.T. => Audiência Preliminar designada para o dia 12/05/2008 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003008010458-8

Indiciado: A.S. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 28/04/2008 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00008 - 003005004871-6

Indiciado: P.R.V.C. => "Homologo por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9.099/95. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento da Transação Penal, encaminhem-se ao Ministério Público." Mucajaí, 18/02/2008 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003006006407-5

Indiciado: D.P.C.M. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 28/04/2008 às 15:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00010 - 003006006106-3

Réu: Cláudia Franco dos Santos Pereira => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 28/04/2008 às 16:20 horas. Adv - Francisco José Pinto de Macedo.

00011 - 003008010405-9

Indiciado: A.P.D.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 28/04/2008 às 16:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 003008010471-1

Indiciado: D.B.R. => Audiência Preliminar designada para o dia 28/04/2008 às 15:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00013 - 003005004190-1

Indiciado: E.C.C. => "Homologo por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9.099/95. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento da Transação Penal, encaminhem-se ao Ministério Público." Mucajaí, 18/02/2008 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PAZ PÚBLICA

00014 - 003007008996-3

Indiciado: I.S.N. => "Homologo por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9.099/95. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento da Transação Penal, encaminhem-se ao Ministério Público." Mucajaí, 18/02/2008 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PESSOA

00015 - 003006005382-1

Indiciado: D.A.C. => Audiência Preliminar designada para o dia 28/04/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003007009612-5

Indiciado: G.G.S. => "Homologo por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei

9.099/95. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento da Transação Penal, encaminhem-se ao Ministério Público." Mucajaí, 18/02/2008 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

#### Expediente de 19/02/2008

000005RR-B =>00010  
000246RR-B =>00003;

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

### VARA CRIMINAL

Juiz(iza): Luiz Alberto de Moraes Junior

### PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 004708007730-9

Autuado: Jhonathan Carvalho Schuelze e outros => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

### VARA CRIMINAL

#### Expediente de 19/02/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Luiz Alberto de Moraes Junior**  
**PROMOTOR(A):**  
**Ademir Teles Menezes**  
**Adriano ávila Pereira**  
**Erika Lima Gomes Michetti**  
**Henrique Lacerda de Vasconcelos**  
**Hevandro Cerutti**  
**José Rocha Neto**  
**Luiz Antônio Araújo de Souza**  
**Marco Antônio Bordin de Azeredo**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Francisco Firmino dos Santos**

### CRIME C/ COSTUMES

00002 - 004702000876-0

Réu: Sandra Maria Almeida => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 03/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00003 - 004705004030-3

Réu: Carlos Fernando Paulino => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 03/07/2008 às 11:00 horas. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00004 - 004707007050-4

Réu: Gildo Roque Melo e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 17/06/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### CRIME C/ PESSOA

00005 - 004704003384-8

Réu: Dane Kelle Oliveira Silva => FINAL DA DECISÃO: "Consta nos autos decisão de suspensão do processo e do prazo prescricional nos termos do art. 366 do CPP. O Parquet fl. 125 requereu produção antecipada de prova. Defiro. Designe-se audiência de testemunha de acusação. Expedientes necessários. Cumpra-se. Rlis, 09/02/2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito". Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 17/07/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00006 - 004705004028-7

Réu: Ariosvaldo Junior da Silva => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 26/06/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004706006104-2

Réu: Josias da Silva Martins => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 03/07/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004706006109-1

Réu: Antônio Rosimar Viana de Matos => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 10/07/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00009 - 004707006664-3

Réu: Jose Elias Santos Viana => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 24/06/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME PORTE ILEGAL ARMA**

00010 - 004705003967-7

Réu: Francisco Colares dos Santos => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 10/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Alci da Rocha.

00011 - 004706005448-4

Réu: Alessandro dos Santos Guimarães e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 10/07/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PEDIDO / PROVIDÊNCIA**

00012 - 004703002407-0

Requerido: Josias Neres de Lima => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 10/06/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRECATÓRIA CRIME**

00013 - 004708007744-0

Réu: Bernardo Edimundo de Souza => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 17/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 004708007745-7

Réu: Juvenal dos Santos Castro => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 17/07/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE SÃO LUIZ  
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 19/02/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****VARACRIMINAL**

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

**PRECATÓRIA CRIME**

00003 - 006008021633-0

Réu: Andrade Rodrigues da Silva => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 006008021634-8

Réu: Lourivan Lima Freitas => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 006008021635-5

Réu: Janio Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

**APREENSÃO EM FLAGRANTE**

00001 - 006008021632-2

Infrator: M.V.S.S. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006008021640-5

Infrator: A.L.C.B. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE SÃO LUIZ  
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 19/02/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00001 - 006008021466-5

Autor: Agamenon de Paiva Brasil

Réu: Compra Certa => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008.

Valor da Causa: R 1.074,84. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006008021467-3

Autor: Francisca Isabel Diulina Gonçalves

Réu: Maria Vidal Paiva => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008.

Valor da Causa: R 273,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006008021468-1

Autor: Sebastião Pereira da Silva

Réu: Juca Gonçalves => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008.

Valor da Causa: R 2.956,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE  
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 19/02/2008**

000190RR =>00008, 00010

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****VARACÍVEL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

**GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR**

00002 - 000508006757-1

Requerente: Domicia Mateus Alves

Requerido: Francisca Eudna de Sousa Nascimento => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**VARACRIMINAL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

#### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 000508006772-0

Indiciado: R.F.N. => Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### VARACÍVEL

##### Expediente de 19/02/2008

###### JUIZ(A) TITULAR:

**Maria Aparecida Cury**

###### PROMOTOR(A) :

**André Paulo**

**Anedilson Nunes Moreira**

**Carla Cristiane Pipa**

**Cláudia Parente Cavalcanti**

**Ilaine Aparecida Paglianni**

**José Rocha Neto**

**Luiz Antonio Araújo de Souza**

**Luiz Carlos Leitão Lima**

**Marco Antonio Bordin de Azeredo**

**Ulisses Moroni Junior**

**Valdir Aparecido de Oliveira**

**ESCRIVÃO(Â) :**

**Alan Johnnes Lira Feitosa**

**Raimundo de Albuquerque Gomes**

#### ALIMENTOS - PEDIDO

00004 - 000502000378-5

Requerente: R.C.S. e outros

Requerido: A.B.N. e outros => Aguarda resposta of/sec/148/08.

Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### VARACRIMINAL

##### Expediente de 19/02/2008

###### JUIZ(A) TITULAR:

**Maria Aparecida Cury**

###### PROMOTOR(A) :

**André Paulo**

**Anedilson Nunes Moreira**

**Carla Cristiane Pipa**

**Cláudia Parente Cavalcanti**

**Ilaine Aparecida Paglianni**

**José Rocha Neto**

**Luiz Antonio Araújo de Souza**

**Luiz Carlos Leitão Lima**

**Marco Antonio Bordin de Azeredo**

**Ulisses Moroni Junior**

**Valdir Aparecido de Oliveira**

**ESCRIVÃO(Â) :**

**Alan Johnnes Lira Feitosa**

**Raimundo de Albuquerque Gomes**

#### CRIME C/ COSTUMES

00005 - 000502000076-5

Réu: Antonio Viana da Conceição => FINAL DE SENTENÇA: “...” Por todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, Julgo Procedente a pretensão punitiva estatal para condenar o denunciado, ANTONIO VIANA DA CONCEIÇÃO, nas penas do art. 213 c/c art. 224, alínea a, do CP.(..)Diante da maioria de circunstâncias favoráveis, fixo a pena-base em 06(seis)anos de reclusão. O réu cumprirá a pena de reclusão em regime inicialmente fechado, nos termos do art. 2º, § 1º, da lei 8.072/90, com nova redação pela lei. 11.464/07. Decreto a prisão do acusado para assegurar a aplicação da lei penal, vez que foi decretada a sua revelia no curso da instrução processual por encontrar-se em local incerto e não sabido.Expeça-se mandado de prisão. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, proceda-se às comunicações de estilo e expeça-se a guia de recolhimento após a prisão. Isento-o do pagamento das custas processuais, vez que assistido pela DPE. P.R.I.C. Alto Alegre, 19/02/08. Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 000507003344-3

Réu: Francisco de Assis de Almeida Lourenco e outros => FINAL DE DECISAO: (...)Em sendo assim, pelos motivos de fato e de direito demonstrados, DEFIRO parcialmente o pedido de f. 119, para manter a prisão do acusado Francisco de Assis de Almeida Lourenco e REVOGAR a prisão preventiva da acusada Cacilda de Almeida Lourenco, permitindo que aguarde em liberdade o julgamento do feito, mediante compromisso legal.Cientifique-se a requerente das condições impostas nos arts. 327 e 328 da Lei Penal de Ritos.Expeça-se o alvará de soltura, se outro motivo não justificar a prisão. P.R.I.C. Alto Alegre/RR, 19 de fevereiro de 2008. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ E.C.A

00007 - 000505001842-2

Réu: José Correa de Abreu e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 23/04/2008 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00008 - 000504001285-7

Réu: Lindomar Mendes Gomes e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000190RR, Dr(a). Moacir José Bezerra Mota para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

#### CRIME C/ PESSOA

00009 - 000507002902-9

Réu: Valdir Jofrê Batista Carneiro => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 30/04/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00010 - 000505002162-4

Réu: Silvio Cavalcante Barbosa => Interrogatório ADIADO para o dia 30/04/2008 às 10:30 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

##### Expediente de 19/02/2008

###### JUIZ(A) TITULAR:

**Maria Aparecida Cury**

###### PROMOTOR(A) :

**André Paulo**

**Anedilson Nunes Moreira**

**Carla Cristiane Pipa**

**Cláudia Parente Cavalcanti**

**Ilaine Aparecida Paglianni**

**José Rocha Neto**

**Luiz Antonio Araújo de Souza**

**Luiz Carlos Leitão Lima**

**Marco Antonio Bordin de Azeredo**

**Ulisses Moroni Junior**

**Valdir Aparecido de Oliveira**

**ESCRIVÃO(Â) :**

**Alan Johnnes Lira Feitosa**

**Raimundo de Albuquerque Gomes**

#### ATO INFRACIONAL

00003 - 000506002590-4

Infrator: E.M.N. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 10/04/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### COMARCA DE ALTO ALEGRE JUIZADOS ESPECIAIS

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

##### Expediente de 19/02/2008

000162RR-A =>00004;

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(iza): Maria Aparecida Cury

**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00001 - 000508006763-9

Indiciado: J.R.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00002 - 000508006758-9

Indiciado: M.S.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TÓXICOS**

00003 - 000508006756-3

Indiciado: M.C. e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS****JUIZADO CÍVEL****Expediente de 19/02/2008****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Maria Aparecida Cury

**PROMOTOR(A) :**

André Paulo

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Ilaine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luiz Carlos Leitão Lima

Marco Antonio Bordin de Azeredo

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

**ESCRIVÃO(Ã) :**

Alan Johnnes Lira Feitosa

Raimundo de Albuquerque Gomes

**INDENIZAÇÃO**

00004 - 000504001283-2

Autor: Sueli dos Santos

Réu: João Mendes da Silva =&gt; Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADIADA para o dia 18/03/2008 às 09:30 horas. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

**JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 19/02/2008****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Maria Aparecida Cury

**PROMOTOR(A) :**

André Paulo

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Ilaine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luiz Carlos Leitão Lima

Marco Antonio Bordin de Azeredo

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

**ESCRIVÃO(Ã) :**

Alan Johnnes Lira Feitosa

Raimundo de Albuquerque Gomes

**Alan Johnnes Lira Feitosa**  
**Raimundo de Albuquerque Gomes**

**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00005 - 000508006752-2

Indiciado: E.R.J. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 23/04/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PESSOA**

00006 - 000508006770-4

Indiciado: F.A.O. e outros =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 16/04/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRECATÓRIA CRIME**

00007 - 000507003295-7

Réu: Joseliomar Bispo de Sousa =&gt; Audiência Preliminar adiada para o dia 17/04/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE PACARAIMA**  
**JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 19/02/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS****JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 19/02/2008****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Delcio Dias Feu

**PROMOTOR(A) :**

Ilaine Aparecida Paglianni

Luiz Antonio Araujo de Souza

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecideo de Oliveira

**ESCRIVÃO(Ã) :**

Jeane Coimbra Rodrigues

**CRIME C/ PESSOA**

00001 - 004507001217-9

Indiciado: M.L.Q.S. =&gt; Acolho os argumentos Ministeriais determino o arquivamento dos autos com as baixas devidas. P.R.I. nada mais havendo, mandou o M.M. Juiz encerrar o presente termo, que depois de lido e achado vai assinado por todos os presentes. Pacaraima-RR, 12 de fevereiro de 2008 DELCIO DIAS FEU Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE****LISTA GERAL DEFINITIVA DE JURADOS 2008****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Doutora MARIA APARECIDA CURY, Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Alto Alegre no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com a Lei em vigor, salvo as considerações iniciais, foi organizada esta Lista Definitiva e ficam as pessoas abaixo designadas como Juradas para as Reuniões e

suas respectivas Sessões que venham a ocorrer durante o ano de 2008:

|    |                                       |                    |
|----|---------------------------------------|--------------------|
| 1  | ANA LITIA SOUSA NUNES                 | Professora         |
| 2  | ANA ROSA FAUTINO DA SILVA             | Professora         |
| 3  | ANDREA KREUTZ                         | Professora         |
| 4  | ANGELMAR DOS SANTOS OLIVEIRA          | Fucionária Pública |
| 5  | ANTONIA DIAS DA SILVA                 | Fucionaria Pública |
| 6  | ANTÔNIA HONORATA SILVA SANTOS         | Fucionária Pública |
| 7  | ANTONIA ALVES DA SILVA                | Fucionária Pública |
| 8  | ANGELA LUIZA COELHO DESOUZA           | Fucionária Pública |
| 9  | ATTFIELD FOLCARPO DE SÁ               | Fucionário Público |
| 10 | ARNAUDO RODRIGUES LEAL                | Fucionário Público |
| 11 | AURICELIA GONZAGA DE MORAIS           | Fucionária Pública |
| 12 | ANTONIO DOS SANTOS NOGUEIRA           | Fucionário Público |
| 13 | CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS             | Fucionana Pública  |
| 14 | CREMILTON MARCELINO GUIMARÃES         | Professor          |
| 15 | DEJANES ALMEIDA DA SILVA              | Fucionário Público |
| 16 | DERIVON DA COSTA BARROS               | Professor          |
| 17 | ELILDO PEREIRA FIGUEIREDO             | Fucionário Público |
| 18 | EDINALVA BARBOSA DA SILVA             | Fucionário Público |
| 19 | ESTEVÃO DOS SANTOS NETO               | Fucionária Público |
| 20 | ELIANE SILVESTRE FIGUEIRA             | Professor          |
| 21 | EMÍDIO HORACIO PINHEIRO RIBEIRO       | Fucionária Público |
| 22 | FABIANA SILVA DE ALMEIDA              | Professor          |
| 23 | FRANCISCO ANTONIO VALOES              | Fucionário Público |
| 24 | <b>FRANCISCO DIOGO MOREIRA</b>        | Fucionário Público |
| 25 | FRANCISCO GUIMARÃES DE SOUZA          | Fucionário Público |
| 26 | GENI SIMON                            | Professor          |
| 27 | GIRLEIA DO NASCIMENTO DE AMORIM       | Fucionaria Pública |
| 28 | GEISA COSTA E SILVA                   | Professor          |
| 29 | GENIALDO FREITAS COSTA                | Professor          |
| 30 | GILMAR SCHNEIDER                      | Professor          |
| 31 | GILDEANE ALVES MENDES                 | Fucionaria Pública |
| 32 | GETÚLIO SILVA SANTANA SOUSA           | Fucionário Público |
| 33 | GENIVALDO DE MELO SILVA               | Fucionário Público |
| 34 | GRAÇA MARIA DA SILVA LIMA ALBURQUEQUE | Professor          |
| 35 | IVELTA DA SILVA                       | Professor          |
| 36 | JESUCINA DO NASCIMENTO M OLIVEIRA     | Professor          |
| 37 | JOSEILSON CAMARA SILVA                | Fucionário Público |
| 38 | JOSELIA NEIDA CADETE DE ASSIS         | Professor          |
| 39 | JANETE MARJA ARAÚJO LEAL              | Fucionária Pública |
| 40 | JOELMA ARAUJO RODRIGUES BARBOSA       | Fucionária Pública |
| 41 | JULIANE REGINA BINSFELD               | Fucionária Pública |
| 42 | JOODEMAR PEREIRA DA SILVA             | Professor          |
| 43 | JOSE DOS REIS BARROS SARAIVA          | Fucionário Público |
| 44 | JOSE IVAN FERREIRA LEITE              | Fucionário Público |
| 45 | JOSE FRANCISCO MONTEIRO SANTOS        | Fucionário Público |
| 46 | JOSE REGINALDO MOURA OLIVEIRA         | Professor          |
| 47 | JANETE MARIA PAULI                    | Fucionária Pública |
| 48 | JOSE WALTER DA SILVA MOURA            | Fucionário Público |
| 49 | JOSIVALDO DIAS DA SILVA               | Fucionário Público |
| 50 | JUCILEIDE OLIVEIRA MOURA              | Professor          |
| 51 | LENIR SANTOS DO NASCIMENTO            | Professor          |
| 52 | LEOCY DOS SANTOS MOREIRA              | Fucionário Público |
| 53 | LIDIANA SILVA CRUZ                    | Fucionária Pública |
| 54 | LUCIDALVA CORDEIRO DA SILVA           | Fucionária Pública |
| 55 | MARLETE RODRIGUES FERREIRA            | Fucionária Pública |
| 56 | MARIA PIEDADE SILVA FAUSTINO          | Fucionária Pública |
| 57 | MARIA NATIVIDADE CARVALHO DA SILVA    | Professor          |
| 59 | MANOEL ASSIS CRUZ                     | Fucionário Público |
| 60 | MARIA DO CARMO SILVA DE SOUSA         | Fucionária Pública |
| 61 | MARIA CONCEIÇÃO SILVA MOURA           | Fucionaria Pública |
| 62 | MARILENE LIMA DA SILVA                | Professor          |
| 63 | MAX QUEIROZ SILVA                     | Fucionário Público |
| 64 | MARCÉONE GOMES RODRIGUES              | Professor          |
| 65 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA     | Fucionaria Pública |
| 66 | MARIA SOARES SOUSA                    | Fucionária Pública |
| 67 | MARIA LUCENILDES NUNES DE CARVALHO    | Fucionana Pública  |
| 68 | MARIA CLEUDI B. DO NASCIMENTO         | Professor          |
| 69 | MARQUES AURELIO DE ALBUQUERQUE        | Professor          |
| 70 | MARILENE KREUTZ DE OLIVEIRA           | Professor          |
| 71 | MARIA GRACIETE DE SOUSA FARIA         | Professor          |
| 72 | MARIA DO AMPARO SOUZA SANTOS          | Professor          |
| 73 | MARIA DO AMPARO SOUZA SANTOS          | Professor          |
| 74 | MARIA EUDA DA SILVA MOURA             | Professor          |
| 75 | MARIA DA LUZ COELHO SOARES            | Professor          |
| 76 | MARIA SELMA CAVALCANTE                | Professor          |
| 77 | MARCELO ROCHA TEIXEIRA                | Fucionário Público |
| 78 | NATANAEL FAUSTINO SILVA               | Fucionário Público |
| 79 | NADILSON PEREIRA DA SILVA             | Fucionário Público |
| 80 | NECYONE LEAL COSTA                    | Fucionário Público |
| 81 | NELCIRENE DE SOUZA SILVA              | Professor          |

|     |                                   |                    |
|-----|-----------------------------------|--------------------|
| 82  | NILDA MARIA SOUSA DOS SANTOS      | Professora         |
| 83  | OSMIR MORAIS NETO                 | Fucionário Público |
| 84  | OSMARINA CARNEIRO E SILVA         | Fucionaria Pública |
| 85  | ODIMAR FERREIRA DE SOUZA          | Fucionário Público |
| 86  | PAULO ALVES MOREIRA               | Comerciante        |
| 87  | PATRICIA FABIOLA ALMEIDA CORTEZ   | Fucionária Pública |
| 88  | RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA         | Fucionário Público |
| 89  | RAIMUNDO MUNIZ MENDONÇA           | Professor          |
| 90  | RUDINEI ROGERIO RENNER            | Fucionário Público |
| 91  | RONILDO ALVES LEAL                | Fucionário Público |
| 92  | ROSA VIANA MOURA                  | Fucionária Pública |
| 93  | SANDRA SANTOS SOUZA               | Fucionana Pública  |
| 94  | SUEL Y SILVA SANTOS               | Fucionária Pública |
| 95  | SANDRA MARIA RODRIGUES LEAL       | Fucionaria Pública |
| 96  | SOELI DRESCH                      | Fucionária Pública |
| 97  | SARA COSTA FREITAS                | Fucionária Pública |
| 98  | SANDRA COSTA FREITAS              | Fucionária Pública |
| 99  | SANDRA MESQUITA DE SOUZA          | Professora         |
| 100 | SOLANGE COSTA DE FREITAS          | Fucionária Pública |
| 101 | VANETE SILVA DOS SANTOS           | Fucionária Pública |
| 102 | VALDIRENE FRANCO DA SILVA         | Professor          |
| 103 | VALDELICE NUNES DA SILVA MENDONÇA | Fucionária Pública |
| 104 | SILOMARQUE ALVES MORAES           | Fucionário Público |
| 105 | VANUSA MORENO DE LIMA             | Professora         |
| 106 | VALDIR SOUSA FARIAS               | Professor          |
| 107 | VALDEMAR COSTA                    | Professor          |
| 108 | VILANIR PEREIRA GALENO            | Professora         |
| 109 | WALQUESIA MATOS PAIVA             | Professora         |
| 110 | YAKAW ADAIRALBA SOBRINHO          | Professor          |
| 111 | ZILMA SANTOS COSTA                | Professor          |
| 112 | FRANCISCO CLEITON ALVES DE SÁ     | Fucionário Público |
| 113 | ALEX BATISTA VIANA                | Professor          |

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-lhe o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário, na forma do artigo 439 do Código de Processo Penal. Dado e passado na Cidade de Alto Alegre-RR, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2007. Eu,  
Raimundo de Albuquerque Gomes, Escrivão Judicial em Exercício, subscrevo.

*Maria Aparecida Cury*  
Juíza de Direito

## COMARCA DE MUCAJAI

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 48 HORAS

Natureza da Ação: GUARDA DE MENOR

Processo: n.º 030 06 006865-4

Requerente(s): R.N.M.

Requerido(s): D.S.L.

O DR. BRENO COUTINHO, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os atos e termos da ação supra, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, fica através deste INTIMADO, o requerente RAIMUNDO NONATO MACEDO, brasileiro, casado, agricultor, com endereço ignorado, para que compareça na Sala da Vara Cível do Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, sítio na Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Centro, nesta Cidade de Mucajai/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 horas, sob pena de EXTINÇÃO. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpre-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – RR, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Gorete Garcia, Secretária, o digitei e eu, Escrivão Judicial Substituto subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 48 HORAS

Natureza da Ação: NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

Processo: n.º 030 07 008874-2

Requerente(s): EDNA PEREIRA FILHA

O DR. BRENO COUTINHO, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os atos e termos da ação supra, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, fica através deste INTIMADA, a requerente EDNA PEREIRA

FILHA, brasileira, solteira, do lar, com endereço ignorado, para que compareça na Sala da Vara Cível do Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, sito na Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Centro, nesta Cidade de Mucajai/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 horas, sob pena de EXTINÇÃO. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – RR, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Goretti Garcia, Secretária, o digitiei e eu, Escrivão Judicial Substituto subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 48 HORAS**

Natureza da Ação: EXECUÇÃO  
Processo: n.º 030 06 006174-1  
Requerente(s): A.S.S.  
Requerido(s): S.B.S.

O DR. BRENO COUTINHO, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os atos e termos da ação supra, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, fica através deste INTIMADO(A), o(a) requerente MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA, brasileira, solteira, do lar, com endereço ignorado, para que compareça na Sala da Vara Cível do Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, sito na Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Centro, nesta Cidade de Mucajai/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 horas, sob pena de EXTINÇÃO. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – RR, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Goretti Garcia, Secretária, o digitiei e eu, Escrivão Judicial Substituto subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 48 HORAS**

Natureza da Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
Processo: n.º 030 06 007427-2  
Requerente(s): R.P.S.  
Requerido(s): F.C.N.

O DR. BRENO COUTINHO, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os atos e termos da ação supra, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, fica através deste INTIMADO(A), o(a) requerente RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado, agricultor, com endereço ignorado, para que compareça na Sala da Vara Cível do Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, sito na Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Centro, nesta Cidade de Mucajai/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 horas, sob pena de EXTINÇÃO. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – RR, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Goretti Garcia, Secretária, o digitiei e eu, Escrivão Judicial Substituto subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 48 HORAS**

Natureza da Ação: BUSCA E APREENSÃO.  
Processo: n.º 030 07 008759-5  
Requerente(s): ALCEU DAL CORREIA.  
Requerido(s): SEBASTIÃO JENAIR RIBEIRO.

O DR. BRENO COUTINHO, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os atos e termos da ação supra, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, fica através deste INTIMADO(A), o(a) requerente ALCEU DAL CORREIA, brasileiro(a), casado, empresário, com endereço ignorado, para que compareça na Sala da Vara Cível do Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, sito na Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Centro, nesta Cidade de Mucajai/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 horas, sob pena de EXTINÇÃO. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – RR, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Goretti Garcia, Secretária, o digitiei e eu, Escrivão Judicial Substituto subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 48 HORAS**

Natureza da Ação: EXECUÇÃO  
Processo: n.º 030 07 009934-3  
Requerente(s): E.M.S.G.  
Requerido(s): J.L.S.G.

O DR. BRENO COUTINHO, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os atos e termos da ação supra, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, fica através deste INTIMADO(A), o(a) requerente ELIZA MARIA DE SOUZA GOMES, brasileiro(a), divorciada, professora, com endereço ignorado, para que compareça na Sala da Vara Cível do Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, sito na Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Centro, nesta Cidade de Mucajai/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 horas, sob pena de EXTINÇÃO. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – RR, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Goretti Garcia, Secretária, o digitiei e eu, Escrivão Judicial Substituto subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 DIAS**

Natureza da Ação: GUARDA DE MENOR  
Processo: n.º 0030 07 009948-3  
Requerente: L.P.J.  
Requerida: A.F.O.

O DR. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Mucajá - RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, e como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica através deste CITADO(A), o(a) requerido(a) AMARILEA FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, RG e CPF, ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do C.P.C), desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá – Roraima, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia , Secretária, o digitei, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 DIAS**

Natureza da Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
Processo: n.º 0030 08 010425-7  
Requerente: N.S.R.  
Requerida: L.V.R.

O DR. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Mucajá – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, e como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica através deste CITADO(A), o(a) requerido(a) LUIS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, RG e CPF, ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do C.P.C), desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá – Roraima, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia , Secretária, o digitei, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 DIAS**

Natureza da Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
Processo: n.º 0030 08 010426-5  
Requerente: J.P.  
Requerida: M.A.S.P.

O DR. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Mucajá – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, e como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica através deste CITADO(A), o(a) requerido(a) MARIA ÁUREA DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, do lar, RG e CPF, ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do C.P.C), desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá – Roraima, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia , Secretária, o digitei, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 DIAS**

Natureza da Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
Processo: n.º 0030 08 010427-3  
Requerente: M.V.  
Requerida: I.G.

O DR. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Mucajá – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, e como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica através deste CITADO(A), o(a) requerido(a) IZAURA GONÇALVES VERAS, brasileira, casada, do lar, RG e CPF, ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do C.P.C), desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá – Roraima, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia , Secretária, o digitei, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 DIAS**

Natureza da Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Processo: n.º 0030 08 010448-9  
Requerente: E.L.P.  
Requerida: M.R.P.

O DR. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Mucajá – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, e como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica através deste CITADO(A), o(a) requerido(a)

MARCIO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, RG e CPF, ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do C.P.C), desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí – Roraima, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia , Secretária, o digitei, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem da MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 DIAS**

Natureza da Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Processo: n.º 0030 08 010449-7

Requerente: M.B.F.F.

Requerida: A.C.F.

O DR. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Mucajaí – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, e como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica através deste CITADO(A), o(a) requerido(a) ALDEMIR CAMPOS FROES, brasileiro, casado, RG e CPF, ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do C.P.C), desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí – Roraima, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia , Secretária, o digitei, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 DIAS**

Natureza da Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Processo: n.º 0030 07 008836-1

Requerente: G.P.C.O.

Requerida: J.B.D.O.

O DR. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Mucajaí – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, e como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica através deste CITADO(A), o(a) requerido(a) JOÃO BATISTA DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), RG e CPF, ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do C.P.C), desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos pelo

requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM(a). Juíza expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí – Roraima, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia , Secretária, o digitei, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem da MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Natureza da Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Processo: n.º 0030 08 010397-8

Requerente: J.L.R.

Requerido(a): M.G.C.R.

O Dr. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Mucajaí – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, e como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica através deste CITADO(A) E INTIMADO(A), o(a) requerido(a) MARIA GORETE DA COSTA RODRIGUES, brasileiro(a), casado, RG e CPF, ignorados, para tomar ciência da presente ação e comparecer acompanhado de Advogado e no mínimo duas testemunhas à Audiência de Conciliação Instrução e Julgamento, designada para o dia 22/04/2008 às 10:00h, neste Juízo, situado à Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n – Centro – Mucajaí/RR, e para querendo, apresentar CONTESTAÇÃO, a partir da audiência, desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) MM(a). Juiz(a) expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí – Roraima, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia , Secretária, o digitei, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem do MM(a). Juiz(a) de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O Dr. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mucajaí – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos e Termo da Ação de Interdição e Curatela nº 030 02 000180-3, em que figura como Requerente TEREZINHA RIBEIRO REIS e Interditado(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO REIS. A MM(a). Juíza decretou a Interdição deste(a), por o(a) mesmo(a) ser portador(a) de Esquizofrenia Herbefrênia (CID 10:F20.1), sendo uma patologia incurável, necessitando de ajuda permanente de terceiros para o exercício de atividades da vida civil, conforme Sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: “Ante o exposto, julgo procedente o pedido DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO REIS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e nomeio-lhe como sua curadora a Sra. Terezinha Ribeiro Reis, a qual deverá prestar compromisso no prazo legal, conforme reza o artigo 1.187 do Código de Processo Civil. A teor do artigo 269, inciso I, do CPC, extinguo o presente processo, com julgamento do mérito. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente no Registro Civil, e publique-se na imprensa local e no Órgão

Oficial, em 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral. Ciência desta sentença ao Ministério Público e Defensoria Pública. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com a devida baixa. Sem custas, face a assistência da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mucajaí, 11 de janeiro de 2007 – Lana Leitão Martins. Juíza Substituta de Direito.”

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí – Roraima, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia, Secretária, o digitei e eu, Escrivão Judicial subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O DR. BRENO COUTINHO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mucajaí – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos e Termo da Ação de Interdição e Curatela nº 030 06 006185-7, em que figura como Requerente IRINEU SANTIAGO e Interditado(a) DOMINGOS SABINA DE SOUSA. A MM(a). Juiza decretou a Interdição deste(a), por o(a) mesmo(a) ser portador(a) de Deficiência Mental Moderada, enquadrando-se como alienada mental, necessitando de ajuda permanente de terceiros para o exercício de atividades da vida civil, conforme Sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela autora e determino a realização da inscrição da interdição no Cartório de Registro de pessoas Naturais, nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, devendo constar, ainda, no dito registro, o nome da curadora IRINEU SANTIAGO, e o motivo da interdição de DOMINGOS SABINA DE SOUSA em razão de Deficiência Mental Moderada (CID 10:f71 – Desenvolvimento Mental Retardado), quadro psíquico irreversível que impede-a de reger a própria vida e administrar seus bens como indicado no Laudo Pericial. Oficie-se ao Cartório competente. Intime-se o curador para prestar compromisso em 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1187 do Código de processo Civil. Sem custas face a gratuidade de justiça. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Mucajaí, 17 de novembro de 2006 – Juiz MARCELO MAZUR.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí – Roraima, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Inês Gorette Garcia, Secretária, o digitei e eu, Escrivão Judicial subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**  
*Escrivão Judicial Substituto*

#### **COMARCA DE PACARAIMA**

Portaria/Gabinete/nº 006/2008

O Dr. DÉLCIO DIAS FEU, MM. Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei etc...

**CONSIDERANDO** que a portaria que designou a servidora INGRID GONÇALVES DOS SANTOS, para responder como Escrivã Substituta desta Comarca, expirou em 06/02/2008.

**CONSIDERANDO** que até a presente data a Escrivã Titular não se apresentou neste Cartório, nem tampouco nos foi comunicado da concessão de nova Licença Médica.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora JEANE COIMBRA RODRIGUES, assistente judiciária, matrícula 3010119, para responder como Escrivã Substituta desta Comarca, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Pacaraima(RR), 18 de fevereiro de 2008.

**DÉLCIO DIAS FEU**  
**JUIZ DE DIREITO**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 48 HORAS**

Natureza da Ação: **REGISTRO CIVIL**

Processo: n.º **045 07 001715-2**

Requerente: **JOÃO ANTÔNIO PEREIRA**

O DR. DÉLCIO DIAS FEU, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pacaraima – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processam os atos e termos da ação supra, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica através deste INTIMADO, o requerente **J. A. P.**, brasileiro, solteiro, agricultor, com endereço ignorado, para que compareça na Sala da Vara Cível do Fórum Advogado Humberto Teles Machado, sito na Rua Guiana 210, Centro, Pacaraima, nesta Cidade de Pacaraima/RR, para dar prosseguimento na ação supra, **no prazo de 48 horas**, sob pena de **EXTINÇÃO**. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacaraima – Roraima, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2008. Eu, Dorgivan Costa e Silva, Assistente Judiciário, o digitei e eu, Escrivão Judicial subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

**Jeane Coimbra Rodrigues**  
*Escrivã Substituta*

#### **7ª VARA CÍVEL**

**MM. Juiz de Direito**  
Paulo Cézar Dias Menezes

**Escrivã-Judicial**  
**Maria das Graças Barroso de Souza**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

**INTIMAÇÃO DE: LUIZA GONZAGA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, comerciante, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Intimação da parte acima qualificado(a), para em 48 horas, dar andamento no Processo nº **010 02 045863-3** – **Arrolamento/Inventário**, em que é inventariante: Luiza Gonzaga Oliveira dos Santos e inventariado: espólio de Urano Gomes Ribeiro, sob pena de extinção.

**SEDE DO JUÍZO:** 7.<sup>a</sup> Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) dezenove dia(s) do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito. Eu, a.r.s.s (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, escrivã judicial, assino de ordem.

**Maria das Graças Barroso Souza**  
*Escrivã-Judicial*

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 7.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, DETERMINA:

**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: Possíveis herdeiros do de cujos Olavo Bilac da Rocha.**

**FINALIDADE:** CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos possíveis herdeiros do de cujos Olavo Bilac da Rocha, para tomar conhecimento dos termos dos autos n.º **0010 07 177372-4- Investigação de Paternidade**, em que é parte Requerente T.A.S., menor representado por M.M.A.S., e ciência do ônus de comparecer a Audiência de Conciliação, designada para o dia **16 de ABRIL de 2008**, às **09h00min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de Advogado(a), sob as penas da lei. A partir da data da audiência correrá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

**SEDE DO JUIZO:** 7.<sup>a</sup> Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **dezenvinte** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **oito**. Eu, j.c. (Assistente Judiciária) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

**Maria das Graças Barroso de Souza**  
Escrivã Judicial

**8<sup>a</sup> VARA CÍVEL****EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 06 148080-1**

Espécie: **OPOSIÇÃO**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Advogado(a): **MARCO ANTÔNIO SALVIAO FERNANDES NEVES – OAB/RR 205 B**

Executado(s): **ILLO AUGUSTO DOS SANTOS**

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 70.583,98** (setenta mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

**FINALIDADE: INTIMAR** o(s) herdeiro(os) ou possíveis sucessor(es) do Senhor **ILLO AUGUSTO dos Santos**, para querendo se habilitarem nos referidos autos.

**Cumpra-se** na forma da Lei. Para constar eu, **Francivaldo Galvão Soares**, Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO, Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

**Francivaldo Galvão Soares**  
Escrivão Judicial

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 06 150233-1**

Espécie: **INTERDITO PROIBITÓRIO**

Exequente: **ELAINE ALVES RIBEIRO DO VALE**

Advogado(a): **DENISE ABREU CAVALCANTE – OAB/RR 171 B**

Executado(s): **ILLO AUGUSTO DOS SANTOS**

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

**FINALIDADE: INTIMAR** o(s) herdeiro(os) ou possíveis sucessor(es) do Senhor **ILLO Augusto dos Santos**, para querendo se habilitarem nos referidos autos.

**Cumpra-se** na forma da Lei. Para constar eu, **Francivaldo Galvão Soares**, Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO, Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

**Francivaldo Galvão Soares**  
Escrivão Judicial

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 07 161355-7**

Espécie: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA**

Advogado(a): **MARCELO TADANO – OAB/RR 264-B**

Executado(s): **CASA TUPINANBA LTDA E OUTROS**.

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 61.838,65** (sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

**FINALIDADE: CITAR** a empresa **CASA TUPINANBA LTDA** o(a) senhor(a) **CLEONICE MENDONÇA TUPINANBA E JARIMAR CAVALCANTE TUPINAMBA** para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHÓRADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimar-se, desde já, o(a)s executado(a)s para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/ arresto devidamente cumprido.

**Cumpra-se** na forma da Lei. Para constar eu, **Francivaldo Galvão Soares**, Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO, Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 06 149897-7**

Espécie: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA**

Advogado(a): **MARCELO TADANO – OAB/RR 264-B**

Executado(s): **FERRONORTE LTDA E OUTROS**.

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 2.546,78** (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**FINALIDADE: CITAR** a empresa **FERRONORTE LTDA** o(a) senhor(a) **NELSON BREIDENBACH e VALDIR LOBATO** para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco)

dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intima-se, desde já, o(a)(s) executado(a)(s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

**Cumpre-se** na forma da Lei. Para constar eu,

**Francivaldo Galvão Soares**,

Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO, Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 06 129414-5**

Espécie: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Advogado(a): **LÚCIA PITÔ – OAB/RR 52**

Executado(s): **NARA CRISTINA FARIAZ PEREIRA**.

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 1.342,77** (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

**FINALIDADE:** CITAR o(a) senhor(a) **NARA CRISTINA FARIAZ PEREIRA** para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intima-se, desde já, o(a)(s) executado(a)(s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

**Cumpre-se** na forma da Lei. Para constar eu,

**Francivaldo Galvão Soares**,

Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO, Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 07 158243-0**

Espécie: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Advogado(a): **LÚCIA PITÔ – OAB/RR 52**

Executado(s): **FRANCISCO NONATO DA SILVA**.

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 743,54** (setecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).

**FINALIDADE:** CITAR o(a) senhor(a) **FRANCISCO NONATO DA SILVA** para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem

PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intima-se, desde já, o(a)(s) executado(a)(s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

**Cumpre-se** na forma da Lei. Para constar eu,

**Francivaldo Galvão Soares**,

Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO, Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 07 157984-0**

Espécie: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Advogado(a): **LÚCIA PITÔ – OAB/RR 52**

Executado(s): **CONSTRUTORA BELA VISTA LTDA.**

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 739,20** (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

**FINALIDADE:** CITAR a empresa **CONSTRUTORA BELA VISTA LTDA** para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intima-se, desde já, o(a)(s) executado(a)(s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

**Cumpre-se** na forma da Lei. Para constar eu,

**Francivaldo Galvão Soares**,

Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO, Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 07 161344-1**

Espécie: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Advogado(a): **LÚCIA PITÔ – OAB/RR 52**

Executado(s): **MENDES E MESQUITA LTDA - ME.**

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 757,44** (setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**FINALIDADE:** CITAR a empresa **MENDES E MESQUITA LTDA - ME** para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos

bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intima-se, desde já, o(a)(s) executado(a)(s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

**Cumpre-se** na forma da Lei. Para constar eu,

**Francivaldo Galvão Soares,**

Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM.  
Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO,  
Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 06 130882-0**

Espécie: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Advogado(a): **LÚCIA PITÓ – OAB/RR 52**

Executado(s): **WILSON CASTRO PINTO.**

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 467,99** (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**FINALIDADE: CITAR** o(a) senhor(a) **WILSON CASTRO**

**PINTO** para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intima-se, desde já, o(a)(s) executado(a)(s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

**Cumpre-se** na forma da Lei. Para constar eu,

**Francivaldo Galvão Soares,**

Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM.  
Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO,  
Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 06 128826-1**

Espécie: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Advogado(a): **LÚCIA PITÓ – OAB/RR 52**

Executado(s): **LUIZ FERREIRA DA SILVA.**

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 742,35** (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**FINALIDADE: CITAR** o(a) senhor(a) **LUIZ FERREIRA DA SILVA** para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos

termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intima-se, desde já, o(a)(s) executado(a)(s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

**Cumpre-se** na forma da Lei. Para constar eu,

**Francivaldo Galvão Soares,**

Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM.  
Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO,  
Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 07 158257-0**

Espécie: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Advogado(a): **LÚCIA PITÓ – OAB/RR 52**

Executado(s): **CLAUDIO LIMA HOLANDA.**

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 937,56** (novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

**FINALIDADE: CITAR** o(a) senhor(a) **CLAUDIO LIMA HOLANDA** para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intima-se, desde já, o(a)(s) executado(a)(s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

**Cumpre-se** na forma da Lei. Para constar eu,

**Francivaldo Galvão Soares,**

Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM.  
Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO,  
Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. **CÉSAR HENRIQUE ALVES** MM. Juiz de Direito 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **0010 05 108373-0**

Espécie: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Advogado(a): **LÚCIA PITÓ – OAB/RR 52**

Executado(s): **ECILDON DE SOUZA PINTO FILHO.**

Advogado(a): -

Valor da Dívida: **R\$ 2.824,72** (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

**FINALIDADE: INTIMAR** o(a) senhor(a) **ECILDON DE SOUZA PINTO FILHO** da penhora realizada junto ao Banco do Brasil S/A no valor de **R\$ 2.824,72** (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), bem como do prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, oferecer embargos.

**Cumpre-se na forma da Lei. Para constar eu,**  
**Francivaldo Galvão Soares,**  
 Escrivão Judicial, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM.  
 Juiz de Direito, o assino.

**SEDE DO JUIZO:** FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO,  
 Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Boa Vista - RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

## 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de 20/02/2008

**JUIZ PRESIDENTE**  
 Erick Cavalcanti Linhares Lima

**ESCRIVÃ**  
 Luciana Silva Callegário

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 Processo nº: 1020079000880  
 Promovente(s): ANGRA SOARES ALVES  
 Promovido(s): LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA

FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por ANGRA SOARES ALVES em face de LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA. Determino o imediato desbloqueio de todos os valores atingidos.

Sem custas.

P.R. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2007.

(a) assinado digitalmente

**ERICK LINHARES**  
 Juiz de Direito

Processo nº: 010.2007.903.778-3  
 Promovente: Ana Rakell Campos  
 Promovido: Eletrolux do Brasil S/A

FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por ANA RAKELL CAMPOS em face de ELETROLUX DO BRASIL S/A.

Sem custas.

P.R. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2008.

(a) assinado digitalmente

**ELAINE CRISTINA BIANCHI**  
 Juíza de Direito

Processo nº: 010 2007 904 193-4  
 Promovente: Alison Paulino de Lima  
 Promovido: Lauro Alves dos Santos

FINAL DE SENTENÇA:..., Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para determinar que o réu entregue ao autor o título definitivo do imóvel descrito na exordial, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a incidir até que atinja a metade do valor da causa, a ser convertida para o FUNDEJURR.

Determino, desde já, a intimação da parte sucumbente para cumprir sentença tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de execução forcada, com as advertências legais e multa nos termos do art. 475-j do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

P.R.I

Boa Vista (RR), 17 de janeiro de 2008.

(a) assinado digitalmente

**ERICK LINHARES**  
 Juiz de Direito

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA  
 Processo nº: 1020079022967  
 Promovente(s): OSMAR RODRIGUES NEVES  
 Promovido(s): REAL SEGUROS S/A

FINAL DE SENTENÇA:..., ISTO POSTO, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a pagar ao autor o montante de R\$ 4.655,75 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), devidamente corrigidos desde a época em que o sinistro foi liquidado e acrescido de juros legais a contar da citação.

Outrossim, diante da litigância de má-fé e nos termos dos arts. 17, IV, e 18 do CPC, condeno a ré ao pagamento de multa de 1% do valor da causa (1% de R\$ 4.655,75), que totaliza R\$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Condeno a ré também, diante da litigância de má-fé, ao pagamento de indenização de 20% sobre o valor da causa (CPC, art. 18, § 2.º), ou seja, R\$ 931,15 (20% de R\$ 4.655,75).

Também em decorrência da litigância de má-fé, condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios (LJE, art. 55, caput), os quais, diante do trabalho desenvolvido nos autos fixo em 20% do valor da condenação, ou seja, R\$ 1.126,69 (20% de R\$ 5.633,45 [R\$ 4.655,75 + R\$ 931,15 + R\$ 46,55]).

Caso a ré não efetue a quitação do débito no prazo de quinze dias do trânsito em julgado, incidirá multa de 10% sobre o valor total da condenação (incluídos multa e honorários), nos termos do art. 475-J do CPC (Lei 11.232/2005) e do enunciado 105 do FONAJE.

Custas pela ré (LJE, art. 55, parágrafo único).

P. R. I.

Boa Vista, 28 de setembro de 2007

(a) assinado digitalmente

**ERICK LINHARES**  
 Juiz de Direito

PROCESSO Nº:010.2007.902.361-9  
 AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: MARIA FRANCISCA DIVINA  
 REQUERIDO: NÍVEA REGINA DOS SANTOS SILVA

FINAL DE SENTENÇA:..., Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem conhecimento do mérito, com base no dispositivo acima declinado.

Custas pela requerente (art. 51, §2º da Lei 9099/95).

P.R.I.

Em, 03 de dezembro de 2007

(a) assinado digitalmente

**Erick Linhares**  
 Juiz de Direito

Processo n.º 010.2007.902.547-3  
 Reclamante: MURIEL RANGEL DOS SANTOS  
 Reclamado: AVON

FINAL DE SENTENÇA:..., ISTO POSTO, julgo procedente o pedido, condenando a ré a pagar à autora a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização por danos morais. Torno definitiva a antecipação de tutela concedida nestes autos. O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido pelo

índice do TJ/RR, a partir da data da publicação desta decisão (STJ - Resp. 204.677/ES).  
 Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161, § 1.º), a partir da citação (CC, art. 405).  
 Sem custas ou verba honorária (LJE, art. 55).  
 Cumpra a Ré a sentença tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de execução forçada (LJE, art. 52, III).  
 Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do Enunciado n.º 105 do FONAJE. P. R. I.

Em, 06 de dezembro de 2007

(a) assinado digitalmente

**Erick Linhares**  
Juiz de Direito

Processo n.º 010.2007.903.543-1  
 Autora: MARIA DALVA DA SILVA SOUSA  
 Réu: AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS

FINAL DE SENTENÇA:..., ISTO POSTO, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a pagar à autora o montante de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), devidamente corrigido desde a época em que o sinistro foi liquidado e acrescido de juros legais a contar da citação.

Outrossim, diante da litigância de má-fé e nos termos dos arts. 17, IV, e 18 do CPC, condeno a ré ao pagamento de multa de 1% do valor da causa (1% de R\$ 1.700,00), que totaliza R\$ 17,00.

Condeno a ré também, diante da litigância de má-fé, ao pagamento de indenização de 20% sobre o valor da causa (CPC, art. 18, § 2.º), ou seja, R\$ 340,00 (20% de R\$ 1.700,00).

Também em decorrência da litigância de má-fé, condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios (LJE, art. 55, caput), os quais, diante do trabalho desenvolvido nos autos fixo em 20% do valor da condenação, ou seja, R\$ 411,40 (20% de R\$ 2.057,00 [R\$ 1.700,00 + R\$ 17,00 + R\$ 340,00]).

Caso a ré não efetue a quitação do débito no prazo de quinze dias do trânsito em julgado, incidirá multa de 10% sobre o valor total da condenação (incluídos multa e honorários), nos termos do art. 475-J do CPC (Lei 11.232/2005) e do enunciado 105 do FONAJE.

Custas pela ré (LJE, art. 55, parágrafo único).

P. R. I.

Boa Vista, 4 de dezembro de 2007

(a) assinado digitalmente

**ERICK LINHARES**  
Juiz de Direito

Processo nº: 010 2007 904 193-4  
 Promovente: Alison Paulino de Lima  
 Promovido: Lauro Alves dos Santos

FINAL DE SENTENÇA:..., Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para determinar que o réu entregue ao autor o título definitivo do imóvel descrito na exordial, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a incidir até que atinja a metade do valor da causa, a ser convertida para o FUNDEJURR.

Determino, desde já, a intimação da parte sucumbente para cumprir sentença tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de execução forçada, com as advertências legais e multa nos termos do art. 475-j do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

P.R.I

Boa Vista (RR), 17 de janeiro de 2008.

(a) assinado digitalmente

**ERICK LINHARES**  
Juiz de Direito

## SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

**ANTÔNIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE**  
Escrivão da Turma Recursal

### PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima, Elaine Cristina Bianchi, torna público para ciência dos interessados que na 7ª Sessão Extraordinária da Turma Recursal, a realizar-se no dia **22 de fevereiro** do ano de dois mil e oito, sexta-feira às 11:00 horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

Apelação Cível n.º 0010 07 160959 -7

Apelante: Maria Lucia Luiz  
 Adv.: Silas Cabral de Araújo Franco  
 Apelado: Editora Globo S/A  
 Adv.: José Carlos Barbosa Cavalcante  
 Relatora: Tânia Maria Vasconcelos Dias

Apelação Cível n.º 0010 07 160964-7

Apelante: Valdequés Simião da Silva  
 Adv.: Defensoria Pública  
 Apelado: Denilson Santiago Neves  
 Adv.: Gerson Coelho Guimarães  
 Relatora: Tânia Maria Vasconcelos Dias

Apelação Cível n.º 0010 07 160967-0

Apelante: Maria Gorete Moura  
 Adv.<sup>a</sup>: Em causa própria  
 Apelado: Edaílde Cândido  
 Adv.: Defensoria Pública  
 Relatora: Tânia Maria Vasconcelos Dias

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **20 de fevereiro de 2008**, para ciência e intimação das partes.

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO:

**PROCESSO N.º 1329 - CLASSE XI**

**ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. RAIMUNDO MEIRELLES DA SILVA FILHO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ NAS ELEIÇÕES DE 2004, BEM COMO A POSSE DO RESPECTIVO SUPLENTE, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.**  
**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.**  
**REQUERIDO: RAIMUNDO MEIRELLES DASILVA FILHO.**  
**ADVOGADO: HELAINE MAISE FRANÇA e EDSON MARTINS.**

**RELATORA: JUÍZA DIZANETE MATIAS**

### DESPACHO

Apense-se aos autos de n.º 1298 - Classe XI.

Junte-se cópias dos documentos que comprovem a fusão do PRONA com o PL acostadas às fls. 46/76 do processo 1298-Classe XI.

Após, declaro encerrada a instrução.

Intimem-se as partes para apresentarem, no prazo comum de 48 (quarenta e oito) horas, alegações finais por escrito.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2008.

**Juíza Dizanete Matias**  
Relatora

**PROCESSO N.º 523 - CLASSE XV**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.**  
**INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB).**

**ADVOGADO: JOSUÉ DOS SANTOS FILHO.**  
**RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA.**

## DESPACHO

Tendo em vista que o parecer da Coordenadoria de Controle Interno (fls. 174/175) concluiu pela desaprovação das contas, notifique-se o Partido para, querendo, manifestar-se em 72 (setenta e duas) horas (Res. TSE n.º 21.841/04, art. 24, § 1.º.).

Após, voltem-me.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2008.

**JUIZ RICARDO OLIVEIRA**  
Relator

**1ª ZONA ELEITORAL**

Juiz Eleitoral da 1ª ZE/RR, em substituição  
**PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**  
Chefe de Cartório  
**ELBER CARIM DE FARIAS**

PROCESSO N.º: 006/2005

CLASSE: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉUS: FRANCISCO TERTULIANO PORTELA NETO

JOSÉ GERALDO DE ANDRADE

RIVALDO FERNANDES NEVES

ADVOGADO: DR. RODOLPHO MORAIS, OAB/RR n.º 269

## PARTE FINAL DA DECISÃO

“... Ante o exposto, com fulcro no artigo 89, §5.º, da Lei 9.096/95, e em consonância com a manifestação Ministerial, julgo extinta a punibilidade quanto ao crime ora imputado aos réus José GERALDO DE ANDRADE e RIVALDO FERNANDES NEVES.

Intime-se o réu FRANCISCO TERTULIANO PORTELA NETO, para apresentar justificativa quanto ao não comparecimento perante este Juízo no mês de Dezembro de 2007. Após, vista ao MP.

Intimações necessárias.

Boa Vista (RR), 11 de fevereiro de 2008.

**PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**  
— Juiz eleitoral da 1.ª ZE, em substituição —”

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA****PORTARIA N° 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO**, para auxiliar na 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, no período de 13JAN a 28FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA N° 168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

## RESOLVE:

Conceder à servidora **ÂNGELA ESTELA CARDOSO**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 07FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTRARIA N° 169, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

## RESOLVE:

Conceder à servidora **ÂNGELA ESTELA CARDOSO**, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTRARIA N° 170, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

## RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DE JESUS MENDES LIMA**, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

## ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 178=>01  
RR 206 =>02  
CE 15.036=>02  
RR 225=>03  
RJ 65230=>03

**1.ª VARA FEDERAL**

Juiz Federal  
**HELEDER GIRÃO BARRETO**  
Diretor de Secretaria  
**FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR**

**EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2008**

## AUTOS COM DESPACHO

**01:2007.42.00.001699-6**  
CLASSE : 13107 – PROC CRIME FUNCIONAL  
AUTOR ; MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU : HÉLIA KATIA BERMEJO DA SILVEIRA  
ADVOGADO : BERNARDINO DIAS DE S. C. NETO, OAB/RR 178

**DESPACHO:** “Vista às partes para diligências...” [Publicado para a defesa]

**2ª VARA FEDERAL**

Juiz Federal  
**ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES**  
Diretora de Secretaria  
**DILMA ALVES GONÇALVES**

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2008

**AUTOS COM DESPACHO****No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

02 :2006.42.00.000842-5

CLASSE: 13107 – PROC. CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: SEBASTIÃO ALCÂNTARA FILHO E OUTRO

ADVG: DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS – OAB/RR 206  
e JOSÉ CARLOS VITORIANO LOPES JUNIOR – OAB/CE**15.036**O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: Designo o dia **03 de abril de 2008, às 10 horas**, para audiência de oitiva das testemunhas de defesa.

Expeçam-se cartas precatórias para a Seção Judiciária de Fortaleza/CE, para oitivas das testemunhas IDEVALDO BARVOSA DA SILVA, LADISLAV TRUPL, CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE MARQUES e SÉRGIO BEZERRA, prazo de 40 dias. Intimem-se.

03 :2005.42.00.000749-6

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: MANOEL EDUARDO MATIAS DA SILVA E OUTRO

ADVG: SAMUEL MORAES DA SILVA – OAB/RR 225 e

FRANCISCO DE ASSIS R. TORRES – OAB/RJ 65230

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: Designo o dia **03 de abril de 2008, às 16h50min** para a audiência de oitiva da testemunha da defesa.

Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Amazonas para oitiva da testemunha de defesa FRANCISCO PEREIRA GUEDES, prazo de 40 dias. Intime-se. Vista ao MPF.

**EDITAIS****6.<sup>a</sup> VARA CÍVEL****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Dr. Angelo Augusto Graça Mendes, MM. Juiz de Direito Substituto da 6.<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

*Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:*

**N.º 010 06 140150-0 - AÇÃO ORDINÁRIA**

*Autor: ARNULF BANTEL*

*Réu: OMAR NOREMBERG DA SILVA E OUTROS*

*Como se encontra a parte ré OMAR NOREMBERG DA SILVA E HÉLIO AMARAL RAMOS atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para o requerido no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.*

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008.

**Jucinelma Simões Carvalho**  
**Escrivã Substituta**

**TABELIONATO DE 1º OFICIO**

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Oficio

Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1. JUAN CARLOS NEJA BELLO e ALINA BARBARA MARTINEZ REITOR

ELE: nascido em -ET, em 16/07/1967, de profissão pintor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua do Abacateiro, nº 848, River Park Caçari, Boa Vista-RR, filho de JULIO NEJA JONES e EULALIA EMELINA BELLO GUTIERREZ.

ELA: nascida em -ET, em 25/12/1965, de profissão médica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua do Abacateiro, nº 848, River Park Caçari, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MARINEZ RIVERO e PETRONILA REITOR GARCIA.

2. STÉNIO JOSÉ DA SILVA e ANA CLÁUDIA DOS SANTOS

ELE: nascido em Maceió-AL, em 23/08/1965, de profissão servidor público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: Gervásio Barbosa do Monte, nº 456/1, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA e BENEDITA VIEIRA DA SILVA.

ELA: nascida em Arapiraca-AL, em 30/09/1980, de profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Gervásio Barbosa do Monte, nº 456/1, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ AILTON DOS SANTOS e JOSILEIDE ANGELO DOS SANTOS.

3. JOÃO MÁRCIO BARBOSA DE ALMEIDA e FLAVIA MARIA DE JESUS BARROS

ELE: nascido em Bragança-PA, em 13/02/1978, de profissão contabilista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: João Padeiro, nº 216, Buritis, Boa Vista-RR, filho de MANUEL ALBUQUERQUE ALMEIDA e OLIVIA BARBOSA DE ALMEIDA.

ELA: nascida em São Paulo-SP, em 24/09/1979, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: São João, nº 264, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE ASSIS BARROS e MARIA DE JESUS DE BARROS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2008. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE 2º OFICIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **ALEX FRANK SOARES PEREIRA** e **INGRID DE HOLANDA SOUZA MEDRADO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Pinheiro, Estado do Maranhão, nascido a 06 de Setembro de 1986, de profissão: militar, residente a Rua: N – 24, nº 391, Bairro: Drº Silvio Botelho, filho de \*\*\*\* e de **LUCIENE SOARES PEREIRA**.

**ELA** é natural de Pacaraima, Estado de Roraima, nascida a 14 de Novembro de 1990, de profissão: estudante, residente a Rua: Lindolfo Bernardo Coutinho, nº 863, Bairro: Asa Branca, filha de **ANTONIO BENTO MEDRADO** e **AMANDA SOUZA FEITOSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 15 de Fevereiro de 2008.  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **JOZIAS OLIVEIRA SARAIVA** e **VANIA OLIVEIRA SANTANA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 14 de maio de 1984, de profissão: aux. administrativo, residente a Rua: XXII, nº 190, Bairro: Conj. Cambará, filho de **JOSÉ PEDRO SARAIVA** e de **ILZAOLIVEIRASARAIVA**.

**ELA** é natural de Salvador, Estado da Bahia, nascida a 11 de Agosto de 1983, de profissão: Agente de Aeroporto, residente a Rua: Perpétua, nº 248, Bairro: Pricumã, filha de **ARMANDO MARQUES SANTANA** e **CELESTE DE OLIVEIRA SANTANA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 20 de Fevereiro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião



**Justiça Especial Volante**  
**JUSTIÇA NO TRANSITO**

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

Diário do Poder Júdiciário  
Provimento Nº 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos  
*Presidente*

Des. Carlos Henriques Rodrigues  
*Vice-Presidente*

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho  
*Corregedor Geral de Justiça*

Des. José Pedro Fernandes  
Des. Mauro José do Nascimento Campelo  
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira  
Des. Almiro José Mello Padilha  
*Membros*

João Augusto Barbosa Monteiro  
*Diretor-Geral*

**Palácio da Justiça**  
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro  
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR  
(95) 3621-2675

**Corregedoria  
Geral de Justiça**

**Ouvidoria-Geral**

**Telefone**  
**0800 2809551**

e-mail:  
[ouvidoria@tj.rr.gov.br](mailto:ouvidoria@tj.rr.gov.br)

**JUSTIÇA MÓVEL**  
**0800 280 8580**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Departamento de Informática

**Em caso de problemas com:**

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

**Central de Atendimento**

**Ramal: 2670**  
(Palácio da Justiça e Fórum)

**Externo: 3621-2670**  
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

**e-mail:** [suporte@tj.rr.gov.br](mailto:suporte@tj.rr.gov.br)  
**Acesse a intranet:** <http://intranet/>

**Horário: 08:00 às 18:00**

**SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI**

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima